DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Quarta Feira,26 de Julho de 2006 Nº 24399

PODER EXECUTIVO

VETO DO GOVERNADOR

Veto, em sua totalidade, o presente projeto de lei com fulcro nos arts. 42, § 1º, e 66, IV, da Constituição Estadual, por considerá-lo inconstitucional.

Cuiabá, 26 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

LEI Nº DE DE DE 2006.

Autor: Deputado Humberto Bosaipo

Adita dispositivos à Lei nº 8.279, de 30 de dezembro de 2004, que "Dispõe sobre a compensação de dívidas líquidas e certas, de responsabilidade do Estado de Mato Grosso, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, com créditos tributários e não-tributários pertencentes a estes entes e dá outras providências", e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam aditados um artigo e um parágrafo à Lei nº 8.279, de 30 de dezembro de 2004, com a seguinte redação:

"**Art. 10-A** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à compensação através de encontro de contas, com devedores e ao mesmo tempo credores do Estado, de débitos anteriores a 31 de dezembro de 2002, com créditos já constituídos com sentença judicial, transitada em julgado ou decorrente de composição, com os benefícios desta lei.

Parágrafo único Estes direitos serão estendidos também aos responsáveis solidários."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de julho de 2006.

_____ PRESIDENTE
_____ 1° SECRETÁRIO
_____ 2° SECRETÁRIO

Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao Projeto de Lei que ***"Adita dispositivos à Lei nº 8.279, de 30 de dezembro de 2004, que "Dispõe sobre a compensação de dívidas líquidas e certas, de responsabilidade do Estado de Mato Grosso, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, com créditos tributários e não-tributários pertencentes a estes entes e dá outras providências",*** de autoria do nobre Deputado Humberto Bosaipo, aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 04 de julho do corrente ano.

Em que pese o nobre intuito desse Poder, a eventual sanção do projeto de lei acima incorreria em inconstitucionalidade, razão pela qual opõe-se o seu veto integral.

O Código Tributário Nacional - CTN, no art. 156, II, incluiu a compensação como forma de extinção do crédito tributário. Por sua vez, ao tratar da compensação, no art. 170, o referido Código menciona que a lei pode autorizar a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos do sujeito passivo contra a Fazenda Pública, conquanto estipule todas as condições e garantias a serem observadas pelo administrador.

Decorre daí ser possível à lei autorizar a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos do sujeito passivo contra a Fazenda Pública, os quais podem ser de qualquer natureza, não necessariamente tributária.

Desta forma, tem-se que a compensação fiscal somente é possível em virtude de Lei e sob as condições e garantias nela estipuladas, constituindo devido processo legal, indisponível segundo o interesse das partes.

Com efeito, o projeto aprovado por essa augusta Assembléia Legislativa pretende ampliar as possibilidades de realização da compensação previstas na Lei nº 8.279/2004, para permitir que a mesma se dê em relação a créditos de qualquer natureza e não somente com os créditos de natureza alimentar.

Contudo, o projeto deixa de especificar conceitos necessários para a correta aplicação da lei de conversão, bem como não esclarece sobre a eventual possibilidade de aproveitamentos de créditos originalmente constituídos em nome de terceiros, por meio de cessão de créditos e outros instrumentos legais de transferências de créditos.

Por outro lado, o projeto só faz menção aos créditos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, deixando de incluir os acórdãos em iguais situações, enquanto que a técnica empregada em nossa legislação processual civil distingue tais institutos.

Tem-se, portanto, que a execução da lei decorrente da eventual sanção do projeto implicará numa margem considerável de discricionariedade da autoridade administrativa, em verdadeira afronta ao princípio da legalidade estrita que deve presidir toda a relação jurídica tributária, como de resto todas as relações de direito público.

Sendo assim, Senhores Parlamentares, em face da evidente contrariedade ao dispositivo da Constituição da República acima mencionado, bem como ao artigo 170 do CTN,

SAD
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi
Governador do Estado

Iraci Araujo Moreira
Vice Governadora

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Politica	Louremberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa

veto integralmente o Projeto de Lei apresentado à chancela do Poder Executivo, submetendo-o à apreciação dos membros dessa augusta Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

Veto, em sua totalidade, o presente projeto de lei com fulcro nos arts. 42, § 1º, e 66, IV, da Constituição Estadual, por considerá-lo inconstitucional.

Cuiabá, 26 de julho de 2006.

LEI Nº DE DE DE 2006.

Autor: Deputado Carlos Brito

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 7.773, de 26 de novembro de 2002, que institui a Comenda do Mérito Cultural Dom Aquino Corrêa e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 7.773, de 26 de novembro de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica instituída a Comenda de Mérito Dom Aquino Corrêa."

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 7.773/02 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** A Comenda de Mérito Dom Aquino Corrêa destina-se a homenagear pessoas físicas e jurídicas que tenham se destacado na criação e promoção lítero-cultural e religiosa, através de atividades pertinentes, como:

I - incentivo à produção literária e à divulgação dos escritores mato-grossenses no cenário nacional e internacional;

II - incentivo à produção cultural nas suas diversas manifestações e à divulgação dos artistas mato-grossenses no cenário nacional e internacional;

III - prática de ações realizadas por empresas da iniciativa privada, instituições religiosas ou por pessoa física em favor do desenvolvimento da pessoa humana e da sociedade, principalmente dos cidadãos de baixa renda;

IV - desenvolvimento e implementação de políticas, projetos e programas sociais voltados para educação religiosa, civismo, arte e cultura."

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 7.773/02 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** Por deliberação da maioria dos Parlamentares da Casa Legislativa poderá ser suspenso ou cancelado o direito de uso da Comenda de que trata esta lei, em decorrência da prática ou cometimento de ato incompatível com a sua dignidade e objetivos."

Art. 4º Fica alterada a redação do art. 5º da Lei nº 7.773/02, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** Poderá o Parlamentar que propuser a concessão da Comenda conduzir a Sessão Solene na qual a honraria será entregue."

Art. 5º O art. 6º da Lei nº 7.773/02 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º** A relação dos agraciados com a Comenda será publicada por ato formal da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa."

Art. 6º Fica alterada a redação do art. 7º da Lei nº 7.773/02, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º** Os agraciados com a Comenda de Mérito Dom Aquino Corrêa receberão Diploma e Medalha das mãos do Presidente da Assembléia Legislativa ou do parlamentar que propuser a concessão da honraria."

Art. 7º O art. 8º da Lei nº 7.773/02 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º** Constituem requisitos mínimos para a concessão da Comenda:

I - apresentação do *curriculum* do agraciado;

II - descrição minuciosa das realizações que resultaram na escolha para o recebimento da honraria;

III - certidão de três pessoas notórias no território mato-grossense com a finalidade de abonar a idoneidade do agraciado e os serviços prestados."

Art. 8º Fica alterada a redação do art. 9º da Lei nº 7.773/02, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º** A Secretaria de Serviços Legislativos manterá livro de registro, no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados com a Comenda de Mérito Dom Aquino Corrêa, sua identificação e suas realizações."

Art. 9º O parágrafo único do art. 10 da Lei nº 7.773/02 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 10**...

Parágrafo único A concessão da Comenda de Mérito Dom Aquino Corrêa, em data diferente da estabelecida no *caput* deste artigo, somente poderá ser outorgada por motivo de força maior e por deliberação da maioria absoluta dos membros do Parlamento."

Art. 10 Ficam revogados os arts. 3º e 11 da Lei nº 7.773/02.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de julho de 2006.

_____ PRESIDENTE

_____ 1° SECRETÁRIO

_____ 2° SECRETÁRIO

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-Grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao Projeto de Lei *que "**Altera a redação de dispositivos da Lei nº 7.773, de 26 de novembro de 2002, que institui a Comenda do Mérito Cultural Dom Aquino Corrêa e dá outras providências**"*, de autoria do Deputado Carlos Brito, aprovado pelo Plenário desse Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 04 de julho do corrente ano.

O Projeto de Lei altera a redação de inúmeros dispositivos da Lei nº 7.773, de 26 de novembro de 2002, que institui a Comenda do Mérito Cultural Dom Aquino Corrêa.

Em que pese o nobre intuito do membro do Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei está eivado do vício de inconstitucionalidade, eis que viola a regra do art. 59 e parágrafo único, da Constituição Federal, no que diz respeito à produção de leis e atos normativos.

O respeito ao devido processo legislativo na elaboração das espécies normativas traduz observância ao princípio da legalidade, consagrado constitucionalmente.

O desrespeito às normas de processo legislativo constitucionalmente previstas acarretará a inconstitucionalidade formal da lei ou ato normativo.

A Lei Complementar nº 95/98, em obediência ao disposto no parágrafo único, do art. 59, da Constituição Federal, disciplina a elaboração das leis, e, em seu art. 12, inciso I, dispõe expressamente que:

"Art. 12. A alteração da lei será feita:

I – mediante reprodução integral em novo texto, quando se tratar de alteração considerável;

..."

Desta forma, verifica-se, na presente hipótese, o desrespeito ao art. 12, inciso I, acima transcrito, uma vez que o projeto de lei modifica praticamente toda a matéria tratada na Lei nº 7.773, de 26 de novembro de 2002. Portanto, a proposta de alteração da lei deveria ser realizada mediante reprodução integral em novo texto.

Sendo assim, Senhores Parlamentares, por absoluta ilegalidade e inconstitucionalidade, ante a violação do dispõe o artigo 12, inciso I, da Lei Complementar 95/98, e, art. 59, *caput* e parágrafo único, da Constituição Federal, veto integralmente o Projeto de Lei apresentado à chancela do Poder Executivo, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossas Excelências os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 249, DE 26 DE JULHO DE 2006.

Autor: Deputado Carlos Brito

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 83, de 18 de maio de 2001, que "Dispõe sobre o Aglomerado Urbano Cuiabá/Várzea Grande e adota outras providências".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 83, de 18 de maio de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** ...

§ 1º Os Municípios integrantes do Aglomerado Urbano não perderão a sua autonomia política, administrativa e financeira no que couber a decisões pertinentes unicamente ao município, devendo as referentes à prestação de serviços públicos de interesse comum serem tomadas consensualmente."

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de julho de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as

RAZÕES DE VETO PARCIAL aposto ao Projeto de Lei que ***"altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 83, de 18 de maio de 2001, que Dispõe sobre o Aglomerado Urbano Cuiabá/ Várzea Grande e adota outras providências",*** de autoria do nobre Deputado Carlos Brito, aprovado por esse Poder Legislativo, na Sessão Ordinária do dia 04 de julho do corrente ano.

Em que pese o nobre intuito desse Poder, o dispositivo ora vetado viola disposições da Constituição Estadual.

Com efeito, o projeto aprovado por essa augusta Assembléia Legislativa pretende a alterar a redação do § 1º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 83/2001, bem como introduzir nos referidos artigo e parágrafo o inciso I, por meio do qual se delega competência à Diretoria do Conselho Deliberativo do Aglomerado Urbano para fixar ou reajustar as tarifas e preços de serviços públicos de interesse comum dos municípios envolvidos.

No entanto, o inciso I que se pretende inserir ao texto legal afronta diretamente ao disposto no art. 303 da Constituição do Estado de Mato Grosso, que exige a edição de Lei Complementar para fixação de tarifas e preços.

Cumpre ressaltar que a Constituição do Estado outorgou competência para esse Poder deliberar sobre tal matéria e, ainda assim, com a exigência de que as deliberações sejam tomadas com a observância de quorum qualificado.

Sendo assim, Senhores Parlamentares, em face da evidente contrariedade ao dispositivo da Constituição do Estado acima mencionado, veto parcialmente o Projeto de Lei apresentado à chancela do Poder Executivo, submetendo-o à apreciação dos membros dessa augusta Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

DECRETO

*DECRETO Nº 7.841, DE 06 DE JULHO DE 2006.

Torna sem efeito o Decreto nº 6.598, de 11 de outubro de 2005, republicado no Diário Oficial de 31 de outubro 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o disposto no **Oficio nº 423/SUBJUD/CMB**, de 09 de junho de 2006,

considerando, ainda, o que dispõe no **Parecer nº 77/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 128.846/SAD**, de 12 de junho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito, em todos os seus termos, o Decreto nº 6.598, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de julho de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

Reproduz-se por ter saído incorreto no DO. 06.07.2006.

DECRETO N. 7.901, DE 26 DE JULHO DE 2006.

Abre no Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, Credito Suplementar em favor de Orgao(s) do Estado de Mato Grosso,para reforco de dotacoes constantes da Lei Orcamentaria Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuicoes que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituicao Estadual, e da autorizacao contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R$ 440.000,00 , para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R$ 1,00

PROCESSO / SIDORFFI	UNIDADE ORCAMENTARIA		VALOR SUPLEMENTADO
1705	26201	UNEMAT	440.000,00
TOTAL			440.000,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execução do disposto no artigo 1 decorrerao de recursos provenientes de Convenio.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de JULHO de 2006, 185 da Independência e 118 da Rep?blica.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Proc. 001705

UNIDADE: 26201 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
12.364.250 30650800	VIII - OESTE	F	33901400	265	4.800
		F	33903000	265	70.454
		F	33903300	265	44.030
		F	33903600	265	195.716
		F	33903900	265	125.000
META FISICA AJUST.:VAGA DE GRADUACAO PARA EDUCADORES INDIGENAS OFERTA(UN).300					
TOTAL FISCAL					440.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					440.000

DECRETO N. 7.902, DE 26 DE JULHO DE 2006.

Abre no Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, Credito Suplementarem favor de Orgao(s) do Estado de Mato Grosso, para reforco de dotacoes constantes da Lei Orcamentaria Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuicoes que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituicao Estadual, e da autorizacao contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R$ 27.500,00 , para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R$ 1,00

PROCESSO / SIDORFFI	UNIDADE ORCAMENTARIA		VALOR SUPLEMENTADO
1616	11601	FUNDESP/MT	27.500,00
TOTAL			27.500,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 26 DE JULHO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 001616

UNIDADE: 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTAD O DE MATO GROSSO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.121.220 31560600	VI - SUL	F	33903900	100	27.500
META FISICA AJUST.:ORGAOS COM ARQUIVOS SETORIAIS IMPLANTADOS(%).....35					

```
------------------------------------------------------------------------------
TOTAL FISCAL                                                          27.500
------------------------------------------------------------------------------
TOTAL  SEGURIDADE                                                         0
------------------------------------------------------------------------------
TOTAL                                                                 27.500
------------------------------------------------------------------------------
------------------------------------------------------------------------------
UNIDADE: 30102  - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA
------------------------------------------------------------------------------
            ANEXO II                  I    CREDITO
------------------------------------------------------------------------------
  PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO)   I  RECURSOS DE TODAS AS FONTES
------------------------------------------------------------------------------
                                                                    R$  1,00
------------------------------------------------------------------------------
CODIGO             |  ESPECIFICACAO                  |E|NAT DESP. |FT |  VALOR
------------------------------------------------------------------------------

28.846.996 80119900                                 F 33904700 100      27.500
                     ESTADO
 META FISICA AJUST.:CONTRATOS OPERACIONALIZADOS E ADMINISTRADOS(%).....100
------------------------------------------------------------------------------
------------------------------------------------------------------------------
TOTAL FISCAL                                                          27.500
------------------------------------------------------------------------------
TOTAL  SEGURIDADE                                                         0
------------------------------------------------------------------------------
TOTAL                                                                 27.500
------------------------------------------------------------------------------
```

DECRETO N. 7.903, DE 26 DE JULHO DE 2006.

Abre no Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, Credito Suplementarem favor de Orgao(s) do Estado de Mato Grosso, para reforco de dotacoes constantes da Lei Orcamentaria Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuicoes que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituicao Estadual, e da autorizacao contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R$ 386.277,00 , para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

```
                                                                    R$ 1,00
------------------------------------------------------------------------------
|  PROCESSO  | UNIDADE                          |    VALOR                 |
|  SIDORFFI  | ORCAMENTARIA                     |    SUPLEMENTADO          |
------------------------------------------------------------------------------
| 1759       |24101         |SEDETUR/MT        | 386.277,00               |
------------------------------------------------------------------------------
         TOTAL                                     386.277,00
------------------------------------------------------------------------------
```

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 26 DE JULHO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

```
proc. 001759
------------------------------------------------------------------------------
UNIDADE: 24101  - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO  DE MATO
GROSSO
------------------------------------------------------------------------------
            ANEXO I                   I    CREDITO
------------------------------------------------------------------------------
  PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO)  I    RECURSOS DE TODAS AS FONTES
------------------------------------------------------------------------------
------------------------------------------------------------------------------
CODIGO             |  ESPECIFICACAO                  |E|NAT DESP. |FT |  VALOR
------------------------------------------------------------------------------
23.695.185 25439900                                 F 33903900 170      386.277
                     ESTADO
 META FISICA AJUST.:EVENTO REALIZADO(UN).....5
------------------------------------------------------------------------------
------------------------------------------------------------------------------
TOTAL FISCAL                                                          386.277
------------------------------------------------------------------------------
TOTAL  SEGURIDADE                                                         0
------------------------------------------------------------------------------
TOTAL                                                                 386.277
------------------------------------------------------------------------------
------------------------------------------------------------------------------
UNIDADE: 24101-SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO
------------------------------------------------------------------------------
            ANEXO II                  I    CREDITO
------------------------------------------------------------------------------
  PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO)   I  RECURSOS DE TODAS AS FONTES
------------------------------------------------------------------------------
                                                                    R$  1,00
------------------------------------------------------------------------------
CODIGO             |  ESPECIFICACAO                   |E|NAT DESP. |FT |  VALOR
------------------------------------------------------------------------------
23.695.186 13999900                                 F 33901400 170        7.469
                     ESTADO
                                                    F 33903000 170       15.065
                                                    F 33903500 170       10.000
                                                    F 33903900 170       44.283
 META FISICA AJUST.:ALDEIA INDIGENA COM ACOES DE ECOTURISMO(UN).....2
------------------------------------------------------------------------------
23.695.185 18810500                                 F 33903300 170        9.000
                     V - SUDESTE
                                                    F 44805200 170       28.320
23.695.185 18810600                                 F 33903300 170       10.500
                     VI - SUL
                                                    F 44905200 170       28.320
23.695.185 18810700                                 F 44905200 170       28.320
                     VII - SUDOESTE
23.695.185 18909900                                 F 33903600 170       25.000
                     ESTADO
                                                    F 33903900 170       45.000
23.695.185 18959900                                 F 33901400 170       20.000
                     ESTADO
                                                    F 33903900 170       80.000
23.695.185 25409900                                 F 33903500 170       35.000
                     ESTADO
------------------------------------------------------------------------------
TOTAL FISCAL                                                          386.277
------------------------------------------------------------------------------
TOTAL  SEGURIDADE                                                         0
------------------------------------------------------------------------------
TOTAL                                                                 386.277
------------------------------------------------------------------------------
```

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 10.679/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.192/2006-CCV e do Pedido de Reconsideração no Processo nº 60.563/2006-CCV, apenso, **resolve DEMITIR** a servidora **LÚBIA DANTAS DE VASCONCELOS,** RG. nº 397.332/SSP/MT e CPF. nº 314.156.011-00, do cargo de Agente de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Fazenda, com base no artigo 143, incisos II, III e IX; artigo 144, incisos IX e XI; artigo 154, inciso III, c/c artigo 159, incisos IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 10.680/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 153701/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar** *a pedido*, o servidor **HITOMI SIZUKUSA,** RG n° 5.204.095 SSP/SP, CPF nº 520.923.648-04, do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1182000018, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá-MT, a partir de 30 de Junho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 10.681/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 153713/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar** *a pedido*, a servidora **FERNANDA HELENA DE PAULA SOUZA**, RG n° 926.786 SSP/MT, CPF nº 798.567.561-20, do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1179570011, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá-MT, a partir de 29 de Junho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 10.682/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 108369/2006, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar** a pedido, a servidora **ELISABETE DE QUEIROZ,** RG nº 100.281 SSP/MT, CPF nº 181.210.801-00, do cargo de Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 05, Matrícula Funcional nº 4690028, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, município de Cuiabá/MT, a partir de 1° de Agosto de 2005.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 10.683/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 56405/2006, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar** *a pedido*, a servidora **JANICE CASSIA LANDO,** RG nº 528.063 SSP/MT, CPF nº 590.626.225-34, do cargo de Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 595880070, lotada na E.E. Osvaldo Paula - SEDUC, município de Sinop/MT, a partir de 22 de Fevereiro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 10.684/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 136480/2006, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar** *a pedido, para fins de regularização funcional*, a servidora **ROSANE DORALICE LANGE SCHM** SSP/RS, CPF nº 266.169.630-04, do cargo de Professor , Classe A, Nível Grohs - SEDUC, município de Água Boa/MT, a partir de 25 de Setembro d

Palácio Pai ho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 10.685/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 133699/2006, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar** *a pedido*, a servidora **JOZANES NERIS DE ASSUNÇÃO,** RG nº 5.414.407 SSP/MT, CPF nº 406.618.731-53, do cargo de Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 880330015, lotada na E.E. Prof. Antonio Cesário Figueiredo Neto - SEDUC, município de Cuiabá/MT, a partir de 05 de Junho de 2.006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 10.686/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 145346/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Saúde - SES, da servidora **JOSIANE FÁTIMA DE ANDRADE,** RG nº 44.431.564 SSP/PR, CPF nº 523.294.961-68, admitida no cargo de Gestor Governamental, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 951430025, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1° de Julho de 2006 a 30 de Junho de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

WALDIR JULIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 10.687/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 112839/2005 do Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso – SEDUC e, considerando que a permuta só é concedida ao professor que se encontra em efetivo exercício na rede pública de ensino e em municípios com carências de profissionais da área de educação de cada Estado, **resolve autorizar a permuta,** até 31 de Dezembro de 2006, entre as professoras abaixo mencionadas:

- **INEZ DUBIANI DE REZENDE,** Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 328570010, lotada na E. E. Profª Marines Fátima de Sá Teixeira - SEDUC, no município de Alta Floresta/MT; com a servidora **ELZENI DA SILVA MODESTO,** ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0335681/1, no município de Campo Grande/MS, ambas com ônus

para o Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 10.688/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.419.840-9/2004,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.174/2004, de 12.11.2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **ADNALDO TEIXEIRA DOS SANTOS,** Cabo - PM, Classe "C", RG nº 880.415/PMMT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 213, inciso I, 216, inciso I e 217, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93, com subsídio integral, no valor de **R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinqüenta reais),** contando com 30 (trinta) anos, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 26 (vinte e seis) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias, período de 01.08.77 a 01.12.2003. **AVERBADOS:** 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, da seguinte forma: BCG nº 225, de 01.12.87 – Exército Brasileiro = 315 (trezentos e quinze) dias, BCG nº 002, de 05.01.88 – Férias não gozadas no ano de 85 – 60 (sessenta) dias, BCG nº 1518, de 27.03.2000 – Licença Prêmio não gozadas nos qüinqüênios de 87/92 e 92/97-360 (trezentos e sessenta) dias, BCG nº 1556, de 23.05.2000 – Licença Prêmio não gozadas nos qüinqüênios de 77/82 e 82/87 – 360 (trezentos e sessenta) dias e BCG nº 2339, de 19.08.2003 – Férias não gozadas nos anos de 77, 80, 84, 86, 89, 90 e 93 – 420 (quatrocentos e vinte) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 1323/DARH-6/2004..."

LEIA - SE:

"...nos termos do Art. 42, § 1º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – D.O.U de 16.12.98, mais os Arts. 213, inciso I, 216, inciso I e 217, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93, com subsídio no valor de **R$ 2.038,07 (dois mil e trinta e oito reais e sete centavos),** proporcional a 29 (vinte e nove) anos, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 27 (vinte e sete) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, período de 01.08.77 a 12.11.2004. **AVERBADOS:** 02 (dois)

anos, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias, conforme BCG nº 225, de 01.12.87 – Exército Brasileiro = 315 (trezentos e quinze) dias, BCG nº 002, de 05.01.88 – Férias não gozadas no ano de 1985 = 60 (sessenta) dias, BCG nº 1518, de 27.03.2000 – Licença Prêmio não gozadas no qüinqüênio de 12.08.87 a 11.08.97 = 360 (trezentos e sessenta) dias e BCG nº 2339, de 19.08.2003 – Férias não gozadas nos anos de 77 e 93 = 120 (cento e vinte) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 0127/DARH-3/2006..."

Palácio Paiaguás em Cuiabá–MT, 26 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.689/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **52352/2005**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R$ 1.881,38 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**, contando com 27 (vinte e sete) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.76 a 29.02.80, 24.03.80 a 28.02.81, 15.02.82 a 31.01.83, 17.02.83 a 01.02.86, 03.03.86 a 30.07.87 e 03.07.89 a 30.06.2006, a Sra. **ALICE ALVES DE OLIVEIRA**, RG nº 064.173/SSP-MT, CPF nº 079.524.221-20, Matrícula nº 226930017, Título de Eleitor nº 5413318-80, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "10", nomeada pelo Decreto nº 1645 de 03.07.89 - D.O. de 03.07.89 (40 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 – D.O de 18.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "RUI BARBOSA", município de Araguainha - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 26 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.690/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **6161/2005**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R$ 1.432,19 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e dezenove centavos)**, contando com 28 (vinte e oito) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 21 (vinte e um) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias, período de 14.01.83 a 30.06.2006 já DESCONTADOS: 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias que esteve de Licença para Trato de Interesse Particular e no exercício de Direção de Escola. **AVERBADOS:** 06 (seis) anos e 09 (nove) meses, conforme período função exercida e local de trabalho, relacionados no Despacho nº 254/92/SAD – D.O. de 28.05.92, a Sra. **ANA DA SILVA FIGUEIREDO**, RG nº 0108385-6/SJ-MT, CPF nº 138.866.571-91, Matrícula nº 129620025, Título de Eleitor nº 001765641872, no cargo efetivo de Professor, Classe "B" Nível "07", Habilitação: MAGISTÉRIO, nomeada pelos Decretos nºs 2.274 de 14.01.83 – D.O. de 14.01.83 (22 horas) e 818, de 07.08.84 – D.O de 07.08.84 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00419/2004, de 19.10.2004 – D.O. de 19.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFESSOR ANTONIO EPAMINONDAS", nesta capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 26 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.691/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **57729/2005** da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R$ 1.432,19 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e dezenove centavos)**, contando com 26 (vinte e seis) anos, 09 (nove) meses 08 (oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO: 19** (dezenove) anos e 17 (dezessete) dias, períodos de 03.03.86 a 30.07.87, 15.08.88 a 15.11.88 e 20. 02.89 a 10.07.2006. **AVERBADOS:** 07 (sete) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionados nas Certidões de Tempo de Contribuição e de Serviço expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constantes dos Processos nºs 0.397.955-5/2003 e 14583/90, apensos, fls. 59/81-SAD, a Sra **ANGELA MARIA TOTI** RG nº 049.569/SSP-MS, CPF nº 574.896.297-72, Matrícula nº 325160015 Título de Eleitor nº 5113518/80, no cargo efetivo de Professor, Classe "B" Nível "07", nomeada pelo Decreto de nº 1592 de 14.06.89 - D.O 14.06.89 (40 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I , da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, de 21.10.2004 – D.O. de 21.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PIO MACHADO", município de Acorizal - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 26 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.692/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **8772/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 315, de 08.07.98, com subsídio integral, no valor de **R$ 1.844,50 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos)**, contando com 26 (vinte e seis) anos e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.1980 a 29.06.2006, já descontados 03 (três) meses que afastou para concorrer a cargo eletivo, período de 16.11.82 a 16.02.83, a Srª. **ANTÔNIA DENIZE COELHO DOS SANTOS**, RG nº 293.700-SSP/MT, CPF nº 177.931.491-49, Matrícula nº 18890016, Título de Eleitor nº 18166118/64, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", nomeada pelo Ato Governamental de 21.03.1980 – D.O de 21.03.80 (22 horas) e Decreto nº 1222, de 08.02.85 – D.O de 08.02.85 (22 horas) transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00424/2004, de 20.10.2004 D.O. de 20.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "VERENA LEITE DE BRITO", município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 26 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.693/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **89205/2005** da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir, a pedido, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.03 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71 de 16.11.00, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, com subsídio no valor de **R$ 2.327,03 (dois mil trezentos e vinte sete reais e três centavos)**, proporcional a 29 (vinte e nove) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 20 (vinte) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias, período de 25.02.84 a 23.05.06. **AVERBADOS**: 08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias, conforme BCG nº 197, de 22.10.90 – Exército Brasileiro = 356 (trezentos e cinqüenta e seis) dias, BCG nº 564, de 26.04.96 – Licenças Prêmio não gozadas, no qüinqüênio de 25.02.89 à 24.02.94 = 180 (cento e oitenta) dias e Férias não gozadas nos anos de 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 92 – 420 (quatrocentos e vinte) dias, BCG n° 1.555, de 22.05.00 – Férias não gozadas, no ano de 95 – 60 (sessenta) dias, BCG n° 2.006, de 04.04.02 – Secretaria de Educação e Cultura, conforme certidão expedida pela SAD/MT – 789 (setecentos e oitenta e nove) dias e BCG n° 2.212, de 10.02.03 – LEMAT, conforme certidão expedida pelo IPEMAT – 1.327 (um mil trezentos e vinte sete) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 195/DARH-3/2006, fls. 75-SAD, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MACHADO,** 3º SGT PM, RG nº 875.706/PM-MT, CPF n° 284.085.861-49, Matrícula nº 168780011, Título de Eleitor nº 20465118/05, lotado na Policia Militar do Estado de Mato Grosso - 5º Batalhão da Polícia Militar, município de Rondonópolis/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 26 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.694/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.437.112-7/2004,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.451/05, de 18.04.2005, com as alterações pelo Ato Governamental nº 6.078/2005, de 08.06.2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria por Invalidez, do Sr. **APOLÔNIO DIAS DE SOUZA,** RG nº 501.572/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – D.O.U de 16.12.98, com subsídio integral, no valor de**..."**

LEIA - SE:

"...nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 26 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.695/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **35281/2005** da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R$ 1.881,38 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**, contando com 26 (vinte e seis) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.80 a 31.01.82; 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 26.06.2006, a Srª. **ARLETE RODRIGUES OLIVEIRA**, RG nº 578.929/SSP-MT, CPF nº 104.470.161-72, Matrícula nº 135480019, Título de Eleitor nº 20305518-13, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", nomeada pelo Decreto nº 1222, de 08.02.85 – D.O de 08.02.85 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 - D.O. de 18.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFª SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA", município de Rondonópolis- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 26 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.696/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **32217/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 29, de 10.02.99, com subsídio integral, no valor de **R$ 1.844,50 (um mil oitocentos quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos)**, contando com 32 (trinta e dois) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, período de 01.03.80 a 26.06.2006. **AVERBADOS:** 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias, sendo 04 (quatro) anos, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria da Administração do Estado de Goiás, constante do Processo nº 0.107.216-1/94, apenso, fls. 39/43-SAD, a Srª. **CLERICE GOMES DE JESUS BARBOSA**, RG nº 356.703/SSP-GO, CPF nº 043.442.001-87, Matrícula nº 3630013, Título de Eleitor nº 2780811805, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "09", nomeada pelo Ato Governamental de 21.03.80 – D.O. de 21.03.80 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00424/2004, de 20.10.2004 – D.O. de 20.10.2004, retificada em parte, pelo Decreto nº 7.064, de 14.02.2006 – D.O de 14.02.2006, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ALICE FONTES PINHEIRO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 26 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.697/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **76351/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir, a pedido, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, com subsídio no valor de **R$ 1.723,32 (um mil setecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos)**, proporcional a 25 (vinte e cinco) anos e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 21 (vinte e um) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia, período de 10.04.84 a 30.01.06. **AVERBADOS**: 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, de acordo com o BCG nº 116, de 23.06.94 – Empresa Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS = 1183 (um mil cento e oitenta e três) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 095/DARH-3/2006, fls. 27-SAD, o Sr. **DEUSVALDO LOPES DE OLIVEIRA PAIXÃO,** CABO PM, Classe "C", RG nº 879.554/PM-MT, CPF nº 255.610.491-00, Matrícula nº 169600017, Título de Eleitor nº 012927521805, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 5º Batalhão da Policia Militar, município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 26 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.698/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **110318/2005**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R$ 1.881,38 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos 15.08.75 a 31.01.82, 15.02.82 a 31.01.83 e 19.09.84 a 26.06.2006, a Srª. **ELFI LOEFFLER DE ALMEIDA,** RG nº 160.055/SSP/MT, CPF nº 104.819.079-04, Matrícula nº 191040010, Título de Eleitor nº 21015218/13, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", nomeada pelo Decreto nº 803, de 18.09.84 – D.O de 18.09.84 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do Anexo I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 – D O de 18.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "FENELON MULLER", nesta capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 26 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.699/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **3858/2005**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R$ 1.881,38 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**, contando com 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.05.75 a 30.06.2006, já Descontados 13 (treze) dias, no período de 19.03.79 a 02.04.79, o Sr. **ELIAS FERREIRA PORTELA**, RG nº 237.258/SSP-GO, CPF nº 109.831.801-30, Matrícula nº 69950016, Título de Eleitor nº 000914601864, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", nomeado pelo Ato Governamental de 17.03.80 – D.O de 17.03.80 (22 horas) e Decreto nº 1.351 de 25.05.85 - D.O de 24.05.85 (22 horas), transposto para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 - D.O de 18.03.2005, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DOM AQUINO CORRÊA", município de Itiquira – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 26 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.700/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **111992/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R$ 1.844,50 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos)**, contando com 26 (vinte e seis) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 24.03.80 a 31.01.82, 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 30.06.2006, a Sra **ELZA RODRIGUES DA SILVA**, RG nº 9.809.080/SSP-SP, CPF nº 017.693.548-75, Matrícula nº 154570010, Título de Eleitor nº 37296918/99, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "09", Habilitação: EDUCAÇÃO FÍSICA, nomeada pelo Decreto nº 830, de 13.08.84 - D.O. de 13.08.84 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00424/2004, de 20.10.2004 – D.O de 20.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "GOV. JÚLIO S. MULLER", município de Várzea Grande – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 26 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.701/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **139696/2006,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.064/2006, de 26.05.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **ENI DA SILVA MUNIZ,** RG nº 110.673/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...mais os Arts. 36, 71, inciso III, alínea "b", ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98..."

LEIA - SE:

"...mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 26 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.702/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **50816/2005**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, inciso III, alínea "b", ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R$ 1.549,25 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, contando com 27 (vinte e sete) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.78 a 09.06.2006, já Descontados 08 meses de Licença para Trato de Interesse Particular, a Srª. **ENY MARIA DA SILVA NASCIMENTO**, RG nº 0039401-7/SSP/MT, CPF nº 177.922.581-49, Matrícula nº 187050015, Título de Eleitor nº 8661418/80, no cargo efetivo de Professor, Classe "B" Nível "09", nomeada pelo Ato Governamental de 21.03.80 – D.O. de 21.03.80 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso,com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida conforme Portaria nº 03/SEDUC/00392/2005, de 15.07.2005 – D.O. 18.07.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "14 de fevereiro", município de Pontes e Lacerda – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 26 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº 081965/2005 (PGE) – 05 volumes

INTERESSADOS: Corregedoria-Geral da Polícia Judiciária Civil
Neuri Alves da Silva
Manoel Aparecido Ferreira Queiroz
Wagner Rodrigo de Amorim

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2003.

Trata-se de processo administrativo disciplinar, originário da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, instaurado para apurar a responsabilidade funcional dos interessados *Neuri Alves da Silva, Manoel Aparecido Ferreira Queiroz* e *Wagner Rodrigo de Amorim*.

Consta dos autos que as investigações no âmbito administrativo se iniciaram a partir dos fatos descritos no Inquérito Policial nº 024/03, que tramitou na Corregedoria Geral da Polícia Judiciária Civil, que levaram o Ilustríssimo Senhor Corregedor Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso a constituir, através da Portaria nº 223/03/CGPJC/MT, de 10 de setembro de 2003, publicada no DOE do dia 15 de setembro de 2003, página 175 – Casa Civil – Vol.I, uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a violação, em tese, dos deveres dos policiais civis previstos no artigo 131, incisos II, IV, XI, XV, XVI, XVII e XX; artigo 132, inciso II (segundo grau), itens, 2, 24, 43, 57, 58 e 60; inciso III (terceiro grau), item 6, inciso IV (quarto grau), item 1, todos da Lei Complementar nº 20/92, enquanto que tão-somente o Agente Policial Civil, *Neuri Alves da Silva*, praticou, em tese, as faltas disciplinares previstas no artigo 132 – do segundo grau.

Diante da gravidade dos fatos apurados, estes, inclusive, também submetidos à apreciação do Judiciário, a comissão processante sugeriu a aplicação da pena disciplinar de 35 (trinta e cinco) dias de suspensão aos interessados, *Manoel Aparecidos Ferreira Queiroz* e *Wagner Rodrigo de Amorim*, fundamentando-se no artigo 135, inciso I, letra "d" c/c o artigo 141, ambos da Lei Complementar n.º 20/ 92.

Em relação ao servidor investigado *Neuri Alves da Silva*, opinou a Comissão Processante pela aplicação da pena disciplinar de demissão, fundamentando-se no artigo 135, inciso I, letra "e" c/c o artigo 141 da Lei Complementar n.º 20/92

Não se conformando com o encaminhamento dado ao processo pela comissão processante, os indiciados interpuseram recurso à Comissão Processante que declinou da competência encaminhando-os ao Conselho Superior da Polícia Judiciária Civil, onde aquele colegiado, por maioria de votos, opinou pelo provimento dos recursos dos interessados *Manoel Aparecido Ferreira Queiroz* e *Wagner Rodrigo de Amorim*, para afastar a pena de suspensão de 35 (trinta e cinco) dias.

Em relação ao recurso interposto pelo indiciado *Neuri Alves da Silva*, o Conselho Superior da Polícia Judiciária Civil apresentou 02 (dois) votos pelo provimento deste, e 02 (dois) votos para a aplicação de uma pena disciplinar de 60 (sessenta) dias de suspensão.

Levada a decisão colegiada à apreciação do Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil, *Dr. Romel Luiz dos Santos*, este deixou de opinar sobre as conclusões emanadas da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e do Conselho Superior da Polícia Judiciária Civil, limitando-se a informar que a decisão final caberia ao Chefe do Executivo estadual.

Submetido o processo à análise e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, o estudo mereceu o **Parecer n.º 009/SUBADJUNTA/2005,** da lavra da zelosa Procuradora do Estado, *Dra. Maria Magalhães Rosa*, que recomendou a anulação do processo administrativo disciplinar, ante a não observância do rito procedimental previsto na Lei n.º 20, de 14 de outubro de 1992.

Remetido o processo à apreciação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, restou homologado aquele parecer, vindo-me os autos para decidir sobre a aplicação da reprimenda sugerida pela comissão processante.

Com efeito, ao analisar o ato inaugural do presente processo administrativo disciplinar, verifica-se que não andou bem a comissão processante ao empreender o rito procedimental previsto na legislação vigente, sem observar o disposto no artigo 262 da mesma norma, *verbis*: *"Os processos e sindicâncias* ***em curso****, quando da entrada em vigor desta lei complementar,* ***obedecerão ao rito processual estabelecido pela legislação anterior****.".*

Embora a Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 esteja em vigor, o Processo Administrativo Disciplinar foi iniciado sob a vigência da lei antiga, devendo se aplicar, portanto, a regra prevista no artigo 262 da novel legislação.

Como as leis em questão prevêem ritos procedimentais distintos, a utilização equivocada da lei nova poderá ser objeto de questionamento judicial, culminando com a anulação de todo um trabalho realizado no âmbito administrativo.

Assim, o vício detectado pelo profícuo estudo emanado da Procuradoria-Geral do Estado enseja a anulação do processo, para que seja observado, a tempo e modo, o rito aplicável à situação.

Desta forma, a Administração, atuando sob o prisma do princípio da legalidade e amparada nas consagradas súmulas 364 e 473 do STF, deve rever seus atos, anulando, parcialmente, o processo administrativo disciplinar.

Ante ao exposto, considerando a presença de vícios insanáveis de procedimento e atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, **declaro a nulidade do processo administrativo disciplinar a partir da página de fls. 259,** determinando o seu imediato retorno ao órgão de origem, para que seja nomeada nova Comissão Processante, a fim de concluir o Processo Administrativo Disciplinar, observando o disposto no artigo 262 da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1005/SGP/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Polícia Judiciária Civil, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004.

considerando, ainda, o que dispõe a Informação **nº 2099/SAD/06,** constante no **Processo nº 72760/SAD**, de 20 de abril de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a servidora **GLÁDIA MARIA DE BARROS TEIXEIRA ASSIS,** Matricula nº 1166520010, enquadrada no Cargo Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A",Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas, a partir de 24 de agosto de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2006,

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

THAÍS CAMARINHO
Secretária Adjunta de Planejamento e Modernização

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.104/2006/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o § 9º, do art. 14 da Constituição Federal, e com a alínea "*l*", do inciso II, do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e tendo em vista o que constam nos Processos nºs 146779/2006 e 154299/2006, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **WALDEVINO FERREIRA CASSIANO DE SOUZA,** RG nº 797.937 SSP/MT, CPF nº 603.778.441-87, admitido no cargo de Gestor Governamental, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 487370040, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, município de Cuiabá/MT, pelo período de 11 de julho de 2006 a 16 de outubro de 2006, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referido licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, de que registrou sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO ADMINISTRATIVO Nº 817/SGP/SAD/2006

Dispõe sobre retificação, do Ato Administrativo nº 584/SGP/SAD, de 24 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o que dispõe o **Processo nº 120.999/SAD**, de 05 de junho de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 584/SGP/SAD, de 24.05.2006.

ONDE SE LÊ

01- ADÃO GONÇALO DA SILVA - Matricula 42440017**,** Cargo Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe **"C** ", a partir de 21 de Março de 2006.

LEIA-SE

02 - ADÃO GONÇALO DA COSTA - Matricula 42440017**,** Cargo Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe **"C** ", a partir de 21 de Março de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 26 de julho de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

THAÍS CAMARINHO
Secretária Adjunta de Planejamento e Modernização

ATO ADMINISTRATIVO Nº 824/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei 8.173, de 27 de julho de 2004,

considerando, ainda, o que dispõe a Informação **nº 1443/SGP/SAD/06,** constante no **Processo nº 116.291/SAD**, de 01 de junho de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUSA,** Matricula nº 831550015, Cargo Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe **"C ",** a partir de 01 junho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

THAÍS CAMARINHO
Secretária Adjunta de Planejamento e Modernização

ATO ADMINISTRATIVO Nº 823/2006/SGP/SAD

Dispõe sobre reenquadramento de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1563/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 31.018/SAD**, de 24 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora **DANIELLE CRISTINA MENDES DE SOUZA,** Matricula nº 946050015, reenquadrada no Cargo de Papiloscopista, Classe **"D",** a partir de 20 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

THAÍS CAMARINHO
Secretária Adjunta de Planejamento e Modernização

ATO ADMINISTRATIVO Nº 915/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o que dispõe a Lei nº 7.242, de 30 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 8.271, de 30 de outubro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1597/SGP/SAD//06**, constante no **Processo nº 30.109/SAD**, de 23 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder progressão de Classes aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 26 de julho de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

CLOVES FELICIO VETTORATO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

DÉCIO COUTINHO
Presidente - INDEA

Anexo Único
Cargo: Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal

Matricula	NOME	Classe	Efeito Financeiro
794970010	ERIKA GLEICE M. DO NASCIMENTO	C	28.02.2006
801750024	FRANCISCO CAMPOS DE LACERDA	C	11.04.2006
796270015	LUZANIL CORREA DE S. MARTINS	C	23.06.2006
795360037	LYS SUYENE HERNANDES SERAPHIM	C	23.06.2006
3103000037	RUI NOGUEIRA RUFINO	C	26.06.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1107/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei nº 8.174 de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, que dispõe a **Informação nº 2111/SGP/SAD/2006**, constante no **Processo nº 147.725/SAD**, de 05 de julho de 2006

R E S O L V E :

Art.1º Conceder ao servidor **JANGO GARCIA DE CARVALHO,** Matricula nº 402460014**,** Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, progressão para a Classe **"D ",** a partir de 05 de julho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1004/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2036/SGP/SAD/06,** constante no **Processo nº 72.767/SAD**, de 20 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a servidora **KARLA SOLANGE NADAF VIANA,** Matricula nº 1159880015, enquadrada no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A",Nível "01", em regime de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 19 de julho de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

THAÍS CAMARINHO
Secretária Adjunta de Planejamento e Modernização

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1117/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Vertical de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
considerando o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei 8.173, de 27 de julho de 2004,

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 154676/SAD**, de 11 de julho de 2006.
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão para o Nível **"02",** aos servidores constantes deste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1083440010	CRISTINA ZUITA DE FRANÇA DIAS	24.06.2006
0601500032	TATIANA LAURA DA SILVA GUEDES	02.07.2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2006,

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

THAÍS CAMARINHO
Secretária Adjunta de Planejamento e Modernização

ATO ADMINISTRATIVO Nº 847/SAD/2006

Dispõe sobre reenquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 21781/SAD**, de 10 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam reenquadrados na Classe os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação .

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

THAÍS CAMARINHO
Secretária Adjunta de Planejamento e Modernização

Anexo Único
Cargo: Papiloscopista

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0090170016	JOSÉ CARLOS BARBOSA	D	01.03.2005
0093760019	JAMIL JOSÉ ANTUNES PEREIRA	D	30.03.2006
1148880019	MIRNA MILTRID KAPP	D	05.03.2005
0620480114	WILTON SOUZA DE ARRUDA	D	09.09.2005

ATO ADMINISTRATIVO Nº 738/SAD/2006.

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Parecer nº 313/SAJ/SAD/06, c**onstante no **Processo nº 272/SAD,** de 31 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor **VAGNER MADRUGA DE LUCENA,** Matricula nº 249930013, Cargo de Perito Criminal II , progressão para a Classe **" D",** a partir de 01 de março de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

THAÍS CAMARINHO
Secretária Adjunta de Planejamento e Modernização

ATO ADMINISTRATIVO Nº 826/SAD/2006.

Dispõe sobre reenquadramento de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 72, de 16.11.2000 e Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1477/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 78.677/SAD**, de 27 de abril de 2006.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor **CARLOS ANTONIO ANGELOTTI,** Matricula 292640021, reenquadrado no Cargo de Perito Oficial Criminal, Nível **" 06",** a partir de 27 de abril de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

THAÍS CAMARINHO
Secretária Adjunta de Planejamento e Modernização

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1012/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1950/SAD/06**, constante no **Processo nº 43.188/SAD**, de 16 de março de 2006.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora **EVA DIAS LEITE ARAUJO**, Matricula nº 216540011**,** Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, progressão para a Classe **" C",** a partir de 12 de junho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 835/SAD/2006

Dispõe sobre reenquadramento de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005;

considerando, ainda, o disposto na **Informação nº 1184/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 26.388/SAD**, de 20 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora **NELY MARIA DO ESPIRITO SANTO,** Matricula nº 92860010, reenquadrado no Cargo de Papiloscopista, Classe **"D",** a partir de 12 de maio de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

THAÍS CAMARINHO
Secretária Adjunta de Planejamento e Modernização

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1116/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004,

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 154.676/SAD**, de 11 de julho de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder progressão para o Nível **"02**", aos servidores relacionados deste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico do Sistema Prisional

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1085870011	GISELLE MACHADO DE OLIVEIRA	12.07.2006
0926230050	REJANE MARIA CRESRANI VARELA	01.07.2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

THAÍS CAMARINHO
Secretária Adjunta de Planejamento e Modernização

ATO ADMINISTRATIVO Nº 924/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e Sócio Educativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1277/SAD/06**, constante no **Processo nº 105.129/SAD**, de 29 de novembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **NILZA MARIA DA SILVA**, Matricula 861700015, Cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, progressão para a Classe a "**B**", a partir de 25 de março de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

THAÍS CAMARINHO
Secretária Adjunta de Planejamento e Modernização

ATO ADMINISTRATIVO Nº 825/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e Sócio-educativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004,

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1370/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 2826/SAD**, de 09 de janeiro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão para Classe **"B",** aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

THAÍS CAMARINHO
Secretária Adjunta de Planejamento e Modernização

Anexo Único
Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
889520011	ADILSON BLAUT HERINGER	30.05.2006
889510016	ARLETE PINTO DE MIRANDA	31.05.2006
861800010	EDIR GOMES	07.06.2006
785530037	JOSÉ MÁRCIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO	19.06.2006
853680019	LIDIA CARVALHO DUARTE GUIMARÃES	30.05.2006
889530017	LINDOLFO SIMPLICIO DE OLIVEIRA FILHO	01.06.2006
718530047	RAQUEL ZANIN FERREIRA DA SILVA	01.06.2006
861680014	RONALDO DIAS MOREIRA	01.06.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1109/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o disposto na **Informação nº 1550/SGP/SAD/2006**, constante no **Processo nº 124.310/SAD**, de 07 de junho de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, Matricula nº 815670010, Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "**B**", a partir de 25 de maio2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1008/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Educação, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004,

considerando, ainda,o que dispõe a **Informação nº 709/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 4.347/SAD**, de 11 de janeiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA GLÓRIA DA SILVA,** Matricula nº 67090010, Cargo de Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe **"C",** a partir de 11 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1112/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174 de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, que dispõe a **Informação nº 1708/SGP/SAD/2006**, constante no **Processo nº 129.465/SAD**, de 12 de junho de 2006,

R E S O L V E :

Art.1º Conceder ao servidor **JOÃO MAURICIO RIBEIRO,** Matricula nº 524110026, Cargo de Auxiliar da Área Instrumental do Governo, progressão para a Classe **" B ",** a partir de 19 de junho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1114/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Vertical de servidor da Auditoria Geral do Estado, na Carreira de Auditor do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.099 de 29 demarço de 2004;

considerando, ainda, que dispõe a **Informação nº 1758/SGP/SAD/2006**, constante no **Processo nº 129.465/SAD**, de 12 de junho de 2006,

R E S O L V E :

Art.1º Conceder ao servidor **NORTON GLAY SALES SANTOS,** Matricula nº 962010014**,** Cargo de Auditor do Estado, progressão para o Nível **" 03 ",** a partir de 12 de maio de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2006

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Auditor Geral do Estado

ATO ADMINISTRATIVO Nº 918/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais do Grupo de Tributação Arrecadação e Fiscalização/TAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 79 , de 13 de dezembro de 2000; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 92.285/SAD**, de 11 de maio de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam enquadrados no Cargo, Classes e Níveis os servidores abaixo relacionados:

Cargo - Fiscal de Tributos Estaduais

Matricula	Nome do Servidor	Classe	Nível	Efeito Financeiro
0248820010	EUGÊNIA LENDZION	D	04	02.05.2006
2119500017	PAULO ERON SOUZA CARVALHO	C	05	27.04.2006
0251300013	RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	D	04	25.04.2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 917/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o disposto **na Informação nº 1581/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 59.436/SAD**, de 05 de abril de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora **MARCIA RODRIGUES DE AMORIM,** Matricula 223320013, Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, progressão para Classe **"C"**, a partir de 30 de março 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 795/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1599/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 116.958/SAD**, de 14 de dezembro de 2005,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor **ANTONIO ZENOBIO JOSETTI MONTEIRO DA SILVA**, Matrícula 678490015, enquadrado no cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, Classe " **A**", Nível "**07**", em regime de 40 horas semanais, a partir de 14 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 913/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1442/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 76.675/2005**, de 14 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **TEREZINHA DE CASTRO BARBOSA,** Matricula nº 818480017, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para Classe a "**C** ", a partir de 15 de setembro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1111/SAD/2006

Dispõe sobre retificação, em parte do Ato Administrativo, nº 009/2006/SGP/SAD, de 16 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Progressão Horizontal de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o que dispõe o **Mandado de Segurança Individual nº 42.714/2005 – Classe II 11 – Capital**,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 009//SGP/SAD, de 16.02.2006.

ONDE SE LÊ

01- FRANCISCO JOSÉ DE CAMPOS, Matricula 39798840013, Cargo de Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal, Classe **"C ",** a partir de 04 de maio de 2005.

LEIA-SE

01- FRANCISCO JOSÉ DE CAMPOS, Matricula 39798840013, Cargo de Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal, Classe **"C ",** a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

CLOVES FELÍCIO VETTORATO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

DÉCIO COUTINHO
Presidente - INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1123/SAD/2006

Dispõe sobre reenquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe a informação nº 2143/SAD, constante no **Processo nº 27.463/SAD**, de 21 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor **MARCELO DE FREITAS PASSOS,** Matricula nº 1073810027, Cargo de Papiloscopista, reenquadrado na Classe **"D",** a partir de 01 de março de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação .

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

THAÍS CAMARINHO
Secretária Adjunta de Planejamento e Modernização

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1020/SAD/2006

Dispõe sobre reenquadramento de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005;

considerando, ainda, o disposto na Informação **nº 2043/SAD/06**, constante no **Processo nº 22.195/SAD**, de 13 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor **ROBERTO NAZARÉ FERREIRA,** Matricula nº 1075910010, reenquadrado no Cargo de Papiloscopista,, Classe **"D",** a partir de 01 de março de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

THAÍS CAMARINHO
Secretária Adjunta de Planejamento e Modernização

Portaria nº 18/SAD/2006.

O SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 051/SAD/UNEMAT/2006, publicada no Diário Oficial do dia 25/07/2006, pagina 12.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

Portaria Conjunta nº 050/SAD/UNEMAT/2006.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 074, de 13 de Dezembro de 2000 e no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004,

RESOLVEM:

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**,** referente ao ano de 2005, nos termos do Art. 9º, do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004, conforme Anexo Único.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Cuiabá-MT, 04 de Maio de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor - UNEMAT

Matrícula	Nome	Situação
Técnico da Educação Superior		
822380013	Estefania Miranda Faria Azevedo	Aprovado
Apoio Universitário		
822630010	Antonio Miguel da Costa	Aprovado
822440016	Irton César de Campos	Aprovado
805710019	Fernando Botelho de Paula	Aprovado
821620010	João Ponde da Silva	Aprovado
804760012	Luiz Carlos Miranda Cebalho	Aprovado
807360031	Maria das Dores Pereira Miranda	Aprovado

Portaria Conjunta nº 073/SAD/SEMA/2006

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.290, de 20 de junho de 2000 e no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E M:

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, referente ao ano de 2006, nos termos do Art. 9º, do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Cuiabá, 10 de julho de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente em Substituição

(Anexo da Portaria 073/SAD/SEMA/2006)		
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**SITUAÇÃO**
Técnico de Atividade Ambiental		
Alberto José de B. Siqueira	798170026	aprovado
Alcilene Freitas B. Souza	798060018	aprovado
Alessandra M. L. Malvezzi	796870012	aprovado
Alessandro Arruda Garcia	803230010	aprovado
Alice Marquês da Silva	804600023	aprovado
Alvino de Oliveira Filho	377520071	aprovado
Alzira Papadimacopoulos Nogueira	667130020	aprovado
Ana Margarida Magalhães Coelho	803270011	aprovado
Antônia Luiza M. Lotufo	50790048	aprovado
Aristides Soares de Andrade	801870020	aprovado
Aristóteles Ferreira da Fonseca	338770054	aprovado
Arnaldo Augusto Dorileu Leite	831070013	aprovado
Carla de Cássia F. dos Santos	805080015	aprovado
Carlos Alberto Lopes	798120029	aprovado
Carlos César Nadaf	803920016	aprovado
Célio Nogueira da Cunha	961430010	aprovado
César Augusto D'Arruda	803420013	aprovado
Daniel de Brito	803510012	aprovado
Daphne Adriane F. Silva	803040024	aprovado
Deyse Benedita E. S. Siqueira	792800044	aprovado
Doroty Queiroz Topanotti	57740038	aprovado
Edilaine Regina M. T. Franceschini	804170010	aprovado
Edson Bosco de Almeida	326640029	aprovado
Edson Iwasaki	804230013	aprovado
Eduardo Figueiredo Abreu	805200010	aprovado
Eduardo Rodriguês	347570020	aprovado
Elaine Corsini	804310017/25	aprovado
Elder Monteiro Antunes	805000011	aprovado
Eliane Fachim	804190011	aprovado
Eliane Mezzalira P. de A Goes	803560010	aprovado
Enil Feguri Lopes	824620011	aprovado
Enilson Jesus de França	597100063	aprovado
Escalzile Nunes Brandão	805790012	aprovado
(Anexo da Portaria 073/SAD/SEMA/2006)		
Eulinda de Campos L. Gaiva	803610017	aprovado
Felisberto de Carvalho	796040010	aprovado
Francisval Akerley da Costa	798090014	aprovado
Geraldo Rodriguês P. Neto	804450013	aprovado
Gislaine Ferreira Soares	805090010	aprovado
Gleidy Maria U. de Arruda	804130019	aprovado
Helen Farias Ferreira	795970013/48	aprovado
Eellen Kênia Kuntze Pantoja	1032320017	aprovado
Hélio Lopes	804050015	aprovado
Henrique Sérgio D. de Paula	797910018	aprovado
Heverton Almeida O de Sousa	470460024	aprovado
Jackson Monteiro de Medeiros	796030014	aprovado
Joanete Izabel de Magalhães	803140010	aprovado
João Antônio Curvo	804580014	aprovado
João Balduino de Oliveira	803530013	aprovado
Joaquim Paiva de Paula	803100035	aprovado
Joel da Silva Oliveira	801860024	aprovado
Joelma Aparecida Cavalcante	803550030	aprovado
Joelson Lucas de Albuquerque	309240077	aprovado
Jorge Antônio da Silva	614590043	aprovado
José Ferrer Kalix	796020019	aprovado
José Ignácio Ribeiro Neto	803580010	aprovado
José Luiz Calhão de Figueiredo	217190022	aprovado
José Pedro de Matos	834960010	aprovado
José Valter Ribeiro	801650020	aprovado
Juracy da Silva S. Filho	805100016	aprovado
Jurandir Benedito de Arruda	672710021	aprovado
Juremy Pinheiro	801770025	aprovado
Jussara Souza Oliveira	803210019	aprovado
Kátia Mozer B. de Oliveira	786110023	aprovado
Leandro Maraschim	753380021	aprovado
Lenis Terezinha F. M. Silva	52460045	aprovado
Leonice de Souza Lotufo	804950016	aprovado
Leopoldo Bufulin Júnior	798100010	aprovado
Ligia Camargo Madruga	990544240025	aprovado
Lilian Fátima de Moura Apoitia	805280014	aprovado
Lilian Ferreira dos Santos Farias	798070013	aprovado
(Anexo da Portaria 073/SAD/SEMA/2006)		
Lourival Alves Vasconcelos	990544170027.	aprovado
Lúcia Sandra Nunes de Jesus	530480034	aprovado
Luciana Moreira Martines de Brito	801740010	aprovado
Luiz Benedito Barreto	802810020	aprovado
Luiz Carlos de Barros	805040013	aprovado
Luiz Francisco Tegon de Pinho	796860017	aprovado
Luiz Gonzaga de Oliveira	804820015	aprovado
Luiz Henrique Magalhães Noqueli	804430020	aprovado
Magda Mendes da Silva	501060022	aprovado
Marçal da Silva Neto	798140011	aprovado
Marcílio das Cruz Matos	803970013	aprovado
Márcio Cavalcante	798110015	aprovado
Marcos Roberto Pincegher	797890017	aprovado
Maria Bernardete de S. Aleknovic	803130015	aprovado
Maria de Fátima Cardoso Tobias	805250018	aprovado
Maria José Ferreira Berti	503860026	aprovado
Maria Perpetua M.do Nascimento	32510055	aprovado
Maria Regina de David Carnevalli	805030018	aprovado
Mário Ney de Oliveira Teixeira	967630010	aprovado
Marizeth Rosa de Matos	804860017	aprovado
Maurício Moleiro Philipp	803600011	aprovado
Múcio José Calvoso Teixeira	798400021	aprovado
Nédio Carlos Pinheiro	708530036	aprovado
Neise de Souza Pinto	795940017/25	aprovado
Nêisi Leonor Pinho Dias	803620012	aprovado
Nelson Laturner	805070010	aprovado
Odair Rafael Bruno	347910050	aprovado
Odmilson Monteiro da Silva	804770018	aprovado
Orlando Nascimento	834600013	aprovado
Paulo dos Santos Leite	804110026	aprovado
Paulo José Barbosa	801700019	aprovado
Paulo Pinheas Figueiredo Octávio	797950010	aprovado
Pedro Barreto	796900019/60	aprovado
Rafael Teodoro de Melo	401930025	aprovado
Railda Assis dos Santos	231590024	aprovado
Ramona Nunes da Cunha	800340019	aprovado
Regina Milhomem de Abreu Balata	801820022	aprovado
(Anexo da Portaria 073/SAD/SEMA/2006)		
Renato Bruno dos Santos	804690022	aprovado
Rita de Cássia Gonçalves Fiori	801810027	aprovado
Rosa Maria Mendes Cardoso	804090025	aprovado
Rosana Maria Viegas	801780020	aprovado
Sander Fernandes	527540021	aprovado
Sandra Marcia Laet	801510015	aprovado
Sayra Maria da S. Soares	804080020	aprovado
Schirley Soares de Lara	803110014	aprovado
Silvana Thomem Lobo	805050027	aprovado
Solange Fátima de Oliveira Cruz	804200017	aprovado
Sônia Cristina S. S. M. Z. Burlamaqui	804800014	aprovado
Suely da Costa Campos	795230010	aprovado
Susan Lannes de Andrade	804720010	aprovado
Valmi Simão de Lima	798160012	aprovado
Vanderlei Belato	798080019	aprovado
Vânia Marcia M. Guedes César	804120013	aprovado
Veber Moreira Marassi	397810032	aprovado
Venina Pedroso A. Campos	76060039	aprovado
Vera Lúcia Monteiro Plá	797930019	aprovado
Vera Lúcia Noriko Kurianagi	71080023	aprovado
Vera Maria Gouveia	800520017	aprovado
Walter Ferreira Coelho	801800021	aprovado
Willian Gusmão de Barros	990591870030.	aprovado
Winston Roger Sabino Dutra	804280010	aprovado
Zita da Silva Albuez	141910020	aprovado
Agente de Atividade Ambiental		
Adélia Alves de Araújo	795930038	aprovado
Araão de Siqueira	831130016	aprovado
Benedita Sebastiana da Silva	831040025	aprovado
Benedito Ricardique de Farias	805130020	aprovado
Cecy Maria Cardoso Mendonça	805330020	aprovado
Cerilo Ramos da Silva Neto	804400016	aprovado
Claudio José Figueiredo Barreto	805690026	aprovado
Creverson Magalhães London	795530013	aprovado
Edson Carlos de Santana	804500029	aprovado
Elaine Regina Araújo de Matos	574900098	aprovado
(Anexo da Portaria 073/SAD/SEMA/2006)		
Eliana Célia Pinheiro Silva	804380015	aprovado
Enildete Alves dos Santos	801470021	aprovado
Evereldo Pina Maciel	804930015	aprovado
Gabriela Rocha Priante Teles de Aávila	753370026	aprovado
Giovana Guimarães de Oliveira	834560011	aprovado
Helen Márcia Costa e Silva Leventi	893050016	aprovado
Jane Aparecida da Silva	796700010	aprovado
Janny Lorent Vilas Boas	948610018	aprovado
Joanir de Arruda Campos	800320018	aprovado
João José Werner	804160015	aprovado
Joasil Souza Amaral	805310029	aprovado
Joilson Correa	795550014	aprovado
José Almeida Cruz	805120025	aprovado
José Benedito de Jesus	801760020	aprovado
Josimar Brito da Silva	796830010	aprovado
Jucileide Nunes dos Santos	801850029	aprovado
Juramy Maria M. de Arruda	804370028	aprovado
Klauber Pereira Borges	805010025	aprovado
Lairson Vieira de Almeida	804660026	aprovado
Laudemila Martins S. Almeida	803650027	aprovado
Leda Monteiro da Silva Bastos	801840031	aprovado
Leonidas da Silva Couto	538420065	aprovado
Lindalva Clementina Ferreira	803540027	aprovado
Luciédio Rodriguês Lisboa	795480016	aprovado
Marcelo Antônio Costa Cardoso	535130023	aprovado
Marinei Cátia Ferreira	796780013	aprovado
Méris Clara Berto Sant"Ana	804140022	aprovado
Murilo Morgandi Covezzi	795330014	aprovado
Nicola Sava Leventi Neto	795570015	aprovado

Nilma da Silva Taques Correia Piedade	805060022	aprovado
Osmar da Cruz Nascimento	304090077	aprovado
Osmar Prado de Oliveira	831140011	aprovado
Pedro Aurélio da Silva	804100020	aprovado
Raimundo Fagundes	795300018	aprovado
Roberto Corrêa de Arruda	805670017	aprovado
Rosana Ayres Berlandi	796790019	aprovado
(Anexo da Portaria 073/SAD/SEMA/2006)		
Shirley Rosa de Matos	795340010	aprovado
Silbene Herondina C. Campos	804530017	aprovado
Sirgelen Geyse da Conceição	736850058	aprovado
Suilene da Costa Campos	795500017	aprovado
Terezinha Rodriguês da Silva	800250028	aprovado
Vera Maria de Barros Del Barco	803890028	aprovado
Wagner Silva Rodriguês	795260016	aprovado
Waldirene Farias de Oliveira Fortes Veloso	795490011	aprovado
Auxiliar de Atividade Ambiental		
Adilson Cristóvão de Paula Padilha	796620016	aprovado
Alexsander Siqueira	795580010	aprovado
Benedito Américo da Silva	801790026	aprovado
Carlos Roberto Pires Cesário	804150010	aprovado
Celso Marcos da Silva	805150048	aprovado
Dawison Benites S. da Silva	803570015	aprovado
Edson Miguel do Nascimento	803630018	aprovado
João Vianes Zonoizo dos Santos	803860013	aprovado
Jone Henrique de Morães	796820015	aprovado
José Ferreira da Silva	796810010	aprovado
José Roberto Vieira de Barros	571540023	aprovado
Josué de Deus Gusmão	796840016	aprovado
Lercy de Souza	803380020	aprovado
Lindomar da Costa Freitas	798970014	aprovado
Petronílio Ciríaco da Silva	795590016	aprovado
Reinaldo Renato de Assis	803170017	aprovado
Rivelino Antunes Leite	796570019	aprovado
Rogério Rodriguês da Silva	804910014	aprovado
Roseli de Almeida	796800030	aprovado
Sebastião Vanderlei Paezano	795600011	aprovado
Severino Paulo da S. Júnior	796540012	aprovado
Terezinha Júlia de Almeida	804340021	aprovado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/SAD/SINFRA/2006

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD e a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA.**
DO OBJETO: O presente tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**, do Termo de Cooperação original.
DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência por mais um período de 06 (**seis**) meses, com início em 08/07/2006 e término em 07/01/2006.
DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.
DATA: Em Cuiabá, 07 de julho de 2006.
ASSINAM:
GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
VILCEU FRANCISCO MARCHETI
Secretário de Infra-Estrutura

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2006/SEPLAN/MT

Contratante : Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN
Contratada : 14 Brasil Telecom Celular S/A

Objeto : Prestação de serviços de **telefonia móvel**, por Registro de Preços no Estado de Mato Grosso, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, para atender à Contratante, conforme especificações e condições constantes do Edital do Pregão n.° 060/2005/SAD/MT e valores constantes na Ata de Registro de Preço nº 002/2006/SAD/MT, publicada no DOE de 03/02/2006, p. 24.

Valor Estimado : R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinqüenta reais).

Dotação Orçamentária : Órgão: 20 101- Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/ SEPLAN; Projeto/Atividade 2007 – Elemento de Despesa 3390 3900; Fonte 100.

Vigência : 03/07/2006 a 31/12/2006.

Data : Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

Assinam : ***Yênes Jesus de Magalhães*** - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e **Sonia Regina e Silva Cardoso,** representante da contratada.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE REGIMES ESPECIAIS

COMUNICADO SARP/ASRE N°: 109/2006
PROCESSO: 066551-001/2006
TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 038/2004
O ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Termo de Acordo nº 038/2004, concedido à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES CUIABÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.292.655/0002-97 e I.E. sob nº 13.179.503-1, resolve;
ALTERAR a redação das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Acordo nº 038/2004 de 03 de Agosto de 2004, que passam a vigorar com a redação abaixo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:
01 – CLÁUSULA QUINTA: - A Acordante deverá elaborar relatório mensal, até o décimo dia do mês subseqüente ao da ocorrência do fato gerador, contendo relação dos serviços de transporte prestados nas condições previstas neste Termo de Acordo, devendo constar o valor do serviço prestado, a base de cálculo, o valor do ICMS, a data e o número do Conhecimento de Transporte/NF e o comprovante de recolhimento do imposto. Aludido relatório deverá ser mantido sob a guarda da Acordante, para apresentação ao fisco quando solicitado.
02 – CLÁUSULA SEXTA: - O presente Termo de Acordo vigorará até 31 de Julho de 2008, podendo a Secretaria de Estado de Fazenda, a seu critério, unilateralmente, revogá-lo, suspendê-lo, ou alterá-lo, no interesse da Administração Fazendária, bem como, quando se tornar incompatível com a legislação vigente ou por inobservância de obrigações estabelecidas em quaisquer de suas cláusulas.
Assessoria de Regimes Especiais, em Cuiabá – MT, ..21 de .julho de 2006.
JORGE LUIS DA SILVA
ASSESSOR DA ASRE

ALBERTO FALCÃO DE ARRUDA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES CUIABÁ LTDA

* REPUBLICAÇÃO

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE POXORÉU
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da empresa abaixo relacionada, por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Poxoréu, sito à Rua Mato Grosso, 287, Centro, Poxoréu/MT, no horário das 09:00 as 17:00h, para recolher(em) os impugnar(em) o crédito tributário exigido, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste edital do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
Fica(m), também, o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60%(sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98.
Empresa: VALMIR A. OLIVEIRA End: Av. Brasil, 18 – Centro –Poxoréu/MT I.E.nº 13.127.251-9 PAT nº 2898/2006 NAI nº 8433001500020200510 de 16/08/2005
O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38 inciso I e II § 1º e 2º da Lei nº 7.609/01.
Agência Fazendária de Poxoréu, 21 de julho de 2006.

Valéria Belido Faria-Gerente Fazendária

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Barra do Garças.sito a Rua Bororos, 537, no horário de 9:00 às 17:00 hs., para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 383750016000072006-18 de 07/06/2006, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.
Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.
Empresa: LUIZ ZACARI & CIA LTDA
End..Av. Ministro João Alberto, 152 – centro Insc. Estadual :.13.124.256-3
PAT n. : 3909/06 NAI n.: 383750016000072006-18 de 07/06/2006
O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agencia Fazendária de Barra do Garças., 24 de julho de 2006

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de .Barra do Garças.sito a Rua Bororos, 537 -centro., no horário de 9:00 às 17:00 hs., para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 383750016000082006-10 de 07/06/2006, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.
Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.
Empresa: NJMA S ABDALLA & CIA LTDA
End. Av. Ministro João Alberto, 872 Insc. Estadual : 13.181.979-9
PAT n. :3910/06 NAI n.: 383750016000092006-11 de 08/06/2006
Empresa: LUIZ ZACARI & CIA LTDA
End. Av. Ministro João Alberto, 152 Insc. Estadual : 13.124.256-3
PAT n. : 3908/06 NAI n.: 383750016000082006-10 de 07/06/2006
O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agencia Fazendária de .Barra do Garças, 24 de julho de 2006

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MARCELÂNDIA/MT
Termo de Opção para Tributação de Operação (com Previsão de Deferimento do Imposto)
Aproveitamento de Crédito (Anexo I da Portaria n.º 079/2000 – SEFAZ)

CONTRIBUINTE:	IMÓVEL:	I. E.
JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	FAZENDA OLIVEIRA	13.320.200-3
MARCELO DIAS DA SILVEIRA	FAZENDA TRES IRMÃOS	13.320.326-3
IVETE MARIA CROTTI DORNER	FAZENDA GUANÃ	13.320.615-7
APARECIDO ROLLA	SITIO SÃO JORGE	13.321.125-8
JOSÉ EMIDIO MARTINS JUNIOR	FAZENDA FORMOSA	13.321.197-5
ALTAIR DE FARIAS	SÍTIO MAYNARA	13.321.756-6
SANTO TOMADON	SITIO SANTA RITA DE CASSIA	13.321.764-7

Agência Fazendária de Marcelândia – MT, 19 de julho de 2006.

Edson Roberto Puschnerat - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS
TERMO DE VISTA

Tendo em vista que o Fiscal/Autuante, Sr. MARCOS GONÇÃLVES, alterou o procedimento inicial e juntou novos documentos, abro vistas do presente processo de n° 017/2004, NAI 384170013000202004-14 – TRANSPORTADORA JÚNIOR LTDA, estabelecido à Av. Governador Jaime Campos, 638 –Barra do Garças, devolvendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste no Diário oficial do Estado, para efetuar o pagamento ou, se quiser, apresentar nova defesa, conforme dispõe o artigo 82, § 2º da Lei 7609/2001, sob pena de revelia e remessa do processo para inscrição em dívida ativa.
Agência Fazendária de Barra do Garças, em 24 de julho de 2006.

Sérgio Luis Birck - Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDARIA DE CONFRESA
RELAÇÃO DE MICRO PRODUTORES RURAIS DE VARIAS PA.COM IMOVEL QUE TEM AREA NÃO SUPERIOR A 100,00 HÁ, PARA RECONHECIMENTO DA DISPENSA DA INSCRIÇÃO ESTADUALCONFORME ART.26, II E § 18 E 19 DA PORTARIA 023/05 – SEFAZ, DE 01/03/05. TDI Nº 20/06.

NOME DO PARCELEIRO	CPF	PA
ADAIR SERAFIM DE OLIVEIRA	547.361.101-04	CANTA GALO
ALMIR ROMUALDO DA SILVA	430.442.631-15	XAVANTE
ISABEL ROCHA DE SOUSA	004.795.701-83	CANTA GALO
CICERO PERES SOUSA	011.284.001-97	INDEPENDENTE I
DELIO ROSA DE SANTANA	484.847.331-49	CONF.RONCADOR
EDMILSON RODRIGUES PINTO	898.142.231-15	CANTA GALO
GERALDA PEREIRA BARBOSA	842.779.551-34	INDEPENDENTE II
JERONIMO GERALDO ALVES	387.648.731-53	SANT.ANT.FONT.I
JOAO NUNES OLIVEIRA PINTO	241.792.309-25	CANTA GALO
JOSE CUSTODIO SOBRINHO	159.818.941-72	CONF.RONCADOR
JOSE RAMOS JUBE	555.269.771-53	JACARE VALENTE
NASSON MACHADO RIBEIRO	555.103.371-68	SANTO ANTO.FON
OTAIVO DE MEDEIRO SILVA	370.655.991-91	CONF.RONCADOR
PAULO NASCIMENTO DE SOUZA	245.914.751-15	INDEPENDENTE I
VALTER FERNANDES DE OLIVEIRA	547.429.941-91	CANTA GALO
VALFREDO MAGALHAES SOUSA	471.083.125-49	CONF.RONCADOR
VALTER MENDES DOS SANTOS	195.688.191-34	CANTA GALO
VALDIVINO JOSE DE SOUZA	377.990.021-15	CANTA GALO
VANDERLI GOMES MORAIS	534.705.321-68	SÃO VICENTE

AGENCIA FAZENDARIA DE CONFRESA 25 DE JULHO DE 2006.
REINALDO J.DE SOUSA GERENTE FAZENDARIO MAT.49610001-7.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TDI Nº 013/2006 Nova Xavantina, 21 de julho de 2006.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
138.539.701-25	José Mendonça Dias	260.572 SSP/MT
247.207.711-49	Odemar Giehl	163.069 SSP/MT

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão Igual/Inferior a 100 (cem) hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Jose Renato da Fonseca AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARAPUTANGA

TDI nº 005/2006
Reconheço que os Produtores Rurais abaixo relacionados:

Luiz Nelson Zuchetti Junior	978.746.2010	11835206 SSP/MT
Edisson Marcelino Mota	514.456.62191	824743 SSP/MT
José da Silva	267.612.62100	533.305SSP/MT
Altamiro José da Rocha	111.55779134	325.168SSP/MT
Pedro Alves da Costa Filho	344.418.91172	104.669SSP/MT
Carlos Gomes de Paiva	572.252.14187	399.355SSP/MT
Oziel Martins de Oliveira	345.345.98149	476.828SSP/MT

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploras atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.
Agência Fazendária de Araputanga-MT, 25 de Julho de 2006.
Luciana G. Pires Pedrosa - Gerente Fazendária - Matrícula: 49725009-8

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARAPUTANGA
Relação dos contribuintes produtores primários, que opcionaram pelo DIFERIMENTO DO ICMS, anexo I da Portaria nº 079/2000 SEFAZ/MT. Em atendimento a Portaria nº 057/2001SEFAZ/MT.

NOME	CPF
Paulo Cezar Pinto de Arruda	111.649.721-20
José Egivaldo Moreira Vieira	406.512.661-49
Jesus de Souza Chaves	393.893.911-72
René Barbour	021.719.371-49
Ronei Edmar Moreira	014.204.531-49
Cleidisneia de Jesus Assunção e Ou.	531.249.011-34
Margarida Maria Leite	010.973.471-84
José Bento Vieira	308.305.246-49
Airton Mendes do Carmo	836.206.301-78
Leonardo Andrade Zuchetti	013.088.541-02
Zeni de Araújo Perrut	980.384.431-87
João Pereira da Silva Filho	595.079.931-34
Oseias Simão dos Santos	207.858.791-83
Osmar Simão dos Santos	207.858.011-20
José Novato	420.331.951-04
José Egivaldo Moreira Vieira	406.512.661-49
Benedito Rodrigues	503.563.058-72

Luciana G. Pires Pedrosa - Gerente Fazendária - Matrícula: 49725009-8

AGENFA DE SANTO AFONSO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

TDI Nº 007/2006
Reconheço que o (s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
229 539 572-00	Gili Francisco	77.924/RO
378 565 888-53	Inocêncio Alves de Macedo	1077155-7/MT
432 311 361-72	João Dalla Lastra	1782851/PR
855 440 191-34	Marcel Machado Zompero	1294975-2/MT
452 615 121-15	Luiz Reis França Filho	678 707/MT
395 967 881-91	Maria Izabel da Silva	044 922/MT
330 353 501-91	Oripedes Antonio Tavares	270 159/MT
369 300 751-91	Pedro Mendes Soares	508 575/MT
868 050 611-72	Sonea Braga de Oliveira	1247076-7
333 152 309-78	Valdeci Gomes	1.271.250

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Agenfa de Santo Afonso, 26/06/06.Katiane Scarpat-Ger. Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA
Nova Xavantina, 20 de julho de 2006.
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Decreto nº 4314/2004-SEFAZ)

- MINAS CONSTRUÇÕES LTDA, 13.166.267-8

José Renato da Fonseca AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
Cuiabá-MT, 26 de julho de 2006.
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS
(Decreto nº 4314/2004-SEFAZ)

- BRIAZE CONSTRUTORA LTDA, 13.042.644-0.
- CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, 13.133.082-9.
- C A DOS SANTOS CONSTRUTORA ME, 13.321.755-8.
- MAXIMA CONSTRUÇÕES LTDA, 13.132.877-8.
- PLANOWA PLANEJAM. DE OBRAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, 13.306.838-2.
- PREMOFORT CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, 13.178.322-0.
- RMD CONSTRUTORA LTDA, 13.288.760-6.
- SALES DIAS & CIA LTDA, 13.167.009-3.
- VALOR ENGENHARIA LTDA, 13.176.893-0.

Iracema Josefa da Silva - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE
COMUNICADO Nº 003/2006-FUPIS-AGENFA/LUCAS R.V.
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES OPTANTES AO FUPIS
Os contribuintes abaixo relacionados, optantes ao FUPIS, conforme Art.3º § 2º do Decreto 4314/2004, solicitam publicação em Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, para que surtam os efeitos legais.

Ordem	Inscrição Estadual	Contribuinte
01	13.219.080-0	AGS CONSTRUTORA LTDA
02	13.304.841-1	BASE TERRAPLENAGEM LTDA
03	13.182.294-2	NORTESUL TERRAPLENAGEM LTDA
04	13.281.374-2	SOTEF SOCIEDADE TECNICA DE ENG. E FUNDAÇÕES LTDA

Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde, 25 de Julho de 2006.

Gisela L.P.Grudzinski - Gerente Fazendária – Matr.48840001-5

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 72, DE 26 DE JULHO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, IV, da Constituição Estadual, a Lei nº. 7.692, de 1º de julho de 2002, o art. 69 da Lei Complementar n º 207/2004, modificada pela Lei Complementar n º 213/2005 e art. 174 Parágrafo Único da Lei Complementar n º 04/90,

Considerando a Comunicação Interna n º 275/SGF/SEMA-MT/2006, de 17 de julho de 2006 encaminhada pela Superintendência de Gestão Florestal da SEMA/MT, que conforme previsão legal do art. 17 da Portaria n º 01/2006 de 1º de janeiro de 2006;

Considerando a Comunicação Interna nº. 001/2006/GCRPF/SGF/SEMA/MT, de 17 de julho de 2006, a qual informa evidências de ocorrência de fraude em lançamentos de créditos para as empresas elencadas no art. 3º desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apuração das irregularidades noticiadas na Comunicação Interna n º 275/SGF/SEMA-MT/2006, e o que consta no Processo n º 144110/2006, de 30 de junho de 2006, referente relatório de n º 017/2006.

Art. 2 º Designar os servidores José Valter Ribeiro, Presidente; Aristóteles Ferreira da Fonseca, membro; José Almeida Cruz, membro e Arnaldo Augusto Dorilêo Leite, membro, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para promoverem a sindicância visando a apuração dos fatos em 30 (trinta) dias.

Art. 3º Ratificar a suspensão das empresas abaixo relacionadas no Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais - CC-SEMA/MT, até a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

Tipo	Identificação/Nome	Município	CC - SEMA
1 - Empreendimento	GSZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	Vera	20
2 - Empreendimento	PAULO SÉRGIO RIBEIRO ROIO MADEIRAS	Marcelândia	60
3 - Empreendimento	S. C. DOS SANTOS MADEIRAS ME	Carlinda	79
4 - Empreendimento	GIACHINI E BAGATINI LTDA	União do Sul	81
5 - Empreendimento	CÉSAR NEI HOFFMANN ME	Feliz Natal	105
6 - Empreendimento	MARIZETE DE MATTOS INVITTI	Marcelândia	118
7 - Empreendimento	MADEIREIRA PAU BRASIL IND. E COM. DE MADEIRA LTDA EPP	Nova Bandeirantes	126
8 - Empreendimento	INDÚSTRIA DE MADEIRAS EVERESTE LTDA	Feliz Natal	131
9 - Empreendimento	INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS LUTISA LTDA EPP.	Feliz Natal	143
10 - Empreendimento	VALMIR MIRANDOLA	Feliz Natal	158
11 - Empreendimento	SERRARIA CAMPOS SULINO LTDA	Sinop	186
12 - Empreendimento	MADEIREIRA MULLER LTDA	Sinop	194
13 - Empreendimento	J.W. MADEIRAS LTDA – ME	Feliz Natal	290
14 - Empreendimento	NIEDERLE E ROYER LTDA - ME	Sinop	350
15 - Empreendimento	ADELAR ANTONIO TROMBETTA MADEIRAS - ME	Cláudia	357
16 - Empreendimento	GABIATTI E CIA LTDA	Nova Guarita	406
17 - Empreendimento	GOLIJEWSKI E SANTOS LTDA. ME	Marcelândia	426
18 - Empreendimento	INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS FERRAZZO LTDA.	Sinop	437
19 - Empreendimento	VILSON PAULO DA SILVA MADEIRAS ME	Cláudia	533
20 - Empreendimento	MADEIREIRA CHUVA DE OURO	Marcelândia	543
21 - Empreendimento	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS TRES PODER LTDA	Nova Maringá	630
22 - Empreendimento	V. HENRIQUE DE SOUZA E CIA LTDA	Guarantã do Norte	635
23 - Empreendimento	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS CAIABI LTDA	Matupá	637
24 - Empreendimento	MADEIREIRA PIRAPARA LTDA.	Guarantã do Norte	646
25 - Empreendimento	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAQS SÃO LUCAS LTDA – ME	Nova Santa Helena	666
26 - Empreendimento	ROCHA E GOES LTDA	Marcelândia	699
27 - Empreendimento	MADEIREIRA BUFFON LTDA	Marcelândia	776
28 - Empreendimento	GOLICZESKI E GOLICZESKI LTDA ME	Marcelândia	810
29 - Empreendimento	MADEIREIRA GUAPORÉ LTDA	Sinop	828
30 - Empreendimento	INDÚSTRIA MADEIREIRA PIONEIRA LTDA.	Feliz Natal	943
31 - Empreendimento	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PAESHA LTDA	Nova Maringá	947
32 - Empreendimento	LUIZ ANSELMO FELDHAUS – ME	Cláudia	949
33 - Empreendimento	MADEVERDE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Lucas do Rio verde	950
34 - Empreendimento	JOSÉ MAURO EVANGELISTA DOS SANTOS MADEIRAS ME	Cláudia	971
35 - Empreendimento	MOREMADE MADEIRAS LTDA.	Feliz Natal	1031
36 - Empreendimento	MADEIREIRA TELHA NORTE LTDA	Paranaíta	1048
37 - Empreendimento	A. R. DA CONCEIÇÃO MADEIRAS	Guarantã do Norte	1067
38 - Empreendimento	ALCIDES FRANCISCO GORALSKI ME	Cláudia	1084
39 - Empreendimento	VIETNÃ MADEIRAS LTDA – ME	Peixoto de Azevedo	1103
40 - Empreendimento	TATIANA M. DA SILVA – ME	Porto dos Gaúchos	1150
41 - Empreendimento	MERLEONY INDUSTRIALIZADOS DE MADEIRA LTDA	Marcelândia	1197
42 - Empreendimento	TIAGO ADRIANO DE MORAES ME	Sinop	1199
43 - Empreendimento	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS ODARA LTDA	Nova Maringá	1229
44 - Empreendimento	CAROLINE MADEIRAS TENUTI E CIA LTDA ME	Sinop	1282
45 - Empreendimento	SAFRAIDE E KANOPP LTDA – ME	Porto dos Gaúchos	1283
46 - Empreendimento	MADEIREIRA CECILIA LTDA – ME	Sinop	1338
47 - Empreendimento	MADEIREIRA CARVALHAES LTDA ME	Alta Floresta	1368

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente em Substituição

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

Número : 528/06
Folha: 01 | De: 01
Entrada em vigor: 25/07/06
Sigilo: Não

R E S O L V E :
Prorrogar, por mais 45(quarenta e cinco) dias, o prazo de vigência da Port. N° 197/06/SINFRA, publicada no DOE do dia 24 de abril de 2006.

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2006.

25/07/06	ASSINATURA:	Deu-se cumprimento a presente portaria Em...../...../.....
DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO:	
	VISTO:	Assinatura/Carimbo

(*) PORTARIA / SINFRA/Nº 520 /06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

INSTITUIR , uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos **Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, nas Rodovias MT-361/468/040, Trechos: Entrº BR-364- Entrº-040, Barão de Melgaço/ Entrº MT-361- Águas Quentes / Entrº MT- 361- Barra do Aricá, com extensão de 121,0 Km,modalidade de Carta Convite Edital Nº 141/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 194/2006/00 - ASJU.**

FIRMA: **TUCURUÍ CONSTRUÇÕES LTDA**

FISCAL : ENGº: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
MEMBROS: ENGº: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA
ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO
CUMPRA-SE
SECRETARÍA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 21 de Julho de 2.006

ORDEM DE INÍCIO

Solicitamos a Publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso das Ordens de Início referente aos contratos de Secretaria Adjunta de Vias Urbanas, Habitação e Saneamento do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo.

A Secretária de Infra Estrutura, atreves da Superintendência de Habitação – SUHA, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Habitação.

ORDEM DE INÍCIO

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C	EMPRESAS	LOCAL/MUNICÍPIO
SAVHS/SINFRA/2006	EXECUÇÃO DE 125 UNIDADES HABITACIONAIS, NOS MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA (25 UNIDADES), CONFRESA (50 UNIDADES) E PORTO ALEGRE DO NORTE (50 UNIDADES) - MT.	162/2006/00/00-ASJU	CONSTRUTORA IP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	NOS MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA (25 UNIDADES), CONFRESA (50 UNIDADES) E PORTO ALEGRE DO NORTE (50 UNIDADES) - MT

DATA 25/07/2006

ORDEM DE INÍCIO

Solicitamos a Publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso das Ordens de Início referente aos contratos de Secretaria Adjunta de Vias Urbanas, Habitação e Saneamento do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo.

A Secretária de Infra Estrutura, atreves da Superintendência de Habitação – SUHA, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Habitação.

ORDEM DE INÍCIO				
EXPEDIENTE	**SERVIÇOS**	**I.C**	**EMPRESAS**	**LOCAL/MUNICÍPIO**
SAVHS/SINFRA/2006	PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PROFUNDO (100 METROS),NA COMUNIDADE PADRE ANCHIETA, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT.	095/2006/00/00-ASJU	HECOSERVICE – ENGENHARIA , SANEAMENTO E CONSULTORIA LTDA	NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT.

DATA 26/07/2006

Extrato do Instrumento Contratual Nº 144/2006/00/00 – ASJU
MODALIDADE: Pregão nº 001/2006/SINFRA.
Processo nº 0.041.647-9/2006-SINFRA.
Objeto do Contrato: Aquisição de Caminhões Equipados com Usina Móvel de Lama Asfáltica para atender o Programa de Conservação das Vias Urbanas.
Valor: R$ 666.000,00(Seiscentos e Sessenta e Seis Mil Reais).
Vigência: A vigência deste Contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, a contar da data da assinatura.
Dotação Orçamentária: 25 101 1150.0600 4490.52000, fonte 131, NE Nº 25101602089-6.
Partes: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 184/2006/00/00-ASJU
Processo nº 0.046.116-4/2006-SINFRA
Modalidade: Carta Convite nº 082/2006
Objeto do Contrato: Construção de Uma Unidade de Saúde PSF(Programa de Saúde da Família), no Município de Juina-MT.
Valor: R$ 102.810,34(Cento e Dois Mil, Oitocentos e Dez Reais e Trinta e Quatro Centavos).
Prazo: 150(cento e cinquenta) dias.
Dotação: 21 601.1721.0100.4490.5100, fonte 134- NE- 21601608559-0; 21.601.1721.0100.4490.5100- fonte 167 NE – 21601608607-4; 21 601 1721.0100.4490.5100 – fonte 134 – NE 21601608608-2
Partes: UNIBENS PLANEJAMENTO CONSTRUÇÃO INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0237 DE 26 DE Julho DE 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA ,no uso das atribuições e tendo em vista o Artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005 – LDO e Lei nº 8.430 de 28/12/2005 LOA

R E S O L V E:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa , conforme discriminação abaixo:

Proc. 01817

UNIDADE: 19601 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP	
ANEXO I	**ACRÉSCIMO**
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/ OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FTE	VALOR
06	181	173	2286	9900	Manutenção e Coordenação da Investigação de Ilícito Penais	f	3390.3700	240	50.324,00
TOTAL FISCAL									50.324,00
TOTAL SEGURIDADE									
TOTAL GERAL									**50.324,00**

ANEXO II	**REDUÇÃO**
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/ OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FTE	VALOR
06	181	173	2286	9900	Manutenção e Coordenação da Investigação de Ilícito Penais	f	3390.3900	240	50.324,00
TOTAL FISCAL									50.324,00
TOTAL SEGURIDADE									
TAL GERAL									**50.324,00**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de Julho de 2006, 184º da Independência e 116º da República.

THAÍS CAMARINHO
Secretária Adjunta de Planejamento e Modernização

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 013/2006/ FESP

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública, CNPJ 04.236.167/0001-07 e o Município de Colider – MT, CNPJ 15.023.930/0001-38, doravante denominado **CONVENENTE** e como **INTERVENIENTE** Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, CNPJ nº 04.603.701/0001-76.
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Re-ratificação tem por objeto a mudança da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, que passará a ter a seguinte alteração:
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
CONCEDENTE: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 19601 – Fundo Estadual de segurança Pública, nas seguintes dotações:
R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pela DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1457.9900; Fonte: 245; Empenho: 19601604008-4, Data do Empenho: 29/06/2006
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas iniciais do Convênio
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO INICIAL: 29/06/2005
DATA DA ASSINATURA : 21/07/2006
SIGNATÁRIOS: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA (Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública), VILCEU FRANCISCO MARCHETI (Secretário de Estado de Infra-Estrutura) e CELSO PAULO BANAZESKI (Prefeito do Município de Colider – MT).

PROCESSO Nº 133300

THAÍS CAMARINHO
Secretária Adjunta de Planejamento e Modernização

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2006

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa SPLIT AIR AR CONDICIONADO LTDA.
DA OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Do Valor do Contrato n.º 034/2006, que tem por objeto o fornecimento de materiais permanentes, constantes do lote 03, sendo os itens de 01 a 04 destinados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e os itens 05 e 06 destinados ao Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, em conformidade com a descrição constante no Anexo I do Edital de Pregão n.º 009/2006.
DO VALOR: Fica aditado ao valor global do contrato a quantia de R$ 3.448,35, concernentes ao acréscimo de quantidade referente ao item 01 do lote 03, sendo o equivalente a 01 (um) aparelho de Ar Condicionado de 30.000 BTU´s SPLIT, perfazendo o montante total de R$ 43.448,35.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.
DA DATA: 18/07/06
ASSINAM: THAÍS CAMARINHO - Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública Em Exercício/CONTRATANTE e o Sr. EUDES GARCIA VASCONCELOS – Split Air Ar Condicionado Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 047/2006

DA ESPÉCIE: Termo Re-Ratificação ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC.
DA OBJETO: Termo de Re-Ratificação tem por objeto a alteração do Preâmbulo do contrato que consiste na aquisição de Bens de Consumo (cartuchos) para a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.
DA DATA: 10/07/06
ASSINAM: THAÍS CAMARINHO - Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública Em Exercício/CONTRATANTE e o Sr. SALÉSIO NUHS – Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2005

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa ABELHA TÁXI AÉREO LTDA.
DA OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Da Vigência e da Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária do Contrato n.º 031/2005, que tem por objeto o Fretamento de Aeronave pelo critério de quilômetros voados.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação prevista no Orçamento de 2006: Projeto Atividade: 2290 9900, Elemento de Despesa: 33.90. 33 e Fonte: 240, permanecendo inalterada a Dotação anteriormente informada no que tange aos Projetos Atividades 2282 9900 e 2286 9900. Para o ano subseqüente correrá por conta da Dotação consignada no Orçamento de 2007.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 14/07/2006 à 13/07/2007.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.
DA DATA: 13/07/06
ASSINAM: THAÍS CAMARINHO - Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública Em Exercício/CONTRATANTE e o Sr. HÉLIO VICENTE – Abelha Táxi Aéreo Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2006

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa CASTILHO NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DA OBJETO: Fornecimento de material de consumo (colchete, fita filmadora TC, arquivo morto, caderno espiral, cartolina, clips, espiral para encadernação, livro ata, tesoura multiuso, borracha branca, CD-RW, DVD-RW, etc), referente ao lote 14, sendo os itens de 01 a 82 destinados à Academia de Polícia Judiciária Civil – ACADEPOL, itens de 83 a 101 destinados à Coordenadoria de Inteligência, e itens 102 a 104 destinados à Rede Cidadã, conforme as características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão nº. 018/2006 – SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: R$ 15.178,65
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2909/1449/1441 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte: 240/245.
DA VIGÊNCIA: 17/07/06 a 14/11/06
DA DATA: 17/07/06
ASSINAM: THAÍS CAMARINHO - Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública Em Exercício/CONTRATANTE e o Sr. EMERSON WAGNER BORGES DE CAMPOS – Castilho Nogueira Comércio e Representações Ltda/ CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2006

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa WAGNER DO SOCORRO MAIA – ME.
DA OBJETO: Fornecimento de Material permanente (rotuladora eletrônica e telefone sem fio), referentes aos lotes 10 e 11, destinados à Coordenadoria Geral de Tecnologia e Informação - CGTI, conforme proposta e de acordo com as especificações do Edital n.º 017/2006.
DO VALOR: R$ 600,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 1035 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte: 245.
DA VIGÊNCIA: 19/07/06 a 17/09/06
DA DATA: 19/07/06
ASSINAM: THAÍS CAMARINHO - Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública Em Exercício/CONTRATANTE e o Sr. WAGNER DO SOCORRO MAIA – Wagner do Socorro Maia - Me/CONTRATADA.

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 147/06/DGPJC/EXT

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 etc...,
CONSIDERANDO o teor do Of. 646/06/DPJCM/MT, procedente da Diretoria da Polícia Judiciária Civil Metropolitana datado de 02.03.06;

R E S O L V E:
Art.1º-Tornar sem efeito a Portaria nº 40/06/DGPJC/EXT, datada de 02.03.2006 que designou o Dr. **MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA DIAS CAMBAHUBA,** para responder pela Central de Registro de Ocorrências da PJC-MT;
Art.2º - Revoguem – se todas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá, 25 de julho de 2006.

ROMEL LUIZ DOS SANTOS
Diretor-Geral da Polícia Judiciária Civil

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 152/06/GS/SGRH/SEDUC/MT.

Dispõe sobre Divulgação do Resultado Final do Teste Seletivo e Designação dos candidatos aprovados para a função de Professor Formador dos CEFAPROS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o artigo 2º da Lei nº. 8405 de 27 de dezembro de 2005, artigo 8º do Decreto nº. 7542 de 05 de maio de 2006, Portaria nº. 109/06/GS/SEDUC/MT, e Edital nº. 002/2006/SEDUC-MT, de 09 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial de 25 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o Resultado Final do Teste Seletivo para a função de Professor Formador, realizado no período de 17 a 25 de maio de 2006, conforme previsto no Item 5.2.2, Inciso II do Edital nº. 002/2006/SEDUC-MT, de 09 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial de 25 de maio de 2006.

Art. 2º - Designar os Profissionais da Educação Básica, aprovados no Teste Seletivo para o exercício da função de Professor Formador, pelo período de 02(dois) anos a partir de 30 de junho de 2006, para os Municípios dos quais foram selecionados para cumprimento do Plano de Formação do CEFAPRO, conforme anexo único:

Art. 3º - Estabelecer que os Profissionais da Educação Básica designados por esta Portaria, que foram selecionados para o exercício da função de Professor Formador em Município diferente de sua lotação de origem deverão, assim que deixarem de exercer a referida função, retornar à Unidade Escolar de lotação.

Parágrafo Único - O disposto no "caput" deste artigo deverá ser observado nos casos onde o servidor, por desempenho insatisfatório ou negligência funcional apurada, deixar de exercer a função por decisão administrativa.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se:

Cuiabá, 25 de julho de 2006.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ

Secretária de Estado de Educação.

ANEXO ÚNICO

Candidato	Centro de Formação	Unidade Escolar de Lotação	Município de Origem	Área de Formação	Resultado Final
Dirceu Blasnk	Alta Floresta	E. E Ludovico da Riva	Alta Floresta	Uso Novas Tecnologias	Aprovado
Maria Uzete Silva Nunes	Alta Floresta	EE. Maria F.S.Texeira.	Alta Floresta	Alfabetização.	Aprovada
Maria Inês Fernandes	Barra do Graças	E.E Ministro João Alberto	Nova Xavantina	Educação Artística	Aprovada
Silvia Figueiredo de Souza	Barra do Garças	EE. Arthur C.Silva	Torixoréu	Língua Portuguesa	Aprovada
Dalton Maurício Ricaldes	Cáceres	E.E Demétrio C. Pereira	Várzea Grande	Matemática	Aprovado
Maria Clara E. de Amaral	Cáceres	E.E Demétrio C. Pereira	Várzea Grande	Uso Novas Tecnologias	Aprovada
Rita de Cássia Contim	Cáceres	E.E Demétrio C. Pereira	Várzea Grande	Matemática	Aprovada
Marcos Antonio Lizzi	Confresa	E.E 29 de julho.	Confresa	Uso Novas Tecnologias	Aprovado
Aldina Cássia F.da Silva	Cuiabá	E.E. Ernesto C.Barreto	Cuiabá	História	Aprovada
Cláudia L.L. Pereira V. Silva.	Cuiabá	E.E.Gonçalo B Campos.	Várzea Grande	Língua Portuguesa	Aprovada
Gino Francisco Buzatto	Cuiabá	E.E. Mário de Castro	Cuiabá	Geografia	Aprovado
Isolda Strenke	Cuiabá	E. E Presidente Médici	Cuiabá	Matemática	Aprovada
Joil Antonio da Silva	Cuiabá	E.E. Presidente Médici	Cuiabá	Língua Portuguesa	Aprovado
Leonardo R. dos Santos	Cuiabá	E. E Estevão A. Correa	Cuiabá	Matemática	Aprovado
Marilze A.N.Guerise	Cuiabá	E.E. Raimundo Pinheiro	Cuiabá	Alfabetização	Aprovado
Vânia da Silva	Cuiabá	E.E. Ubaldo M. da Silva	Cuiabá	Geografia	Aprovada
Maria C. R. Cabete Pereira	Diamantino	E.E. Serra Azul	Diamantino	Alfabetização	Aprovada
Vitório Helatczk	Juina	E.E. Ezequiel Ramin.	Juina	Uso Novas Tecnologias	Aprovado
Dalva Aparecida Cardoso	Matupá	E.E. São V. de Paula	Colider	Alfabetização	Aprovada
Luciene de Lima Veloso	Matupá	E.E. Cecília Meirelles.	Matupá	Alfabetização	Aprovada
Maria Simone Turcatto	Matupá	E.E. Antonio Ometto.	Matupá	Língua Portuguesa	Aprovada
Jacqueline Borges de Paula	Rondonópolis	E.E. Renilda S. Moraes	Rondonópolis	Matemática	Aprovada
Roseli Batista de Jesus	Rondonópolis	E.E Daniel Moura	Rondonópolis	Língua Portuguesa	Aprovada
Solange Ferreira Rodrigues	Rondonópolis	E.E. Juscelino K. Oliveira	Nova Xavantina	Uso Novas Tecnologias	Aprovada
Cristina Conceição G.Luz	São Félix do Araguaia	E.E. Humberto C.Branco	Luciara	Coord. de Formação	Aprovada
Elba Maria P. Rabello	Sinop	E.E. Maria de F. G. Alves	Sinop	Língua Portuguesa	Aprovada
Rosa Maria C. da Silva	Sinop	E.E. Paulo Freire	Sinop	Alfabetização	Aprovada
Felisberto Pereira da Cruz	Tangará da Serra	E.E. Vereador B. Nunes	Tangará da Serra	Geografia	Aprovado
Geni Conceição Figueiredo	Tangará da Serra	E.E. 13 de maio	Tangará da Serra	Letras	Aprovada
Marilda Finotti Silva	Tangará da Serra	E.E 29 de novembro	Tangará da Serra	Uso Novas Tecnologias	Aprovada
Odeni V. de O. Chalegra.	Tangará da Serra	E.E. C. Grande	Tangará da Serra	Biologia	Aprovada
Rosivete Oliveira da Silva	Tangará da Serra	E.E. Madre Tarsila	Tangará da Serra	Alfabetização	Aprovada
Willian Xavier	Tangará da Serra	E.E. Antonio C. Grande	Tangará da Serra	Educação Física	Aprovado

PORTARIA N. 158 DE 26 DE Julho DE 2006.

O SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
no uso de suas atribuicoes e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alteracoes do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminacao abaixo:

Proc. 001789

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO		ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

Em R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
12.361.266 29329900	ESTADO	F	33504100	120	100.000
TOTAL FISCAL					100.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					100.000

ANEXO II	REDUCAO	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		Em R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E|NAT DESP.	FT	VALOR
12.361.266 29329900	ESTADO	F 33903900	120	100.000
TOTAL FISCAL				100.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				100.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

Cuiaba, 26 de Julho de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.

ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

PORTARIA Nº 160/2006/GS/SEDUC/MT.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Constituir a equipe de Coordenadoria do Programa de Apoio ao Sistema de Ensino para atendimento à Educação de Jovens e Adultos, devendo a mesma ser formada por:

I – Inocência Faria de Souza, professora;

II – Hortência Benevides, professora; lotadas na Superintendência de ensino e Currículo

III – Zileide Lucinda dos Santos, professora

IV – Ana Paula Gomes de Moraes, professora – lotadas na Superintendência de formação;

V - Maria Aparecida G. Camargo Espíndola – lotadas na Superintendência Adjunta de Alimentação Escolar;

VI – Ana Benedita da Costa Monteiro – Lotada na COEPE/Superintendência de Planejamento, para, sob a coordenação da primeira, dar cumprimento integral ao que exige a Lei.

Art. 2º - Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 188/2005/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 04/08/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 4º - Registre, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 09 de maio de 2006.

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N. 126/06-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista dos PROCESSOS N. 331, 333, 334, 344, 345, 346, 347/05-CEE/MT, que originaram os Pareceres n. 169, 170, 171, 172, 173 /06-CEE/MT,
R E S O L V E:
Art. 1º - Credenciar as **Escolas Municipais abaixo relacionadas,** sediadas no município de Paranaíta/MT, mantidas pelo Município para ministrarem Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 25/04/2006.

- E.M.P.G. Tancredo de Almeida Neves
  Localizada na Comunidade Nova União – Gleba São Pedro
- E.M.P.G. Bom Jesus
  Localizada na Comunidade Jardim do Éder – Gleba São Pedro
- E.M.P.G. Vital Brasil
  Localizada na Comunidade São Miguel – Gleba São Pedro
- E.M.P.G. Boa Nova
  Localizada na Comunidade Bela Vista – Gleba São Pedro
- E.M.P.G. Nossa Senhora de Fátima
  Localizada na Comunidade Serra Dourada
- E.M.P.G. Monte Tabor
  Localizada na Comunidade Monte Tabor
- E.M.P.G. Maria Quitéria
  Localizada na Comunidade Sombra da Manhã.

Art. 2º - Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as ofertas das etapas e/ou Modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA
PUBLICADA
C U M P R A – S E
Cuiabá, 24 de julho de 2006.

Profª Alaídes Alves Mendieta
Presidente

PORTARIA N. 127/06-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 1359/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 168/06-CEE/MT,

R E S O L V E:
Art. 1º - Credenciar o **Centro de Educação Infantil Balão Mágico,** sediada à Rua Eloy Custódio da Silva, n. 1644, município de Glória D'Oeste, mantido pelo Município para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 2006.

Art. 2º – Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as ofertas das etapas e/ou Modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA
PUBLICADA
C U M P R A – S E
Cuiabá, 24 de julho de 2006.

Profª Alaídes Alves Mendieta
Presidente

PORTARIA N. 128/06-CEE/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Decisão de Câmara de Educação Básica do dia 13/07/06,
R E S O L V E:
Art. 1º – Constituir Comissão Especial Interinstitucional com vistas à regularização da vida escolar dos alunos da Escola Estadual "Dom Aquino Correa" do município de Juruena/MT.

Art. 2º - Designar para compor a respectiva Comissão os membros abaixo relacionados:

- Cons. Agnaldo Garrido
  CEE/MT
- Téc. Djalma Vieira do Nascimento — CEE/MT
- Téc. Rosangela Benedita Viana de Oliveira — SEDUC/MT
- Téc. Ademaura Gonçalves Viana — SEDUC/MT

Parágrafo único – A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do resultado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A – S E

Cuiabá, 23 de julho de 2006.

Profª Alaídes Alves Mendieta
Presidente

PORTARIA N. 129/06-CEE/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Decisão de Câmara de Educação Básica do dia 13/07/06,
R E S O L V E:
Art. 1º – Constituir Comissão Especial Interinstitucional com a finalidade de normatizar a Lei nº 11.161/05 que trata da oferta obrigatória da Língua Espanhola no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso.

Art. 2º - Designar para compor a respectiva Comissão os membros abaixo relacionados:

- Consª Julieta dos Santos Ribeiro Nunes Domingues — CEE/MT
- Consª Maria Luzenira Braz
  CEE/MT
- Cons. Rafael da Silva Melo
  CEE/MT
- Téc. Annyê de Moraes Gonçalves César — CEE/MT
- Téc. Aidir Auxiliadora Arruda
  SEDUC/MT

Parágrafo único – A referida Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do resultado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA , PUBLICADA, C U M P R A – S E

Cuiabá, 23 de julho de 2006.

Profª Alaídes Alves Mendieta

Presidente

PORTARIA N. 125/06-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04, à vista do PROCESSO N. 1355/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 160/06-CEE/MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar a **Escola Municipal Pequeno Polegar,** sediada à Rua Couto Magalhães, n. 481, município de Ribeirãozinho/MT, mantida pelo município para ministrar Educação Básica, por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 25/04/2006 a 24/04/2010.

Art. 2º – Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as ofertas das etapas e/ou Modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA
PUBLICADA
C U M P R A – S E
Cuiabá, 10 de julho de 2006.

Profª Alaídes Alves Mendieta
Presidente

PORTARIA N.º 110/2006-SEDUC-MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, para fins de regularização funcional, resolve dispensar a partir de 30.06.72, o servidor **Denondas Moreira da Costa**, Portador do RG n° 185.683-9-SSP/MT e CPF n° 079.338.781-72, da Portaria Interna n° 1560/71, que o admitiu para prestar serviços como diarista na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC.

PUBLICADA,REGISTRADA,C U M P R A – S E:
em Cuiabá, 21 de junho de 2006.
ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO N. 128/06-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1005/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 157/06-CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa do Ensino Fundamental (1ª a 8ª série) do nível da Educação Básica, ofertada pela **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 04 de Julho,** sediada a Rua da Prosperidade, n. 103, no município de Juruena, mantida pelo Município.

Art. 2º - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 25/04/2006 e 24/04/2010, devendo a Escola solicitar recredenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização dos Cursos em tela, nos termos das novas disposições legais contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA
PUBLICADA
C U M P R A – S E
Cuiabá, 05 de julho de 2006.

Profª Alaídes Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 136/06-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 334, 344 e 347/05-CEE/MT, que originaram os Pareceres n. 169, 170 e 171/06-CEE/MT.
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a etapa do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série) do nível da Educação Básica ofertadas pelas **Escolas Municipais**, no Município de Paranaíta/MT, mantidas pelo Município.

- Escola Municipal Maria Quitéria
  Localizada na Comunidade Sombra da Manhã
- Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves
  Localizada na Comunidade Nova União Gleba São Pedro
- Escola Municipal Bom Jesus
  Localizada na Comunidade Jardim do Éder – Gleba São Pedro

Art. 2º - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2009, devendo a Escola solicitar o recredenciamento e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
C U M P R A – S E

Cuiabá, 24 de julho de 2006.

Profª Alaídes Alves Mendieta
Presidente

RESOLUÇÃO N. 137/06-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista dos PROCESSOS N. 331, 333, 334, 347, 344, 346, 345,/05-CEE/MT, que originaram os Pareceres n. 169, 170, 171, 172, 173 /06-CEE/MT.
R E S O L V E:
Art. 1º - Renovar a autorização da etapa do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) do nível da Educação Básica ofertadas pelas **Escolas Municipais**, abaixo relacionadas, no Município de Paranaíta/MT, mantidas pelo Município.

- E.M.P.G. Tancredo de Almeida Neves
  Localizada na Comunidade Nova União – Gleba São Pedro
- E.M.P.G. Bom Jesus
  Localizada na Comunidade Jardim do Éder – Gleba São Pedro
- E.M.P.G. Vital Brasil
  Localizada na Comunidade São miguel – Gleba São Pedro
- E.M.P.G. Boa Nova
  Localizada na Comunidade Bela Vista – Gleba São Pedro
- E.M.P.G. Nossa Senhora de Fátima
  Localizada na Comunidade Serra Dourada
- E.M.P.G. Monte Tabor
  Localizada na Comunidade Monte Tabor
- E.M.P.G. Maria Quitéria
  Localizada na Comunidade Sombra da Manhã.

Art. 2º - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 25/04/2006 e 24/04/2010, devendo a Escola solicitar o recredenciamento e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA
PUBLICADA
C U M P R A – S E

Cuiabá, 24 de julho de 2006.

Profª Alaídes Alves Mendieta
Presidente

RESOLUÇÃO N. 138/06-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 841/05-CEE/MT, que originaram o Parecer n. 167/06-CEE/MT.
R E S O L V E:
Art. 1º - Renovar a autorização das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (1ª a 8ª série) do nível da Educação Básica ofertadas pela **Escola Municipal São Sebastião do Morro**, sediada Linha Paraná, no Município de Terra Nova do Norte/MT, mantida pelo Município.

Art. 2º - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 20/03/2005 e 14/03/2009, devendo a Escola solicitar o recredenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA
PUBLICADA
C U M P R A – S E

Cuiabá, 24 de julho de 2006.

Profª Alaídes Alves Mendieta
Presidente

RESOLUÇÃO N. 139/06-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1316/06-CEE/MT, que originaram o Parecer n. 168/06-CEE/MT.
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a etapa da Educação Infantil do nível da Educação Básica ofertada pelo **Centro de Educação Infantil Balão Mágico**, sediado à Rua Custódio da Silva, no Município de Glória D' Oeste/MT, mantida pelo Município.

Art. 2º - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2009, devendo a Escola solicitar recredenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA
PUBLICADA
C U M P R A – S E

Cuiabá, 24 de julho de 2006.

Profª Alaídes Alves Mendieta
Presidente

Lauda 149

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº297/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"Antonio Epaminonda "*** CNPJ/MF03.597.780/0001-97,no município de Cuiabá /MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:
Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 335041 Fonte: 122
Nota de Empenho: 14101602840-0 14101602841-9 Data04/04/2006
VALOR: R$19.386,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta e seis reais)
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2006

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 540 /06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"Rafael Rueda "*** CNPJ/MF 01.528.647/0001-53, no município Cuiabá de /MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:
Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 335041 Fonte: 120
Nota de Empenho 14101604670-0 14101604671-9 Data: 22/05/2006
VALOR: R$47.814,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais)
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2006

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 294/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"Marcelina de Campos '*** CNPJ/MF03.133.693/0001-89, no município Cuiabá de /MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:
Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 335041 Fonte: 115
Nota de Empenho: 14101601114-1 14101601115-0 Data: 17/02/2006
VALOR: R$27.201,00 (vinte e sete mil, duzentos e um reais)
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2006

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº287 /06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"Doutor Fenelon Muller "*** CNPJ/MF02.225.554/0001-87 , no município Cuiabá de /MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:
Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 445042 Fonte: 122
Nota de Empenho 14101602884-2 14101602883-4 Data 03/06/2006
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2006

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 331/ /06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***" Francisco Ferreira Mendes "*** CNPJ/MF, no município de Cuiabá/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:
Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 335041 Fonte: 122
Nota de Empenho: 14101603080-4 14101603081-2 Data: 02/05/2006
VALOR: R$ 34.910,00 (trinta e quatro mil, novecentos e dez reais)
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2006

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. /06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***" Professora Paciana Torres de Santana"*** CNPJ/MF 02.030.988/0001-67, no município de Cuiabá /MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:
Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 335042 Fonte: 120
Nota de Empenho: 14101603902-0 14101603901-1 Data: 09/05/2006
VALOR: R$ 32.361,00 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais)
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 1204/2006

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 322/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"ENSINO BASICO GUSTAVO DUTRA"*** CNPJ/MF 03.358.621/0001-30, no município de CUIABÁ /MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:
Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 335041 Fonte: 120
Nota de Empenho: 14101603899-6 14101603900-3 Data: 09/05/2006
VALOR: R$8.892,00 (oito mil, oitocentos e noventa e dois reais)
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2006

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº326 /06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"Liceu Cuiabano "*** CNPJ/MF, no município de Cuiabá /MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:
Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 445042 Fonte: 122
Nota de Empenho: 1410604058-3 14101604057-5 Data: 11/05/2006
VALOR: R$
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2006

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº342/2006.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"Salim Felicio "*** CNPJ/MF 03.777.535/0001-61, no município de Cuiabá/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:
Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 445042 Fonte: 122
Nota de Empenho: 14101603826-0 14101603825-2 Data: 08/05/2006
VALOR: R$28.041,00 (vinte e oito mil e quarenta e um reais)
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2006

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº330 /06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"Estevão de Figueiredo Alves Correa"*** CNPJ/MF 02.051.792/0001-59, no município de Cuiabá /MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:
Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 335041 Fonte: 120
Nota de Empenho: 14101602891-51410102892-3 Data:23/01/2009
VALOR: R$ 48.594,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais)
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA:23/01/2006

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº338/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"Professora Hermelinda de Figueiredo"*** CNPJ/MF 01.586.615/0001-04, no município de Cuiabá /MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:
Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 335041 Fonte: 122
Nota de Empenho:14101601375-6 14101601376-4 Data:01/02/2006
VALOR: R$ 19.326,00 (dezenove mil, trezentos e vinte e seis reais)
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2006

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N315 /06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"Senador Azeredo "*** CNPJ/MF, no município de Cuiabá /MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:
Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 445042 Fonte: 122
Nota de Empenho: 14101602890-7 14101602889-3 Data:4/04/2006
VALOR: R$19.446,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2006

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº301 /06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"Tancredo de Almeida Neves"*** CNPJ/MF 02.039.556/0001-17, no município de Cuiabá /MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:
Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 335041 Fonte: 120
Nota de Empenho: 14101602887-7 14101602888-5 Data: 04/04/2006
VALOR: R$21.396,00 (vinte e um mil, trezentos e noventa e seis reais)
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2006

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 296 /06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***" Professor Ulisses Cuiabano "*** CNPJ/MF 03.136.943/0001-00 , no município de Cuiabá/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:
Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 335042 Fonte: 122
Nota de Empenho: 14101602886-9 14101602885-0 Data: 04/04/2006
VALOR: R$19.356,00 (dezenove mil, trezentos e cinqüenta e seis reais)
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2006

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 313 /06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**Professora Bernardina Ricci"** CNPJ/MF 03.148.641/0001-86, no município de Cuiabá /MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:
Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 445042 Fonte: 122
Nota de Empenho: 14101602047-7 14101602046-9 Data: 03/04/2006
VALOR: R$9.582,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais)
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2006

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 314 /06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"Benedito de Carvalho "*** CNPJ/MF 03.295.686/0001-83 no município de Cuiabá /MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:
Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 445042 293299 335041 Fonte: 122
Nota de Empenho: 14101601112-5 14101601113-3 Data:17/02/2006
VALOR: R$35.421,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais)
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2006

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº344/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**Agnor Fereira Leão"** CNPJ/MF 02.443.825/0001-06, no município de Cuiabá /MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:
Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 335041 445042 Fonte: 122
Nota de Empenho: 14101601110-9 14101601111-7 Data:17/02/2006
VALOR: R$20.901,00 (vinte mil, novecentos e um reais)
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2006

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 282/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***" Leonidas Antero de Matos"*** CNPJ/MF03.159.021/0001-42 , no município de Cuiabá /MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:
Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 335041 445042 Fonte: 122
Nota de Empenho: 14101604060-5 14101604059-1 Data: 12/05/2006
VALOR: R$31.716,80 (trinta e um mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2006

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 259/2006.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"Dom Antonio Campelo "*** CNPJ/MF 01.426.353/0001-10, no município de Acorizal /MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:
Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 335041 Fonte: 122
Nota de Empenho: 14101601351-9 14101601352-7 Data: 01/03/2006
VALOR: R$9.882,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais)
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2006

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N 625 /06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***" Indígena Ulisses Guimaraes"*** CNPJ/MF 7.447.373/0001-54 no município de Cuiabá /MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:
Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 335041 445042 Fonte: 122
Nota de Empenho14101601025-0 14106010224-2 Data: 17/02/2006
VALOR: R$6.885,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA:26/01/2006

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 249 /06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"Sabino Ferreira Maia "*** CNPJ/MF, no município de Barra do Bugres /MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:
Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 335041 Fonte: 122
Nota de Empenho14101601515-5 14101601514-7 Data: 01/03/2006
VALOR: R$12.792,00 (doze mil, setecentos e noventa e dois reais)
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2006

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 174/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"João Catarino de Souza "*** CNPJ/MF 02.099.609/0001-95, no município de Barra do Bugres /MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:
Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 335041 Fonte: 122 120
Nota de Empenho: 14101604673-5 14101604672-7 Data: 23/05/2006
VALOR: R$21.186,00 (vinte e um mil, cento e oitenta e seis reais)
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2006

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 539 /06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"Criança Cidada "*** CNPJ/MF, no município de Cáceres /MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:
Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 335041 Fonte: 115
Nota de Empenho: 14101600990-2 14101600989-9 Data: 17/02/2006
VALOR: R$30.120,00 (trinta mil, cento e vinte reais)
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2006

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N 136 /06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual 31 de Março CNPJ/MF 14.952.931/0001-02, no município de Canara/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:
Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 335041 445042 Fonte: 122
Nota de Empenho: 14101601041-2 14101601040-4 Data: 17/02/2006
VALOR: R$37.194,75 (trinta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2006

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N578/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"Indígena Leonardo Villas Boas"*** CNPJ/MF 05.403.751/0001-72, no município de Canarana /MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:
Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 335041 445042 Fonte: 122
Nota de Empenho: 14101602914-8 14101602912-1 Data: 04/04/2006
VALOR: R$14.112,00 (quatorze mil, cento e doze reais)
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 22/02/2006

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N546 /06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"Cetral Indígena Caribe "*** CNPJ/MF 03.267.742/0001-76, no município de CANARANA /MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:
Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 335041 445042 Fonte: 122
Nota de Empenho: 14101602911-3 14101602910-5 Data:04/04/2006
VALOR: R$ 8.877,00 (oito mil, oitocentos e setenta e sete reais)
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 22/02/2006

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N 461 /06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***" Rubens da Cruz Pereira"*** CNPJ/MF 06.066.416/001-99, no município de Dom Aquino/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:
Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 335041 445042 Fonte: 115 120
Nota de Empenho: 14101600976-7// 14101601128-1 Data:17/02/2006
VALOR: R$13.692,00 (treze mil, seiscentos e noventa e dois reais)
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2006

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 463 /06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***" Dom AQUINO "*** CNPJ/MF06.115.399/0001-32, no município Dom Aquino /MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:
Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 335041 Fonte: 115
Nota de Empenho: 14101600974-0//14101600975-9 Data: 17/02/2006
VALOR: R$18.045,00 (dezoito mil e quarenta e cinco reais)
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2006

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

Lauda 152

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 283***/06.***
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual *" RODOLFO AUGUSTO TRECHAUD E. CURVO"* CNPJ/MF 03.136.749/00001-59, no município de Cuiabá/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO: Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 335041//445042 Fonte: 115//122
Nota de Empenho: 14101601116-8 Data: 17/02/06
VALOR: R$ 35.211,00 (trinta e cinco mil, duzentos e onze reais).
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 455***/06.***
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***" ARGEMIRO RODRIGUES PIMENTEL"*** CNPJ/MF 03.861.225/0001-20, no município de Poxoréo/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO: Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 335041//445042 Fonte: 115//120
Nota de Empenho: 14101600980-5//14101600979-1 Data: 17/02/06
VALOR: R$ 8.517,00 (oito mil, quinhentos e dezessete reais).
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 02/04/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº.498 /06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***" MARECHAL DUTRA"*** CNPJ/MF 01.366.137/0001-27, no município de Rondonóplis/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO: Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 335041//445042 Fonte: 115//122
Nota de Empenho: 14101601014-5//14101601015-3 Data: 17/02/06
VALOR: R$ 35.571,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais)
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 134/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"COUTO MAGALHÃES"*** CNPJ/MF 01.534.166/0001-50, no município de Campinápolis/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO: Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 / 335041 Fonte: 122 / 115 Nota de Empenho: 14101600054-9 / 14101600055-7 Data: 01/02/06
VALOR: R$ 29.196,00
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura: 01/02/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 262/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"PONCE DE ARRUDA"*** CNPJ/MF 01.546.012/0001-89, no município de Acorizal/MT.

OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO: Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 / 335041 Fonte: 122 Nota de Empenho: 14101601357-8 / 14101601358-6 Data: 01/03/06
VALOR: R$ 4.787,00
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura: 01/03/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 141/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"MINISTRO JOÃO ALBERTO"*** CNPJ/MF 01.484.929/0001-04, no município de Nova Xavantina/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO: Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 / 335041 Fonte: 122 Nota de Empenho: 14101601321-7 / 14101601322-5 Data: 01/03/06
VALOR: R$ 9.672,00
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura: 01/03/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 425/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"WALDEMON MORAES"*** CNPJ/MF 01.565.870/0001-70, no município de Campo Verde/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO: Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 / 335041 Fonte: 122 Nota de Empenho: 14101601399-3 / 14101601400-0 Data: 01/03/06
VALOR: R$ 32.706,00
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura:01/03/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 333/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"PASCOAL MOREIRA CABRAL"*** CNPJ/MF 03.186.262/0001-80, no município de Cuiabá/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO: Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 / 335041 Fonte: 122 Nota de Empenho: 14101602051-5 / 14101602050-7 Data: 03/04/06
VALOR: R$ 20.451,00
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura: 03/04/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº.615 /06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"EDELI MANTOVANI"*** CNPJ/MF 06.321.361/0001-16, no município de Sinop/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO: Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 / 335041 Fonte: 122 Nota de Empenho: 14101602115-5 / 14101602117-1 Data: 03/04/06
VALOR: R$ 9.612,00
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura: 03/04/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 562/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"IRANY JAIME FARINA"*** CNPJ/MF 01.453.443/0001-09, no município de Guarantã do Norte/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO: Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 / 335041 Fonte: 122 / 115 Nota de Empenho: 14101600195-2 / 14101600196-0 Data: 01/02/06
VALOR: R$ 13.182,00
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura: 01/02/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº.607/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"PROFESSOR JOÃO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO"*** CNPJ/MF 05.689.106/0001-68, no município de Cuiabá/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO: Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 / 335041 Fonte: 122 Nota de Empenho: 14101602104-0 / 14101602102-3 Data: 03/04/06
VALOR: R$ 27981,00
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura: 03/04/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 159 /06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"INDIGENA DOM FILIPPO RINALDI"*** CNPJ/MF 01.609.157/0001-81, no município de Barra do Garças/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO: Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 / 335041 Fonte: 122 / 115 Nota de Empenho: 14101601466-3 / 14101601467-1 Data: 01/03/06
VALOR: R$ 14.007,00
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura: 01/03/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 583/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"CORREGO DO OURO"*** CNPJ/MF 05.701.269/0001-19, no município de Santo Antonio do Leverger/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO: Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 / 335041 Fonte: 122 Nota de Empenho: 14101601535-0 / 14101601534-1 Data: 01/03/06
VALOR: R$12.642,00
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura: 01/03/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 534/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"NOSSA SENHORA DE LOURDES"*** CNPJ/MF 01.403.545/0001-01, no município de Sinop/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO: Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 / 335041 Fonte: 122 Nota de Empenho: 14101601519-8 / 14101601518-0 Data: 01/03/06
VALOR: R$ 32.736,00
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura: 01/03/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº.426 /06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"JUPIARA"*** CNPJ/MF 01.549.871/0001-21, no município de Campo Verde/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO: Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 / 335041 Fonte: 122 Nota de Empenho: 14101601445-0 / 14101601446-9 Data: 01/03/06
VALOR: R$ 32.436,00
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura: 01/03/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº.116 /06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"29 DE JULHO"*** CNPJ/MF 03.097.662/0001-10, no município de Confresa/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO: Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 / 335041 Fonte: 122 Nota de Empenho: 14101603009-0 / 14101603010-3 Data: 04/04/06
VALOR: R$ 49.359,00
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura: 04/04/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 101/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"OSVALDO PAULA"*** CNPJ/MF 01.395.676/0001-94, no município de Sinop/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO: Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 / 335041 Fonte: 122 Nota de Empenho: 14101603007-3 / 14101603008-1 Data: 04/04/06
VALOR: R$36.771,00
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura: 04/04/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 096/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"MANOEL SOARES CAMPOS"*** CNPJ/MF 03.229.796/0001-47, no município de Claudia/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO: Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 / 335041 Fonte: 122 / 115 Nota de Empenho: 14101603062-6 / 14101603063-4 Data: 03/05/06
VALOR: R$ 46.089,00
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura: 03/05/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 321/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"DIONE AUGUSTA SILVA E SOUZA"*** CNPJ/MF 02.362.443/0001-58, no município de Cuiabá/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO: Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 / 335041 Fonte: 122 / 115 Nota de Empenho: 14101603038-3 / 14101603039-1 Data: 04/04/06
VALOR: R$ 32.901,00
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura: 04/04/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº.264 /06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"MAXIMIANA DO NASCIMENTO"*** CNPJ/MF 01.573.412/0001-83, no município de Jangada/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO: Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 / 335041 Fonte: 122 Nota de Empenho: 14101603030-8 / 14101603031-6 Data: 04/04/06
VALOR: R$ 7.185,00
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura: 04/04/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 295/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"PROFª VERA PEREIRA DO NASCIMENTO"*** CNPJ/MF 02.487.236/0001-20 no município de Cuiabá/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 /335041 Fonte: 115/122 Nota de Empenho: 14101603703-1 // 14101603072-3 Data: 03/05/06
VALOR: R$ 33.321,00 (trinta e três mil trezentos e vinte e um reais)
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura: 15/03/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 312 /06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"PROFª ANA MARIA DO COUTO"*** CNPJ/MF 02.471.496/0001-07 no município de Cuiabá/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE

DOTAÇÃO:Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 /335041 Fonte: 122 Nota de Empenho: 14101602045-0 / 14101602044-2 Data: 03/04/06
VALOR: R$ 67.758,00 (sessenta e sete mil setecentos e cinqüenta e oito reais0
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura: 02/03/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 332/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"MANOEL CAVALCANTI PROENÇA"*** CNPJ/MF 02.010.854/0001-84 no município de Cuiabá/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 /335041 Fonte: 115/122 Nota de Empenho: 141016030107 / 14101602921-0 Data: 04/04/06
VALOR: R$ 35.421,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e um mil)
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura : 06/03/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 334/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"PASCOAL RAMOS"*** CNPJ/MF 01.967.817/0001-04 no município de Cuiabá/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 /335041 Fonte: 122 Nota de Empenho: 14101602052-3 Data: 03/04/06
VALOR: R$ 49.419,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais)
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura : 13/03/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº.346 /06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"FREI EMILIANO MONTEIRO"*** CNPJ/MF 02.471.495/0001-62 no município de Nossa Senhora do Livramento/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 /335041 Fonte: 115/122 Nota de Empenho: 14101602922-9 / 14101602923-7 Data: 04/04/06
VALOR: R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais)
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura: 09/03/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 350/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"JOSÉ CASSEMIRO DE PINHO"*** CNPJ/MF 03.370.352/0001-27 no município de Nossa Senhora do Livramento/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 /335041 Fonte: 122 Nota de Empenho: 14101602056-6 / 14101602057-4 Data: 03/04/06
VALOR: R$ 6.525,00 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais)
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura 11/03/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 352/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"MARECHAL CANDIDO RONDON"*** CNPJ/MF 02.039.550/0001-72 no município de Santo Antonio do Leverger/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 /335041 Fonte: 115/122 Nota de Empenho: 14101602925-3 / 14101602924-5 Data: 04/04/06
VALOR: R$ 8.442,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais)
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura 02/03/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 436/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"INDIGENA SÃO JOSÉ"*** CNPJ/MF 01.556.351/0001-46 no município de General Carneiro/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 /335041 Fonte: 115/122 Nota de Empenho: 14101602935-0 / 14101602934-2 Data: 04/04/06
VALOR: R$ 16.644,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e quarenta e quatro reais)
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura 09/03/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 491/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"LUCAS PACHECO DE CAMARGO"*** CNPJ/MF 01.366.327/0001-44 no município de Rondonópolis/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 /335041 Fonte: 122 Nota de Empenho: 14101603086-3 // 14101603087-1 Data: 03/05/06
VALOR: R$ 31.311,00 (trinta e um mil trezentos e onze reais)
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura 15/03/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 569/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"SANTA CRUZ"*** CNPJ/MF 07.520.997/0001-50 no município de Santa Cruz do Xingú/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 /335041 Fonte: 120 Nota de Empenho: 14101602955-5 / 14101602956-3 Data: 04/04/06
VALOR: R$ 6.765,00 (seis mil setecentos e sessenta e cinco reais)
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura 15/03/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 584/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"MARIA ARRUDA MULLER"*** CNPJ/MF 01.939.527/0001-49 no município de Santo Antonio do Leverger/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 /335041 Fonte: 115/122 Nota de Empenho: 14101602960-1 / 14101602961-0 Data: 04/04/06
VALOR: R$ 20.481,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta e um reais)
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura 23/03/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 599/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"PAULO FREIRE"*** CNPJ/MF 05.556.335/0001-04 no município de Sinop/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 /335041 Fonte: 115/122 Nota de Empenho:14101601507-4 // 14101601506-6 Data: 01/03/06
VALOR: R$ 52.059,00 (cinqüenta e dois mil cinqüenta e nove reais)
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura 04/03/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 611/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"PROF FLORIANO SILVA NETO"*** CNPJ/MF 06.294.6502/0001-59 no município de Cáceres/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 /335041 Fonte: 120 Nota de Empenho: 14101603091-0 / 14101603092-8 Data: 03/05/06
VALOR: R$ 10.521,00 (dez mil quinhentos e vinte e um reais)
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura02/03/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 624/06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"INDIGENA RÂWI A XAVANTE"*** CNPJ/MF 07.438.714/0001-25 no município de General Carneiro/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 /335041 Fonte: 115/122 Nota de Empenho: 14101601508-2 // 14101601509-0 Data: 01/03/06
VALOR: R$ 4.422,00 (quatro mil quarenta e vinte e dois reais0
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura 06/03/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº.732 /06.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE
PARTES: Secretaria Est adual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"LIVRE APRENDER"*** CNPJ/MF 03.997.507/0001-50 no município de Cuiabá/MT.
OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE
DOTAÇÃO:Projeto: 2932-9900 Elemento de Despesa: 445042 /335041 Fonte: 122 Nota de Empenho: 14101603058-8 / 14101603059-6 Data: 03/05/06
VALOR: R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)
PRAZO: 31/12/2006.
Data de Assinatura 23/03/06

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

Lauda 153

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 229/06.
CONVÊNIO: APLAUSO
PROTOCOLO: 154136/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da comunidade Escolar da Escola Estadual "*JOÃO CATARINO DE SOUZA*" CNPJ/MF 02.099.609/0001-95 no Município de Barra do Bugres/Mt
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa,** para atendimento de 300 (trezentos) alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.
DOTAÇÃO: Projeto: 3593.9900 Elemento de Despesa: 339030//339036//339039 Fonte: 120
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) .
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 230/06.
CONVÊNIO: APLAUSO
PROTOCOLO: 154139/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da comunidade Escolar da Escola Estadual "*ANTONIO JOSE DE LIMA*" CNPJ/MF 02.031.082/0001-67 no Município de Juscimeira/Mt
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa,** para atendimento de 300 (trezentos) alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.
DOTAÇÃO: Projeto: 3593.9900 Elemento de Despesa: 3390.30//3390.36//3390.39 Fonte: 120
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 231/06.
CONVÊNIO: APLAUSO
PROTOCOLO: 144138/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da comunidade Escolar da Escola Estadual "*JOSE OURIVES*" CNPJ/MF 02.508.602/0001-80 no Município de Barra do Bugres/Mt
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa,** para atendimento de 100 (cem) alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.
DOTAÇÃO: Projeto: 3593.9900 Elemento de Despesa: 3390.30//3390.36//3390.39 Fonte: 120
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 232/06.
CONVÊNIO: APLAUSO
PROTOCOLO: 154135/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da comunidade Escolar da Escola Estadual "*JOÃO DE CAMPOS BORGES*" CNPJ/MF 02.506.852/0001-80 no Município de Barra do Bugres/Mt
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa,** para atendimento de 250 (duzentos e cinqüenta) alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.
DOTAÇÃO: Projeto: 3593.9900 Elemento de Despesa: 339039//3390.30//3390.36 Fonte: 120
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2006

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 101/06.
CONVÊNIO: 1º ADITIVO
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da comunidade Escolar da Escola Estadual "*CRECHE MARIA EUNICE D. BARROS*" CNPJ/MF 02.817.710/0001-34 no Município de Cuiabá/Mt
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor** do Termo de Convênio nº 101/2006, Merenda Escolar da Escola Estadual ***"CRECHE MARIA EUNICE D. BARROS"*** , no município de Cuiabá.
Fica alterada a **Cláusula Terceira – do Valor**, passa a ter a seguinte redação:
O valor do presente convênio é de R$ 22.878,00 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e oito reais) sofrendo um acréscimo de R$ 20.034,00 (vinte mil e trinta e quatro reais) passando para o montante de R$ 42.912,00 (quarenta e dois mil, novecentos e doze reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2006.

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 025/2006
Origem: Pregão Presencial nº 015/2006
Contratante: SEDUC / MT
Contratada: SERVIX INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de solução para o ambiente de banco de dados / aplicação de backup, contemplando: 02 (dois) servidores de banco de dados e aplicações; 01 (um) servidor de backup, 01 (uma) biblioteca de backup, drives e cartuchos para dados, 01 (um) Software de backup, bem como serviços técnicos, conforme especificações contidas no Anexo II do Edital de Pregão nº 015/2006 – TR nº 210/2006 – SATI/SEDUC.
Valor Estimado: R$ 679.000,00 (Seiscentos e Setenta e Nove Mil Reais)
Dotação Orçamentária: 14101.1098 9900.4490 5200 **Fonte de Recurso:** 120
Prazo de Execução: 45 (Quarenta e Cinco) Dias, contados a partir do Recebimento da Ordem de Fornecimento.

Cuiabá, 06 de Julho de 2006.

Ana Carla Muniz
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Carta Convite: 008/2006 - SEDUC
Contratante: SEDUC/MT
Contratada: FIEL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aditar a Vigência da Carta Convite nº. 008/2006, por mais 30 (trinta) dias.
Fundamento Legal: § 1º c/c § 2º do Art. 57 da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações.
Cuiabá, 06 de Julho de 2006.
ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação.

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 014/2006
Origem: Contrato nº 014/2006 – Adesão ao Registro de Preços nº. 003/2006 – Derivada do Pregão nº. 004/2006 - SAD.
Contratante: SEDUC / MT
Contratada: MONZA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2006 - Derivada do Pregão nº. 004/2006-SAD.
Valor Contratado: R$ 842.640,00 para o ano de 2006.
Dotação Orçamentária: 14101.2007 9900.3390 3900 **Fonte de Recurso:** 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 13/03/2006 até 13/03/2007.
Cuiabá, 20 de Junho de 2006.
Ana Carla Muniz
Secretária de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 029/2006/SAEPE/SETECS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

RESOLVE:

Designar o funcionário ***HÉLIO SHIGUEO MIYAGAWA,*** Assessor Especial, Nível DNS-2, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato nº 22/2005/SETEC/MT, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/MT.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2006.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 22/2005/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

OBJETO= Alterar a Cláusula Décima Segunda – da vigência do Contrato n.º 22/2005.

DA VIGÊNCIA= por força deste instrumento o prazo de vigência fica prorrogado até o dia 12/10/2006.

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, Diretor do Departamento Regional do SENAI em Mato Grosso.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2006-SICME

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
CONTRATADA: São Miguel Ar Condicionado
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviços de conservação nos equipamentos de ar condicionado central na sede da SICME, sem peças.
VALOR: R$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinqüenta reais)
PRAZO: Vigência de 12 meses a contar de 01 de agosto de 2006.
DOTAÇÃO: Órgão: 17.101, Projeto/Atividade: 2007, Elemento de despesas: 3390, Fonte: 123.
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2006.
ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. Cláudia Liliana Kabbad Prates – São Miguel Ar Condicionado Ltda.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria nº 158/2006/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 112, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de julho de 2002, que instituiu o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso,

Considerando a Portaria nº 224/GAB/SES/2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/11/2005 (pág. 25), que institui a Comissão Permanente de Ética da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir os servidores abaixo para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA – SES/MT.

2º Membro Titular:
Nilson Gomes Bento – PNS do SUS

Membro Titular:
Daniela Correa da Costa – Assistente do SUS

Membros Suplentes:
Rita Meurer Victor - PNS do SUS
Dalila Auxiliadora da Costa Leite – PNS do SUS

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2006.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 059/2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/09/2005, página 17;
Onde se lê:
DA VIGÊNCIA – 3º Termo Aditivo Simplificado, com início em 19/09/2005, cujo término ocorrerá em 30/12/2005, devendo a Prestação de Contas ser apresentada até 31/01/2006, vedada a alteração do objeto ou das metas do convênio original.
Leia-se:
DA VIGÊNCIA – 3º Termo Aditivo Simplificado, com início em 18/09/2005, cujo término ocorrerá em 30/12/2005, devendo a Prestação de Contas ser apresentada até 30/01/2006, vedada a alteração do objeto ou das metas do convênio original.
AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, *Caput* da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) em 1º Instância no Processo Administrativo Sanitário.
Autuado(s): Sadia S.A.
Advogado(as): Roberta Vieira Borges
Data da Notificação: 23/05/2006
Data da Decisão: 20/06/2006
CNPJ nº: 20.730.099/001-94
Processo nº: 0.292.403-2
Localidade: Cuiabá - MT
Motivo da Notificação: Laudo de análise fiscal nº 127.00/2006, item de Rotulagem de Alimentos – Informação Nutricional, a conclusão foi insatisfatória, de acordo com o laboratório oficial, MT LABORATÓRIO – Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária – LACEN.
Decisão: DECIDO pelo acolhimento parcial do pedido da Autuada, desconsiderando apenas o item de Rotulagem de Alimentos – Informação Nutricional do Laudo de Análise nº 127.00/2006 (fls. 09 a 11) e INVALIDANDO o Termo de Notificação nº 10.941. Intime-se e após anotações de praxe arquive-se.

Cuiabá, 26 de junho de 2006.

Fábio José da Silva
Coordenador de Vigilância Sanitária /SES/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO 002/06
Espécie: Contratação de Serviços entre a FAPEMAT e Fundação de desenvolvimento da UNICAMP-FUNCAMP e Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.
Objeto: Contratação de prestação de serviços para execução do Programa: Curso de Mestrado Profissional em Matemática, para alunos selecionados a critério da comissão de Pós-Graduação do Mestrado Profisssional do Instituto .de Matemática, Estatística e Computação Científica (IMECC) da UNICAMP.
Fundamenta-se: Art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, Decreto nº7.217/2006, Art.5º do Decreto nº 6.982 de 17/01/06 e Legislação pertinente.
Valor Estimado: R$ 376.793,50 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos)
Vigência: 48 meses
FONTE: 145, **ELEMENTO DE DESPESA**: 3390.3900 **PROJETO ATIVIDADE**: 3024
DATA ASSINATURA: 20/07/2006
ASSINAM: Antonio Carlos Camacho Presidente da FAPEMAT
Paulo Admar Martins Leal – Diretor da FUNCAMP

José Tadeu Jorge – Reitor da UNICAMP

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

RESOLUÇÃO N.º 05/2006

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas transportadoras para o envio do quadro demonstrativo de passageiros dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros de características convencional e alternativa.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em regime colegiado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, II, alínea c do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.403/00 e de acordo com o art. 2º, I; art. 3º, V e art. 4º, III e X, todos da Lei Complementar 66/99, e considerando o disposto no inciso XVII do Art° 10 da lei complementar 240 de 30 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º As transportadoras deverão enviar mensalmente a Ager relatório impresso e por meio magnético contendo quadro demonstrativo do total de passageiros transportados, inclusive as gratuidades, até o décimo quinto dia do mês subseqüente representado pelo Boletim Mensal de Passageiros, em anexo a esta resolução. Sob pena do disposto no art. 47, I, alínea h, combinado com o disposto no art. 47, III, alínea l da Lei Complementar 149/2003, alterada pela LC. 240/2005.

Parágrafo 1°. Deverão ser informadas as quantidades de passageiros transportados secção por secção e ainda todas as possíveis ligações entre respectivas seções, conforme 1ª nota explicativa do Boletim Mensal de Passageiros referenciado.

Parágrafo 2º. Por meio magnético o boletim mensal de passageiros será recepcionado pelo endereço de email indicado no modelo em anexo. Já o relatório impresso deverá ser protocolizado até a data limite nas dependências desta Agência.

Art. 2. Demais instruções quanto ao preenchimento estão contidas no Boletim Mensal de Passageiros conforme modelo e poderão também ser esclarecidas pela Coordenadoria de Estudos Econômicos - CEE .

Art. 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2006.

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso
Av. Carmindo de Campos, n.º 329 - B. Shangri-lá - CEP: 78.070-100 - Cuiabá/MT
PABX: (0**65) 3618 - 6100 Fax:3618 - 6104 - www.ager.mt.gov.br

ager

Empresa (Razão Social):	CNPJ:	Cidade:
Nome Fantasia:		

☐ Transporte Convencional - Licitado

☐ Transporte Alternativo - Licitado

☐ Transporte Convencional - Autorização Precária

☐ Transporte Alternativo - Autorização Precária

Mês de Referência/ Ano:

BOLETIM MENSAL DE PASSAGEIROS				
LINHA:				Nº DA LINHA:
SECÇÕES	Nº DE BILHETES VENDIDOS	GRATUIDADES	VALOR UNITÁRIO DO BILHETE	VALOR TOTAL
TOTAL				

Responsável pelas informações:	Email:	Fone:	Data:

Obs.: Boletim de envio obrigatório à AGER/MT mensalmente até o 15º dia do mês subsequente nos termos do diposto no inciso XVII, do art.10 da Lei Complementar de nº 240 de 30 de dezembro de 2005, sob pena do disposto no art. 47, I, alínea h , combinado com o disposto no art. 47, III, alínea I da Lei Complementar 149/2003.

Notas Explicativas:

1 - No item secções, deverão ser informadas todas a secções e suas interligações com a demais secções.Por expemplo: se uma linha possui quatro secções, A, B, C e D; deverão ser informados o nº de bilhetes vendidos de A para B, de A para C , de A para D ; bem como, de B para C, de B para D, e também de C para D. Ou seja, todas as possíveis interligações que se caracterizam como secções autorizadas por esta Agência deverão ser informadas.

2 - Todas a informações deverão ser preenchidas levando-se em consideração o mês de referência. Dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário poderão ser sanadas através dos seguites meios : Fone: 65 3618-6130 e 3618-6145 Email: marinamotta@ager.mt.gov.br

Coodernadoria de Estudos Econômicos - AGER/MT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO

Em conformidade com o art. 27 do Decreto Estadual nº 4.384 de 07/04/94, comunicamos o cancelamento do registro de nº 051, da empresa "Palmilac Indústria e Comércio LTDA" de Glória d'Oeste/MT, perante o Serviço de Inspeção Sanitária Estadual – SISE/INDEA-MT, devido à expiração do prazo regulamentar em 04/05/2006, para o retorno de suas atividades.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2006.

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º 012/2006

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a DOAÇÃO de um veículo VW/GOL 1.0, FAB/MOD: 2000/2001, CHASSI: 9BWCA05Y71P002853, RENAVAM 746406916 e PLACA JYW 4545.
VALOR: R$ 14.113,00 (Quatorze mil, cento e treze reais).
DATA ASSINATURA: 20/06/2006.
DOADOR: DETRAN/MT.

DONATÁRIO: SETECS/MT.

MT FOMENTO

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

ATA DA 26ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A –MT FOMENTO.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, às dez horas, nos recintos da Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a qual a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO está vinculada, reuniram-se em Sessão Ordinária os Senhores Membros do Conselho de Administração, atendendo convocação do dia 23/05/2006 da Presidência do Conselho de Administração. Presidindo a sessão, o Senhor Yênes Jesus de Magalhães convidou para secretariá-lo o Senhor Luiz Carlos Armani, representante dos acionistas minoritários. Constatada a presença mínima necessária para instalação da reunião e abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente disse que o Conselho foi convocado para deliberar sobre a seguinte pauta: I) Proposta de Resolução de remanejamento que, utilizando cargos não preenchidos, cria outros com crédito em disponibilidade para atender aos postos de atendimento; II) Situação do passivo trabalhista do BEMAT, em liquidação, e seus reflexos sobre a MT FOMENTO; III) Situação dos fundos a serem administrados pelo agente financeiro MT FOMENTO considerando as leis complementares 240/03 e 236/05; e IV) Outros assuntos de interesse da Agência. Iniciando os trabalhos e conforme o **item I** da pauta, o Senhor Presidente do Conselho de Administração submeteu aos presentes minuta de Resolução em que a Diretoria propõe remanejamento de cargos não utilizados, com sua transformação conforme o instrumento legal ora submetido ao CAD. Após as justificativas do Diretor-Presidente, Éder de Moraes Dias, os Senhores Conselheiros, por unanimidade, decidiram aprovar a **Resolução n° 003/2006** – MT FOMENTO, de 29 de maio de 2006, dispondo sobre sete novos cargos e o cancelamento de dois que não haviam sido ocupados na estrutura da MTF. Passando ao **item II** da pauta e a pedido da Presidência dos trabalhos, o Diretor-Presidente da Agência, Éder de Moraes Dias, expôs aos Senhores Conselheiros, assunto já discutido pelo Conselho em 28/11/05 (RCA 20ª.) e que pela amplitude e gravidade poderá afetar drasticamente a Agência. Trata-se do passivo trabalhista do BEMAT, em liquidação, estimado em R$ 12,2 milhões, atualizado para 30/06/06, e que, por decisão da 2ª Vara do Trabalho, vem reconhecendo a MT FOMENTO como sucessora do banco Estadual. O efeito disso foi o 1° bloqueio de contas, que ocorreu em 5/5/06 no valor de R$ 85.978,61 (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), via *BACEN JUD,* atingindo contas de investimentos e fundos geridos pela Agência, tais como: FACUAL/AMPA, FEAT/SETECS, FUNDEIC/SICME. Sendo a responsabilidade do Estado de Mato Grosso, porquanto, o valor destinado ao pagamento destes débitos trabalhistas foi transferido para a **CONTA ÚNICA,** sendo assim**,** não há porque submeter esta Agência de Fomento a tal constrangimento patrimonial completou em aparte o Dr. Paulo César dos Santos Leite, Assessor Jurídico da MTF. Continuando com a exposição, o Diretor Presidente da Agência informou aos Conselheiros que solicitou à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ que depositasse o valor suficiente à garantia do juízo, para que a Justiça do Trabalho pudesse liberar o bloqueio. De qualquer forma, o Sr. Presidente da MT FOMENTO esclareceu que os prejuízos podem se tornar insuportáveis para esta Agência. Com a palavra, o Dr. Yênes Jesus de Magalhães, Presidente do Conselho afirmou que voltaria a discutir o assunto com a Procuradoria-Geral do Estado e SEFAZ, órgãos do Governo encarregados da questão e levaria o fato ao conhecimento do Senhor Governador, para buscarem uma solução definitiva para a questão, livrando a Agência do contencioso, com o que concordaram os Conselheiros presentes. Em ato contínuo o Conselho de Administração deliberou que irá enviar um ofício ao Sr. Secretário de Estado de Fazenda, solicitando o reembolso do valor seqüestrado da Agência de Fomento. Já no **item III** da pauta, O Senhor Presidente do Conselho passou novamente a palavra ao Diretor-Presidente para que relatasse a situação dos fundos sob a administração da Agência. Disse o Senhor Éder de Moraes Dias que a MT FOMENTO foi criada para administrar os fundos socioeconômicos, de financiamento e de desenvolvimento, conforme a Lei Complementar 140, de 16 de dezembro de 2003 (Art. 3º.), ou seja, é o Agente Financeiro oficial do Estado de Mato Grosso, função que atualmente vem sendo exercida pelo Banco do Brasil S/A, que é agente financeiro oficial da União, e não, deste Estado. Exemplo disto é o FUNDESMAT, LC 236 de 27 de dezembro de 2005, que deveria estar sob a gestão financeira da MT FOMENTO, que exerce as prerrogativas dos arts. 169 e 172 da Carta Estadual. Explicou que por resistências isoladas dentro do Governo, os recursos não estão sendo repassados à Agência. Salvo algumas iniciativas, tais como: FEAT, FUNDEIC, PROVEMAIS, FUNDAGRO. Mais recentemente vem sendo discutida a transferência da CARTEIRA DO BEMAT, em que a MTF foi chamada para assumir a renegociação de dívidas, organizar arquivos, e cobranças, ou seja, passará a prestar serviços para o Estado. Assim, Senhores Membros, a MT FOMENTO não tem sido convocada para prestar serviços para o qual foi criada, qual seja, a administração financeira dos sobreditos fundos. Lembrou que a articulação do FUNDESMAT nasceu dentro da Agência e que a Lei, por iniciativa da Assembléia Legislativa, a nomeou como Agente Financeiro, mas está sendo impedida de exercer as suas funções. Concluindo, pediu autorização do Conselho para que a Diretoria Executiva possa envidar todos os esforços, juridicamente admitidos, para transferência deste e de outros fundos. Submetido o assunto aos Senhores Conselheiros, decidiram por unanimidade oficializar ao Senhor Governador a situação da agência e as dificuldades interpostas que a impedem de cumprir as atribuições de Agente Financeiro. Já na última etapa da pauta, **item IV**, foram submetidos os seguintes assuntos: a) Necessidade do Governo integralizar aumento de capital segundo o Planejamento Estratégico da Agência; b) Decisão sobre o enquadramento das diárias do Diretor Presidente, que de acordo com a LC 217/05 que alterou a LC 140/03, o Presidente tem status de Secretário de Estado (art.19); c) Aprovação da operação de crédito constante do Processo Nº 00.8283-X, de 02/05006, cujo valor da operação supera a alçada do Comitê de Crédito da MT FOMENTO, devendo, de acordo com a Res.003/2005, de 30/5/05, ser aprovado por este Conselho de Administração; e d) Ratificação da Dispensa de Licitação, conforme Processo Nº 66657/2005, de 27/09/2005. Quanto ao item da **letra a**, o Presidente do CAD, Dr. Yênes Jesus de Magalhães, solicitou que o assunto fosse tratado na próxima Reunião deste Conselho. Sobre o assunto da **letra b,** foi submetido o Parecer do Assessor Jurídico da MT FOMENTO sobre as diárias da Presidências, quando então aprovaram a lauda, que enquadra o Diretor Presidente, na alínea 'a', do anexo único – Tabela de Diária, do Decreto Estadual Nº 7.631, de 24 de maio de 2006, independentemente da sua remuneração fixada pelo Conselho. Já na **letra c,** após os esclarecimentos do Diretor de Operações Arcleidy Dias Pereira, presente à reunião, o Conselho aprovou a operação constante do Processo Nº 00.8283-X, de 02/05006, conforme previsto na Resolução 03/05. Foi, também, registrada a correspondência 910/06, que trata de assuntos confidências. Concluindo, **letra d,** O Conselho ratificou a dispensa de licitação, conforme mandamento da Lei 8.666/93 (art. 26), do processo n° 000.6042-X de 06/09/05, que trata de *leasing* de veículos; ficando, desta forma, o Presidente deste Conselho autorizado a assinar o ato de ratificação a ser publicado no DOE. Finalmente, não havendo outros assuntos para registro, o Senhor Presidente do Conselho suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinados. Cuiabá/Mt, 29 de maio de 2006. Esta é cópia autêntica da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 29/05/06, assinado pelos Conselheiros: Yênes Jesus de Magalhães; Eziquiel de Jesus de Oliveira Lara; Éder de Moraes Dias; e Luiz Carlos Armani.

Yênes Jesus de Magalhães
Presidente do Conselho

Luiz Carlos Armani
Conselheiro Secretário

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO
N°. 021/CT/2006/MTF

Contratante	**HIDRON EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ/MF/Nº. 00.629.093/0001-18 neste ato representado por seu sócio, Sr. OTAVIO MARQUES, CPF Nº. 239.138.609-59.**		
Prestadora de Serviço	**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.**		
CNPJ	**Nº. 06.284.531/0001-30**	**Insc. Municipal/ Substituto Tributário**	**N º. 86257**
Objeto	**O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços para efetivação do procedimento de compensação de créditos frente à Fazenda estadual e os tributos da CONTRATANTE, de modo que se compensem os créditos existentes sobre as Certidões de Crédito protocoladas na MT FOMENTO, no montante indicado no item IV das considerações iniciais, com a integralidade dos DÉBITOS, na forma disciplinada pela Lei do Estado de Mato Grosso Nº. 8.279/04 e descrita nas Considerações Iniciais. Sendo que, o valor total da compensação será no montante de R$ 4.314,28 (Quatro mil, trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).**		
Valor Total Remuneração da MTF	**R$ 9,09 (Nove reais e nove centavos).**		
Fundamento Legal	**Lei do Estado de Mato Grosso Nº. 8.279/04 e Decreto Estadual Nº. 5.478/05.**		
Assinam	**Sr. ÉDER DE MORAES DIAS** – Diretor Presidente e **Sr. LUIZ CARLOS ARMANI** – Diretor Administrativo-Financeiro, pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO e **Sr. OTAVIO MARQUES –** Sócio proprietário da **HIDRON EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**		

ÉDER DE MORAES DIAS
Diretor Presidente da MT FOMENTO

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo - Financeiro da MT FOMENTO

ATA DA 25ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A –MT FOMENTO.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, às dez horas e trinta minutos, nos recintos da Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a qual a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO está vinculada, reuniram-se em Sessão Ordinária os Senhores Membros do Conselho de Administração, atendendo convocação do dia 17/04/2006 da Presidência do Conselho de Administração. Presidindo a sessão, o Senhor Yênes Jesus de Magalhães convidou para secretariá-lo o Senhor Luiz Carlos Armani, representante dos acionistas minoritários. Constatada a presença mínima necessária para instalação da reunião e abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente disse que o Conselho foi convocado para deliberar sobre a seguinte pauta: I) Manifestar-se sobre a proposta-minuta de Resolução para adequação da estrutura organizacional e dos cargos comissionados; II) Decidir sobre os Programas a serem implementados pela Agência; III) Criação do Posto Avançado, com locação de imóvel sito à Rua Candido Mariano, 340, centro, para atendimento ao público e administração de fundos, principalmente para arquivo das Carteiras de acervo do Bemat, do Fundagro e operações do Fundeic; IV) Aprovação dos Balancetes de novembro e dezembro/2005 e janeiro/2006; e V) Outros assuntos de interesse da Agência. Iniciando os trabalhos e conforme o **item I** da pauta, o Senhor Presidente do Conselho de Administração submeteu aos presentes proposta da Diretoria para adequação da organização administrativa da Agência, em razão de novas atribuições assumidas pela MTF com o FUNDEIC, nas operações e cobranças; com o FUNDAGRO para viabilizar créditos de projeto da SEPLAN, cujo acervo e arquivos demandam espaço e pessoal para administrar os recebiveis; e a Carteira de acervos do BEMAT. Justificou a Diretoria Executiva que, cumprindo a sua função de agente financeiro, já são nove os fundos que a MTF administra, implicando, inclusive, na publicação semestral de demonstrativos contábeis, funcionando em conexão com a sua contabilidade. Ainda, da adequação interna, foi destacado outro importante seguimento da agência e que vem merecendo atenção da administração, envolvendo procedimentos jurídicos e administrativos para recebimento de parcelas de inadimplências em contratos, justificando investimento para viabilizar os ativos das operações de crédito. Após a leitura dos considerandos que justificavam a iniciativa, decidiram os Senhores Conselheiros que a **Resolução n° 002/2006** – MT FOMENTO, de 17 de abril de 2006, sobre cargos comissionados, deveria ser reformulada e novamente examinada na próxima RCA – 26ª. Reunião – à luz das recomendações do Governo sobre o assunto, completou o Presidente do Conselho, Dr. Yênes Jesus de Magalhães. Passando ao **item II** da pauta e a pedido da Presidência dos trabalhos, o Diretor-Presidente da Agência, Éder de Moraes Dias, expôs aos Conselheiros os projetos a serem desenvolvidos em 2006, segundo o Planejamento Estratégico e Programa de Trabalho da Agência, que eram os seguintes: **1) Programa MTF Artesanato**. Para geração de emprego e renda destinados aos artesãos, em parcerias da MTF, SICME, SEDTUR, SETECS, CEPROTEC, SEBRAE e BPW; **2) Programa Balcão de Ferramentas.** Seu objetivo é financiar pequenos maquinários e equipamentos em geral, voltados especialmente às micro atividades produtivas como, por exemplo: cabeleireiras, pedreiros, sapateiros, garçons, picolezeiros, engraxates, charreteiros e outras; **3) Programa de Acompanhamento de Clientes.** Pretende-se com o projeto acompanhar o dia a dia dos empreendimentos e verificar suas necessidades técnicas e creditícias, seus resultados sócio-econômicos, bem como a aplicação correta dos financiamentos concedidos, conferindo credibilidade e transparência a todas as operações de crédito; **4) Programa MTF Piscicultura.** A iniciativa prevê a implantação de linha de crédito para o setor da piscicultura, disponibilizando recursos para investimento e custeio, com foco na comercialização, transporte, processamento e industrialização do pescado; **5) Programa MTF Camelôs**. Este programa atenderá os camelôs de Cuiabá e objetiva tirá-los da ilegalidade, financiando a aquisição de mercadorias importadas, diretamente, a partir de cooperativas constituídas por essas entidades, condição exigida para se obter o financiamento e comercialização dos produtos adquiridos com o procedimento. A importação será realizada através do Porto Seco do Distrito Industrial, com alíquota de ICMS de 3% (três por cento); e **6) Programa MTF Caprinocultura.** Trata-se de linha de crédito para investimento e custeio, visando o processamento, comercialização, transporte e industrialização da carne, leite e derivados. Após a explanação, os assuntos foram submetidos aos Conselheiros que se manifestaram favoravelmente. Recomendaram para, na medida do possível, implantá-los observando-se as demandas, as garantias e, sobretudo, utilizando-se das parcerias na capital e no interior principalmente de órgãos do Estado, minimizando custo. Já no **item III** da pauta, O Senhor Presidente do Conselho, submeteu aos demais conselheiros presentes o pedido da Diretoria para locar imóvel **anexo** à Agência, localizado à Rua Candido Mariano, 340, centro, esquina com a Rua Barão de Melgaço, que servirá para atendimento ao público, administração de fundos e arquivos, permitindo o aproveitamento racional dos espaços na sede. O aluguel será por 60 meses ao custo de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), por mês. Com a palavra, o Diretor Presidente da MT FOMENTO esclareceu a finalidade da medida, a localização do imóvel, a relação custo benefício, as perspectivas da Agência com a administração dos fundos e a capitalização que no decorrer da gestão poderá ocorrer, com o retorno dos recursos administrados, o que concordaram os presentes. Submetido o pedido ao Conselho, o mesmo foi aprovado por todos os presentes. Dentro do **item IV** da pauta, a Presidência submeteu aos Conselheiros os **Balancetes do trimestre NOV/05, DEZ/05 e JAN/06**, cujas peças contábeis foram encaminhadas aos membros do Conselho para homologação. Os documentos sob exame mereceram recomendação da Auditoria Interna e do Conselho Fiscal. Foi esclarecido pelo Senhor Éder de Moraes Dias, Diretor Presidente da Agência, que os demonstrativos estão sendo encaminhados regularmente, mês a mês, ao Tribunal de Contas do Estado. Feitos os esclarecimentos que o assunto requeria, foram os Balancetes aprovados pelos presentes. Finalmente, **no item V**, colocado o espaço para quem quisesse se manifestar e não havendo outros assuntos para registro, o Senhor Presidente do Conselho suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinados. Cuiabá/Mt, 25 de abril de 2006. Esta é cópia autêntica da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 25/04/06, assinado pelos Conselheiros: Yênes Jesus de Magalhães; Eziquiel de Jesus de Oliveira Lara; Éder de Moraes Dias; Cloves Felício Vettorato; e Luiz Carlos Armani.

Yênes Jesus de Magalhães
Presidente do Conselho

Luiz Carlos Armani
Secretário do CAD

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 03/SES/00285/2006 DE: 26/07/2006

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 1085000/9601 - REGIME EXTRAORDINARIO DE TRABALHO - SUS

Processo Numr.: 02927419
NOME.....: (812920015) MANOEL ANTONIO ROSA
A Partir de.: 01/04/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 02894555
NOME.....: (949770019) MARIO SERGIO DE FREITAS
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 31/05/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 08 de Julho de 2006.

Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude

.....
Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00326/2006 DE: 26/07/2006

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 0.296.408-5
NOME.....: (901210013) AIRDES DE OLIVEIRA FIALHO
A Partir de.: 05/06/2006 Ate 14/07/2006

Processo Numr.: 0.296.414-6
NOME.....: (931850010) CLAUDIO FIGUEIREDO SANTIAGO
A Partir de.: 06/06/2006 Ate 20/07/2006

Processo Numr.: 0.296.446-5
NOME.....: (1201130015) CRISTIANE FERRAZ MESQUITA
A Partir de.: 20/06/2006 Ate 19/07/2006

Processo Numr.: 0.296.405-8
NOME.....: (1201220014) CRISTIANI SILVA DOS SANTOS
A Partir de.: 19/06/2006 Ate 25/06/2006

Processo Numr.: 0.294.127-9
NOME.....: (824730011) ELIANE MARA ESTRELA FERNANDES
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 20/06/2006

Processo Numr.: 0.296.419-1
NOME.....: (422220027) JANEA MARCIA BARROSO
A Partir de.: 08/06/2006 Ate 07/07/2006

Processo Numr.: 0.296.444-7
NOME.....: (1160260017) JUNIA MARA DA COSTA SERRA
A Partir de.: 21/06/2006 Ate 27/06/2006

Processo Numr.: 0.296.428-9
NOME.....: (905130014) MOACIR DOMINGOS DOS SANTOS
A Partir de.: 17/06/2006 Ate 26/06/2006

Processo Numr.: 0.296.403-0
NOME.....: (1067990019) ROZANE VITORASSI
A Partir de.: 12/06/2006 Ate 10/08/2006

Processo Numr.: 0.296.412-8
NOME.....: (893030015) SIDELVANIA TICIANEL
A Partir de.: 21/06/2006 Ate 20/07/2006

Processo Numr.: 0.296.438-6
NOME.....: (1255730010) SILVANA FERREIRA PINTO
A Partir de.: 24/05/2006 Ate 07/06/2006

Processo Numr.: 0.296.435-9
NOME.....: (585600015) VERA LUCIA DE OLIVEIRA GONCALVES
A Partir de.: 08/06/2006 Ate 22/06/2006

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 25 de Julho de 2006.

Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude

.....

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00327/2006 DE: 26/07/2006

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando
Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 0.296.407-6
NOME.....: (431980012) EDNALVA LEMES MARQUES
Em.....: 14/06/2006
Data Evento.: Final - 13/07/2006

Processo Numr.: 0.296.442-9
NOME.....: (1159000015) ELISETE DA COSTA NUNES
Em.....: 31/05/2006
Data Evento.: Final - 29/06/2006

Processo Numr.: 0.296.421-6
NOME.....: (432220011) HERONIA ALVES DE SOUZA
Em.....: 09/06/2006
Data Evento.: Final - 08/07/2006

Processo Numr.: 0.296.429-8
NOME.....: (447150014) JUAREZ FALCAO DE BARROS
Em.....: 11/06/2006
Data Evento.: Final - 29/06/2006

Processo Numr.: 0.296.416-4
NOME.....: (428970010) MARIO SEBASTIAO DE CAMPOS BORGES
Em.....: 09/06/2006
Data Evento.: Final - 08/07/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 25 de Julho de 2006.

Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude

.....

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00328/2006 DE: 26/07/2006

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 0.291.586-7
NOME.....: (737890045) APARECIDA MARTA VENDRAME BARBIERI
A Partir de.: 12/06/2006
Unidade Adm.: 86185 - ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE JUARA (SES)

Processo Numr.: 0.280.945-0
NOME.....: (1062340016) DANIELA DE SOUZA PORTERO
A Partir de.: 03/04/2006
Unidade Adm.: 116408 - SUPERINT.DE DESENVOLV.DE RECURSOS HUMANO (SES)

Processo Numr.: 0.289.548-4
NOME.....: (533430089) JOAO CANDIDO NETO
A Partir de.: 21/06/2006
Unidade Adm.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER.- HRCOL (SES)

Processo Numr.: 0.293.848-8
NOME.....: (903440016) JULIO CEZAR GONCALVES DE OLIVEIRA
A Partir de.: 12/06/2006
Unidade Adm.: 116483 - COORD.DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO (SES)

Processo Numr.: 0.294.764-4
NOME.....: (1200770010) MARCUS VINICIUS DE CARVALHO
A Partir de.: 14/06/2006
Unidade Adm.: 116408 - SUPERINT.DE DESENVOLV.DE RECURSOS HUMANO (SES)

Processo Numr.: 0.276.360-8
NOME.....: (933680015) VIDELMARA ELIANE CHAUVIN
A Partir de.: 08/02/2006
Unidade Adm.: 84948 - ESCRIT.REGION.DE SAUDE BAIXADA CUIABANA (SES)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 25 de Julho de 2006.

Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude

.....

MT SAUDE - Inst. de Assist. a Saude dos Servidores MT

PORTARIA N. 03/MT SAUDE/00008/2006 DE: 26/07/2006

O Presidente do Inst. de Assist. a Saude dos Servidores MT
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 0677B/06
NOME.....: (833580019) CLOVIS GONCALVES DE CAMPOS
A Partir de.: 14/07/2006 Ate 12/08/2006

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRA-SE.

MT SAUDE - Inst. de Assist. a Saude dos Servidores MT,
em Cuiaba, 25 de Julho de 2006.

Augusto Carlos Patti do Amaral
Presidente do Inst. de Assist. a Saude dos Servidores MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

PORTARIA N. 03/AGER/00015/2006 DE: 26/07/2006

A Presidente Regulador da AGER/MT
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 750000/7030 - DESIGNACAO PARA SUBSTITUIR CARGO COMISSAO / DELEGACAO COMPE

Processo Numr.: 166571/2006
NOME.....: (813450071) WILSON HISSAO NINOMIYA
A Partir de.: 24/07/2006 Ate 28/07/2006
Cargo/Funcao: 99890011 COORDENADOR REGULADOR
Substituido.: 813450063 - WILSON HISSAO NINOMIYA
Unidade Adm.: 60879 - SUPERINTENDENCIA (AGER)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

AGER - Agencia Estadual de Regulacao Serv. Publ. Deleg. MT,
em Cuiaba, 25 de Julho de 2006.

Marcia Gloria Vandoni de Moura
Presidente Regulador da AGER/MT

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N. 03/DETRAN/00103/2006 DE: 26/07/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 168553/2006
NOME.....: (1292180010) LAURA AMARAL VILELA
A Partir de.: 06/07/2006 Ate 15/07/2006

Processo Numr.: 163564/2006
NOME.....: (814760015) METABEL GONCALVES DOS SANTOS
A Partir de.: 06/07/2006 Ate 04/08/2006

Processo Numr.: 163575/2006
NOME.....: (1265970014) REGIANE SILVERIO BIANCHI DE ARAUJO
A Partir de.: 18/07/2006 Ate 01/08/2006

Processo Numr.: 163581/2006
NOME.....: (814870015) VERA LUCIA CONTURBIA NEVES
A Partir de.: 06/07/2006 Ate 04/08/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
em Cuiaba, 25 de Julho de 2006.

Moises Sachetti
Presidente do Departamento Estadual de Transito

.....

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00104/2006 DE: 26/07/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 651001/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMIS. PROF. SERV. DE TR

Processo Numr.: 148325/06
NOME.....: (814090036) SUELY DE RESENDE SOUZA
A Partir de.: 19/08/2006 Ate 18/09/2006
Cargo/Funcao: 106500015 DAT-7 (SERVICO TRANSITO)
Substituido.: 800420039 - ARGEMIRO PINTO DE OLIVEIRA
Unidade Adm.: 103721 - 16‡ ALTO GARCAS (DETRAN)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
em Cuiaba, 25 de Julho de 2006.

Moises Sachetti
Presidente do Departamento Estadual de Transito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LEIIÃO

LEILÃO Nº 01/2006/SAD/SEJUSP

DATA: **08/08/2006** o Leilão se estenderá pelos dias subseqüentes, se fizer necessário.

HORÁRIO: **09:00 horas**

OBJETO: Bens Móveis e Veículos, considerados inservíveis para o Serviço Público Estadual.

ANEXO: Relação dos Veículos e Bens Móveis para o Leilão

LOCAL: Av. Gonçalo Antunes de Barros S/N POLITEC

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, com alteração de dispositivo promovida pela Lei n.º 8.883/4 e demais legislação complementares inerentes a matéria.
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, através do senhor leiloeiro oficial, André Chaves Pompeu, Matrícula nº 006, rua Celso Luiz de Almeida, nº 42, Bairro Poção, faz público para o conhecimento dos interessados, que em data horário e local mencionado, promoverá Leilão a fim de receber lances para a venda de Veículos e Bens Móveis considerados inservíveis para o uso no serviço da:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA- SEJUSP

CAPÍTULO – 1
1.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas inscrita respectivamente no Cadastro de Pessoas físicas (CPF) e no Cadastro Geral de Contribuinte (CGC), possuidores de documento de Identidade, excluídos os membros da Comissão de Avaliação.
1.2 – No ato de arrematação o interessado deverá apresentar os seguintes documentos: CPF e RG, depois de efetuadas as anotações os documentos serão devolvidos ao Arrematante no ato do pagamento.

CAPÍTULO – II
2.0 – DOS LANCES:
2.1 – Os lances serão verbais, a partir do preço da Avaliação inserida no anexo deste Edital, considerando-se vencedor o arrematante que houver feito maior oferta.
2.2 – Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R$ 50,00 (Cinqüenta Reais) Para Veículos e R$ 10,00 (Dez Reais) Para Bens Móveis.
2.3 – As vendas serão efetuadas à vista ou no percentual; indicado no item 3.1 deste Edital, a quem maior lance oferecer, observando-se o limite de avaliação constante do anexo.
2.4 – O arrematante vencedor que não pagar o lote, não poderá participar de outros leilões da Secretaria de Estado de Administração durante 04 (quatro) anos.

CAPÍTULO – III
3.0 – DA GARANTIA E DA ARREMATAÇÃO:
3.1 – No ato da arrematação o comprador pagará integralmente o valor do bem arrematado no local do Leilão. Sobre o valor da arrematação incidirá 10% (dez por cento), referente à Comissão do Leiloeiro, que correrá por conta do arrematante na forma da lei.
3.2 – Os bens serão vendidos no estado em que se encontrarem quando de sua exposição, não cabendo à Secretaria de Estado de Administração – SAD, qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transportes dos bens arrematados.

CAPÍTULO – IV
4.0 – PAGAMENTO
4.1 – Não será permitido encontro de contas ou Carta de Crédito.
4.2 – No ato do pagamento do valor respectivo dos bens arrematados, o leiloeiro oficial entregará para a comissão de leilão a ata do leilão com o respectivo depósito original na conta do FESP BANCO DO BRASIL e FUNDESP conta nº. 3.040.301-4 agência nº 3834-2, BANCO DO BRASIL.

4.3 – O arrematante fará um único pagamento para o leiloeiro, como demonstra no anexo I: valor arrematado mais o valor da documentação.

4.4 – O arrematante pagará a porcentagem conforme o item 3.1, no valor da arrematação do veículo.

CAPÍTULO – V

5.0 – DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS:

5.1 – Sendo efetuada a integralização do pagamento, o arrematante, poderá retirar os bens adquiridos no leilão, após legalização de todas as despesas junto ao DETRAN/MT, do bem com a efetiva transferência dominal do veículo arrematado e quanto dos veículos SUCATAS, poderá retirar do pátio após o comprovante de pagamento.

5.2 – Fica de inteira responsabilidade do arrematante, para providenciar a legalização dos referidos documentos junto ao DETRAN-MT, no que julgar necessário para o andamento e conclusão dos referidos documentos.

5.3 – Os veículos com auto de infração do SMTU, DENIT e IPVA, e remarcação de nº chassi e motor é de inteira responsabilidade do arrematante.

5.4 – Após a legalização do veículo arrematado junto ao DETRAN-MT, o arrematante poderá fazer a retirada dos bens arrematados do PÁTIO DE LEILÃO DA SAD no prazo de 90 dias, expirado este o arrematante será notificado, os veículos sucata após o pagamento total poderá retira o veículo do pátio de leilão.

CAPÍTULO – IV

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Os bens considerados inservíveis para o serviço público estadual, objeto deste leilão, encontra-se classificados nos respectivos processos de loteamento em condições variadas de aproveitamento, a saber:
PRECÁRIO (Passivo de recuperação), SUCATAS (Irrecuperáveis, não poderá documentar).

6.2 – Os bens serão vendidos por lotes, não podendo ser arrematados individualmente quando o lote contiver mais de um bem.

6.3 – Somente será concedida transferência de propriedade aos bens previamente classificados nas condições acima e assinado pelo SUPERITENDENTE DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS DA SAD.

6.4 – Na transferência de propriedade, o arrematante que não apresentar o veículo, na Divisão de Vistoria no prazo de 30 dias, a contar da data do leilão, acarretará uma multa no valor de R$ 101,76, conforme Lei 9503, Art. 233, bem como as despesas tradicionais e a remoção dos bens, correrão por conta do arrematante.

6.5 – É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma, negociar os bens adquiridos antes da retirada de que trata o item 5.1.

6.6 – Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual detalhará os bens vendidos, bem como a correspondente indicação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento de licitação, em especial os fatos relevantes e supervenientes.

6.7 – A ata será assinada ao final do leilão pelo leiloeiro oficial e os interessados que assim o desejarem.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – A Secretaria de Estado de Administração, reserva-se o direito de anular, por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, ou revogar por interesse público ou conveniência administrativa, o presente leilão, sem que os interessados participantes caibam indenização de qualquer natureza.

7.2 – Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Patrimônio e Serviços/SAD, Bloco III, Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – MT. Telefone 3613-3640, ou ainda com o Leiloeiro Oficial, André Chaves Pompeu, nº 006, (065)3634-7700 e 9957-7794.

APOLÔNIO B. MELO FILHO
Presidente da Comissão de Leilão

ANDRÉ ALCIR GUALDA SANCHES
Superintendente de Patrimônio e Serviços

EDÉSIO PIRES DE ARRUDA
Membro da Comissão

ODIL FRANCISCO DE CAMPOS
Membro da Comissão

LOTE	CARACTERÍSTICAS	INICIAL
01	**SUCATAS DE** Gps, Cpus, Monitores, Impressoras Matriciais, Impressoras Deskjet, Nobreaks, Estabilizadores, Impressoras Okidata, Impressoras Epson 1170, Scanners, Teclados, Mimeografo, Fotocopiadora Xérox, Fax Fotocopiadora, Impressoras 930c, Impressora 610c, Fax Toshiba, Detector de Metal, Enceradeira, Cpd Pr2000, Retroprojetor, Scanjet ADF, Banho Maria de Leo, Impressora Fx2170, Impressora Deskjet 640c, Impressora Lexmark, Fichário com tampa em acrilico, Impressora Deskjet 600, Protetor de slide, Xerox 212, Aparelho Urano, Pc Power, Aparelho de Directv, Impressora Epson Lx300, Picotador de Papel. Máquina de Xérox 1035 com mesinha, impressora AD 300, Máquina de calcular elétrica, Máquina de escrever elétrica e eletrônica, aparelho de telefone, Vídeo K7, Bagageiro para moto.	500,00
02	**SUCATAS DE** Gps, Cpus, Monitores, Aparelho TEC SAT, Fotocopiadora Xérox, Nobreaks, Impressoras Epson 1170, Impressora Olivetti, Impressora Xérox Docuprint, Pc Power, Impressora Epson Stylus Color 400, Impressora Hp Deskjet 895cxi, Detector de Metal, Bagageiro de Fibra Para Moto, Luz de Emergência, Impressoras Deskjet 640c, Deskjet 695c, Impressora Deskjet 692c, Impressora Deskjet 870cxi, Grampeador Elétrico, Impressora Rima Xt180, Fax Copiadora Phax-200, Terminal Box, Interface 2873c, Grampeadores, Mouses, Caixinha de Som, Placa Mãe, Scanner 5490c, Fontes, Maquina Microla B 200, Impressora Epson 1050, Scanner Hp, Suporte de Parede Para Televisão, Triturador de Papel, Picotador de Papel. Máquina de Xérox MITA SC-1255 e DC-3785, retro projetor, teclados capas para computador, Vídeo K7, relógio de ponto.	500,00
03	**SUCATAS DE** Cpus, Ventilador de Pé, Ventiladores de Teto, Ar Condicionados, Cadeiras, Teclados, Bebedouros, Nobreaks, Maquinas de Escrever Elétrica e Manual, Monitor, Fotocopiadora Xérox, Monitores IBM, Grade de proteção de ar condicionado, Impressora Lexmark, Impressora Edson Fx1170, Impressora Xérox, Rádios amadores Intraco, Rádios amadores transmissores e receptor, Impressora Fax Dismac-F1, Impressoras Olivetti, cartuchos de impressoras de diversas marcas, alimentador de energia, Leitora copiadora "500", Bagageiro de moto, Máquina de escrever manual, aparelho telemática para cartão, Equalizador de som, máquina de xérox com mesinha.	500,00
04	**SUCATAS DE** Gps, Monitores, Impressoras Epson 670, Impressora Hp 640c, Impressora Laser Jet 1100, Impressora Deskjet 692c, Impressora Lexmark, Impressora Olivetti, Xérox, Fax Fx100, Impressora Ibm, Mouses, Teclados, Aparelhos Urano Tr100, Placa Mãe, Scanner Hp 4400c, Capas de Computador, Calculador Facit, Drives de CD-ROM, Aparelhos Telefônico, Caixinha de Som, Notbook Compaq, Bomba de Infusão, Maquina de Calcular Olivetti Logos 644, Suporte de Televisão para parede, Cartuchos de Impressoras de diversas marcas, Impressora Microline 320 Turbo, Bip Motorola, Maquina de Calcular Facit C420, Aparelho de telefone, Vídeo K7, Aspirador de pó, Máquinas de escrever eletrônica, elétrica e manual, Máquinas de calcular elétrica, Xérox Triunfo e Mita DC-1415, retro projetor, impressora LX 300.	500,00
05	**obs: lote referente aos bens penhorado pelo bemat processo nº806/98, vara civil comarca Primavera do Leste. SUCATAS DE** 52 ponteiras em geral, 06 faixa decorativa, 60 peça de remendo de lataria, 05 pára-choque dianteiro, 09 calota p/ roda, 10 mangueira de radiador, 02 peito de aço, 01 teto solar de d-20, 01 pára-lama de Fiat, 01 para barro, 02 farol de Fiat, 05 calhas de chuva, 07 cano de freio, 03 tanque de combatível, 50 jogo de borracha p vedar, 10 folhas de assoalho, 20jogos de caneleta, 20 jogos de pestanas, 08 bóias de tanque, 01 disco, 10 caixa de ar, 01 pára-lama MB, 01 terminal de direção, 15 descanso de braço, 01 coifa, 05 calhas de água, 14 pé de coluna, 02 trilho, 01 para choque, 01 folha de porta, 03 terminal de direção, 01 terminal de direção grande, 01 braço pitman, 04 travessas caçamba/f-1000, 01 travessa caçamba/ pampa, 01 caixa de ar/ f-1000.	1.000,00

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS PARA LEILÃO FUNDESP / SAD

LOTE	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	SITUAÇÃO	TAXAS/ MULTAS	VALOR ESTIMADO	ENTIDADE
1	IVECO FIAT/ DAILY3510 VAN					SUCATA	397,31	1.500,00	FUNDESP
2	GM/VECTRA GL	1999	JYY2626	9BGJG19H0XB527103	717286436	VEÍCULO	1.384,35	3.000,00	FUNDESP
3	FIAT/TEMPRA 16 V	1996	JYO4960	9BD159542T9167243	661315410	VEÍCULO	399,66	2.000,00	FUNDESP
4	GM/BLAZER	1997	KAK5000	9BG11ARVVC957201	681040092	VEÍCULO	399,66	4.000,00	FUNDESP
5	VW/GOL CL	1994/95	JYF2260	9BWZZZ30ZRT135015	625574575	VEÍCULO	649,68	1.000,00	FUNDESP
6	VW/POINTER GLI 2000	1995	JYH1052	9BWZZZ55ZSB769685	645458511	VEÍCULO	565,00	1.000,00	FUNDESP
7	KOMBI / PARATI					SUCATA	98,00	400,00	FUNDESP
8	KOMBI / KOMBI / KOMBI					SUCATA	98,00	500,00	FUNDESP
9	VW/PARATI GLS 1.8	1994	JYC0003	9BWZZZ30ZRP208895	617172625	VEÍCULO	426,66	2.000,00	FUNDESP
10	GUGEL					SUCATA	98,00	100,00	FUNDESP
11	TOYOTA BAND/ CAMINHÃO-1622/ IPANEMA					SUCATA	98,00	500,00	FUNDESP
12	IVECO FIAT/ DAILY3510 VAN	2002	JYM4156	93ZC3570128307744	805076972	VEÍCULO	1.074,77	7.000,00	FUNDESP
13	VW/GOL CL	1991/92	JYG4329	9BWZZZ30ZMT127830	125931697	VEÍCULO	299,66	1.300,00	FUNDESP
14	VW/KOMBI	1992	JYH6621	9BWZZZ23ZNP001336	125968248	VEÍCULO	426,66	1.000,00	FUNDESP
15	VW/KOMBI					SUCATA	254,08	500,00	FUNDESP
16	M. BENZ/L 1313					SUCATA	98,00	1.000,00	FUNDESP
17	TOYOTA/ BANDEIRANTES					SUCATA	398,31	2.000,00	FUNDESP
18	CARAVAM / PARATI / CORSA					SUCATA	98,00	100,00	FUNDESP
19	IMP/SUZUKI SAMURAI	1995	JYG7818	JSAEJA01VSS400204	639897827	VEÍCULO	398,33	2.000,00	FUNDESP
20	IMP/SUZUKI SAMURAI	1995	JYM3055	JSAEJA01CRS400069	674857852	VEÍCULO	293,66	3.000,00	FUNDESP
21	FORD/PAMPA L	1995	JYG3369	9BFZZZ55ZSB931983	640489575	VEÍCULO	271,77	1.600,00	FUNDESP
22	FIAT/UNO MILLE SX	1997/98	JYZ7170	9BD146058V5950853	686557344	VEÍCULO	1.031,23	1.300,00	FUNDESP
23	FIAT/UNO MILLE SX	1996	JYI4102	9BD146065T5688810	648826040	VEÍCULO	136,00	2.000,00	FUNDESP
24	FORD/PAMPA 4X4 L					SUCATA	444,31	250,00	FUNDESP
25	CAMINHÃO/ BASCULANTE F 14000					SUCATA	98,00	1.000,00	FUNDESP
26	CAMINHÃO/ BASCULANTE F 14000					SUCATA	98,00	1.000,00	FUNDESP
27	CAMINHÃO/ CARROCERIA FNM 180					SUCATA	98,00	500,00	FUNDESP
28	VW/GOL CL 1.8	1993	JYX0006	9BWZZZ30ZPT079806	126038252	VEÍCULO	350,21	1.500,00	FUNDESP
29	FIAT/PALIO WK ADVENTURE					SUCATA	326,66	1.000,00	FUNDESP
30	VW/GOL CL	1993	JZC6467	9BWZZZ30ZPT088102	126045593	VEÍCULO	591,21	1.000,00	FUNDESP
31	VW/KOMBI					SUCATA	711,29	100,00	FUNDESP
32	KOMBI QUEIMADA / S-10					SUCATA	98,00	300,00	FUNDESP
33	TRATOR MASSEY FERGUSON M-293					SUCATA		700,00	FUNDESP

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS PARA LEILÃO FESP / SEJUSP

LOTE	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	SITUAÇÃO	TAXAS/ MULTAS	VALOR ESTIMADO	ENTIDADE
1	IMP/VW VOYAGE GL	1995	JYH3853	8AWZZZ30ZSJ060823	649467701	VEÍCULO	554,35	1.000,00	FESP
2	GOL / GOL / GOL					SUCATA	98,00	300,00	FESP
3	GOL / FUSCA / GOL					SUCATA	98,00	1.000,00	FESP
4	FIESTA / GOL / JEEP					SUCATA	98,00	1.000,00	FESP

5	JEEP			LA1BYB60033		VEÍCULO	171,00	1.500,00	FESP
6	VW/GOL CL	1993	JYD8792	9BWZZZ30ZPT114887	627879160	VEÍCULO	292,08	1.000,00	FESP
7	VW GOL CL					SUCATA	98,00	1.000,00	FESP
8	VW/GOL GL					SUCATA	353,66	150,00	FESP
9	FIAT -DUCATO					SUCATA	98,00	2.000,00	FESP
10	FORD/FIESTA					SUCATA	361,66	700,00	FESP
11	GM/CORSA WIND	2000	JZD7447	9BGSC68N0YC204460	738860174	VEÍCULO	434,66	1.700,00	FESP
12	FIAT/UNO MILLE SX	1998	JYV4377	9BD146048W5980538	702052299	VEÍCULO	1.038,12	1.200,00	FESP
13	FORD/FIESTA					SUCATA	361,66	700,00	FESP
14	GM/VERANEIO	1991	OE0957	9BG256NIMMC026920	126407053	VEÍCULO	444,31	1.700,00	FESP
15	VW/GOL CL					SUCATA	388,66	200,00	FESP
16	FIAT/UNO MILLE SX					SUCATA	388,66	1.000,00	FESP
17	GM/VERANEIO					SUCATA	98,00	200,00	FESP
18	VW/GOL CL	1992	OE0936	9BWZZZ30ZNT053289	126116180	VEÍCULO	399,66	200,00	FESP
19	VW/GOL CL	1991	OE0969	9BWZZZ30ZMT051171	126311803	VEÍCULO	399,66	200,00	FESP
20	VW/GOL CL	1991	OE0979	9BWZZZ30ZMT050733	126311790	VEÍCULO	399,66	200,00	FESP
21	VW/GOL 1000	1995/96	JYH3863	9BWZZZ30ZSP129173	649467868	VEÍCULO	994,39	1.300,00	FESP
22	YAMAHA/TDM 225	2001	JZI4791	9C6KG010010006142	773435654	VEÍCULO	353,00	1.400,00	FESP
23	HONDA/CBX 200 STRADA	1999	JZK2557	9C2MC2700XR020569	763090077	VEÍCULO	326,65	1.200,00	FESP
24	YAMAHA/TDM 225	2001	JZI4751	9C6KG010010006168	773434445	VEÍCULO	353,65	1.200,00	FESP
25	YAMAHA/TDM 225	2001	JZI4771	9C6KG010010006056	773435212	VEÍCULO	136,00	1.100,00	FESP
26	YAMAHA/TDM 225	2001	JZI4861	9C6KG010010006088	773443452	VEÍCULO	136,00	1.200,00	FESP
27	YAMAHA/TDM 225	2001	JZI4871	9C6KG010010006157	773443665	VEÍCULO	353,65	1.000,00	FESP
28	HONDA/CBX 200 STRADA	1999	JZL1097	9C2MC2700XR027879	763419524	VEÍCULO	901,26	700,00	FESP
29	FIAT/UNO	1997/98	JZK2167	9BD146048V5972301	763075523	VEÍCULO	136,00	1.500,00	FESP
30	GM/CORSA WIND	2001/02	JZJ4595	9BGSC68N02C130513	780765532	VEÍCULO	292,08	1.800,00	FESP
31	FIAT/UNO MILLE SX	1996/97	JZK4717	9BD146027T5862164	763145734	VEÍCULO	350,21	1.200,00	FESP

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS PARA LEILÃO FESP / SEJUSP

LOTE	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	SITUAÇÃO	TAXAS/ MULTAS	VALOR ESTIMADO	ENTIDADE
32	GM/CORSA CLASSIC	2003	JZP7161	9BGSB19N03B190355	819545210	VEÍCULO	426,66	2.000,00	FESP
33	GM/CORSA WIND	2001/02	JZJ6745	9BGSC68N02C130626	780844360	VEÍCULO	419,77	1.800,00	FESP
34	GM/CORSA WIND	2001/02	JZJ3215	9BGSC68N02C130865	780717619	VEÍCULO	292,08	1.800,00	FESP
35	GM/CORSA WIND	2001/02	JZJ6115	9BGSC68N02C130616	780823435	VEÍCULO	292,08	1.800,00	FESP
36	MMC/L200 4X4					SUCATA	259,70	3.000,00	FESP
37	GM/CORSA WIND	2001	JZI8761	9BGSC68N01C09300	75782468	VEÍCULO	292,08	1.000,00	FESP
38	GM/CORSA WIND	2001/02	JZJ3195	9BGSC68N02C130383	780716841	VEÍCULO	292,66	2.000,00	FESP
39	GM/CORSA WIND	2001/02	JZJ6725	9BGSC68N02C130572	780844017	VEÍCULO	292,66	2.000,00	FESP
40	VW/GOL 1000	1996	JYI6025	9BWZZZ377TT058204	653418485	VEÍCULO	1.394,27	1.500,00	FESP
41	GM/CORSA WIND					SUCATA	361,66	700,00	FESP
42	GM/CORSA WIND	2000	JZN0318	9BGSC68N0YC168722	764051318	VEÍCULO	265,08	1.900,00	FESP
43	GM/CORSA WIND	2001	JZX9483	9BGSC68N01C209483	757867529	VEÍCULO	292,66	1.800,00	FESP
44	GM/CORSA WIND	2000	JZK5307	9BGSC68N0YC170455	763163619	VEÍCULO	265,08	2.000,00	FESP
45	GM/CORSA WIND	2001	KAK6283	9BGSC68N01C208081	757864287	VEÍCULO	292,66	2.000,00	FESP
46	VW/GOL 1000	1994	JYI4537	9BWZZZ30ZRT030354	655948171	VEÍCULO	399,74	1.300,00	FESP
47	FIAT/UNO					SUCATA	98,00	800,00	FESP
48	GM/CORSA WIND	2001/02	JZJ5205	9BGSC68N02C130990	780788141	VEÍCULO	292,08	2.000,00	FESP
49	GM/CORSA WIND	2001/02	JZJ7245	9BGSC68N02C130778	780876474	VEÍCULO	292,08	1.800,00	FESP
50	GM/CORSA WIND	2001/02	JZJ5215	9BGSC68N02C130503	780787978	VEÍCULO	802,84	1.200,00	FESP
51	GM/CORSA WIND	2001/02	JZJ3595	9BGSC68N02C131133	780725433	VEÍCULO	554,34	1.500,00	FESP
52	FIAT/UNO MILLE EX	1998/99	JZK2177	9BD158068W4008538	763075930	VEÍCULO	399,66	1.700,00	FESP
53	GM/CORSA WIND	2001/02	JZI4611	9BGSC68N02C129686	773392343	VEÍCULO	377,87	1.700,00	FESP
54	VW/VOYAGE GL 1.8	1992	JYJ3677	9BWZZZ30ZNP216769	126410666	VEÍCULO	189,21	2.000,00	FESP
55	FIAT UNO	1998	JZK2147	9BD146048W5977726	763073741	VEÍCULO	265,08	1.500,00	FESP
56	GM/CORSA WIND					SUCATA	227,08	1.000,00	FESP
57	FIAT/UNO MILLE SX	1998	JZK1877	9BD146048W5980261	763064696	VEÍCULO	171,00	1.800,00	FESP
58	GM/CORSA WIND	2000	JZK5477	9BGSC68N0YC66663	763156043	VEÍCULO	265,08	2.500,00	FESP
59	GM/CORSA WIND					SUCATA	254,08	800,00	FESP
60	GM/CORSA CLASSIC					SUCATA	388,66	1.200,00	FESP
61	VW/GOL 1000	1995	JYH6862	9BWZZZ30ZSP093869	647981823	VEÍCULO	2.762,33	1.500,00	FESP
62	GM/CORSA WIND	2001/02	JZJ5635	9BGSC68N02C130812	780796993	VEÍCULO	292,08	3.000,00	FESP
63	GM/BLAZER	2000	JZK1057	9BG116AS0YC413508	763042269	VEÍCULO	399,66	1.500,00	FESP
64	GM/BLAZER	97/98	JZJ9828	9BG116ASWVC917929	741789400	VEICULO	2309,65	1500,00	FESP

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS PARA LEILÃO FESP / SEJUSP

LOTE	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	SITUAÇÃO	TAXAS/ MULTAS	VALOR ESTIMADO	ENTIDADE
65	MMC/L200 4X4					SUCATA	98,00	3.000,00	FESP
66	MMC/L200 4X4	2001/02	JZJ8185	93XJN3402C117719	780898249	VEÍCULO	297,70	6.000,00	FESP
67	MMC/L200 4X4	2001/02	JZL2945	93XJNK3402C117733	780827635	VEÍCULO	872,41	4.500,00	FESP
68	MMC/L200 4X4	2001/02	JZJ5055	93XJNK3402C117843	780782224	VEÍCULO	136,00	7.000,00	FESP
69	NISSAN/FRONTIER 4X4	2004/05	KAB5672	94DCMUD225J562395	876695314	VEÍCULO	297,70	13.000,00	FESP
70	IMP/LAND ROVER DEFENDER	1997/98	JZK6017	SALLDHMF8VA135984	763096520	VEÍCULO	477,81	30.000,00	FESP
71	GM/CORAS WIND	2001/02	JZJ2665	9BGSC68NO2C130653	78068804	VEÍCULO	294,08	1600,00	FESP
72	FIAT/UNO MILLE EX					SUCATA	98,00	700,00	FESP

Obs: As multas do DETRAN, SMTU Cuiabá e Varzea Grande, DNIT e mais o restante do IPVA de 2006 , é de inteira responsabilidade do arrematante, sendo VEÍCULO OU SUCATA envolvendo FUNDESP E FESP. Os valores dos documentos no anexo podem ser alterados para valores maior ou menor,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2006/SAD

PREGÃO Nº 030/2006/SAD.

VALIDADE: 06 meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO** situada no Centro Político Administrativo Bloco III com o CNPJ nº 03.507.415/0004-97, neste ato representada pelo Dr. **Geraldo A. de Vitto Júnior**, RESOLVE registrar os preços das empresas, **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 65.817.900/0001-71, localizada na Av. Visconde de Nova Granada, nº 1.105, Vila Grossklauss, Leme – SP, representada pelo Sr. **CÉSAR PEDRO MARTINS DA SILVA**, portador do RG 5223802-1 SSP/PR e CPF nº 706.939.009-20; **ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA**, CNPJ 33.761.636/0001-05, localizada na Av. Mato Grosso, nº 3.862, Vivenda do Bosque, Campo Grande – MS, representada **por LUIZ SANTANA DE AQUINO,** portador do RG nº 2.107.464 SSP/PR e CPF nº 439.963.459-68; **CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 79.250.676/0001-93, localizada na Rua Joaquim Nabuco, nº 1.695, Capoeiras, Florianópolis – SC, representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO OLAVES GONÇALVES**, portador do RG 2878880 SSP-BA e CPF nº 247..205.775-04;**CLÍNICA DIETÉTICA LTDA**, CNPJ 01.240.677/0001-60, localizada na Av. das Flores, nº 304, Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT, representada por **REINALDO CARNEIRO BARBOSA**, portador do RG nº 099.523 SSP-MT e CPF nº 229.602.011-91; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ 44.734.671/0001-51, localizada na Av. Paoletti, nº 363, Cidade de Itapira – SP, representada pelo Sr. **MIGUEL ADAUTO CAMARGO,** portador do RG 3.252.425-7 SSP/MT e CPF 387.933.341-68; **ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ 04.619.893/0003-70, localizada na Rodovia SC, s/nº - km 2,5, Passo de Torres – SC, representada pelo Sr. **JOSÉ PEDRO PEREIRA MOURA,** portador do RG nº 08760179 SSP/MT e CPF n° 551.731.791-04; **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 26.921.908/0001-21, localizada na Rua 3, n° 975 – Setor Morais, Goiânia – GO, representada pelo Sr. **FERNANDO DEL BIANCO MACEDO**, portador do RG 24244935-9 SSP/SP e CPF nº 234.928.642-87; **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A**, CNPJ 33.009.945/0001-23, localizada na Av. Engº Billings, nº 1.729, Jaguaré, São Paulo - SP, representada pelo Sr. **VALMIR ROBERTO DIAS**, portador do RG nº 102244449 SSP/SP e CPF nº 961.250.208-00;**STOCK DIAGNÓSTICO LTDA**, CNPJ 00.995.371/0001-50, localizada na Av. Goianazes, QD 25 Lt 11 A 26, Jardim Eldorado Dimag, Aparecida de Goiânia – GO, representada pelo Sr. **CLOUDE MARQUES RODRIGUES**, portador do RG nº 09328513 SSP/MT e CPF nº 570.982.471-20; **TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, CNPJ 02.281.758/0001-70, localizada na Rua Joaquim Murtinho, nº 4.136, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, representada pelo Sr. **GELSON ANTONIO LIZZI**, portador do 20480183 SSP/SP e CPF n° 487.175.171-68 e **VIDA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 06.219.757/0001-57, representada pelo Sr. **CLEVERSON DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do RG 0466268-7 SSP-MT e CPF n° 451.782.401-20, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e IN nº 05 de 21/07/95 do MARE, e em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	QTDE	MARCA	V. UNIT
2	ACETATO DE ANAGRELIDA 0,5MG, CÁPSULA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.440 Und	EMS	22,50
3	ACETATO DE LEUPROLINA 3,75 MG - INJETÁVEL/FRASCO + DILUENTE PRAZODE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: INJETÁVEL/ FRASCO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: INJETÁVEL/FRASCO + DILUENTE COM 3,75MG.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	84 Und	Novartis	155,00
4	ACETATO DE LEUPROLIDE, DE 7,5 MG, FRASCO/AMPOLA E AMPOLA DE DILUENTE DE 2.0 ML, 1 SERINGA DESCARTÁVEL, 2 AGULHAS, E MATERIAL DE ANTI-SEPSIA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDEDE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12 Und	Novartis	313,00
6	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO TAMPONADO 81MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	360 Und	EMS	0,18
7	ÁCIDO POLIACRÍLICO, GEL LIQUIDO OFTÁLMICO, TUBO COM 10G, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA –ME	12 Und	Novartis	18,78
8	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 150MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.000 Und	Zambon	2,33
9	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300G, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO, ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.880 Und	Zambon	4,50
10	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/ML XAROPE, FRASCO COM 100ML, ACONDICIONADOSEM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24 Und	Teuto	3,62
11	ÁCIDO VALPRÓICO 300MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PREPRESENTAÇÕES LTDA	720 Und	Abbott Farmasa	0,45
12	ADALIMUMABE, ANTICORPO MONOCLONAL HUMANO RECOMBINANTE, DA SUBCLASSE IGG1, ESPECÍFICO CONTRA FATOR DE NECROSE TUMORAL (TNF) HUMANO, SERINGA PRÉ-ENVASADA CONTENDO 40 MG DE ADALIMUMABE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVÉL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	413 Und	Humira 40mg	2.943,00
14	ALOPURINOL 300MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.440 Und	Glaxo Smithkline	0,35
15	ALPRAZOLAM 1,0MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	720 Und	Pfizer	0,60
16	ALPRAZOLAM 2MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	360 Und	Pfizer	1,40
17	AMICACINA 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA	240 Und	Hipolabr	2,00
19	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	360 Und	Cristália	0,36
20	ANASTROZOL 1MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	720 Und	Astrazeneca	8,20
21	ANLODIPINO, BESILATO DE 10MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	4.320 Und	Geolab	0,04
23	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	12.000 UNd	Teuto	0,09
24	BAMIFILINA CLORIDRATO 300MG DRÁGEA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PREPRESENTAÇÕES LTDA	5.760 Und	Farmalab	0,77
25	BAMIFILINA CLORIDRATO 600MG DRÁGEA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PREPRESENTAÇÕES LTDA	1.440 Und	Farmalab	1,20
26	BETAXOLOL S, CLORIDRATO DE 2,5MG COLÍRIO FRASCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24 Und	Alcon	16,50
27	BRINZOLAMIDA 1% DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	46 Und	Alcon	31,49
28	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA	720 Und	União Química	0,31
29	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.440 Und	Medley	0,20
30	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48 Und	Prati, Donaduzzi	2,15

32	BUDESONIDA 32 MCG, SUSPENSÃO NASAL,C/ 120 DOSES, FRASCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24 Und	Eurofarma	12,30
34	BUDESONIDA 2,3MG, CLORETO DE SÓDIO 9MG POR ML C/7 + 7 FCO. DE SOLUÇÃO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	60 Und	Astrazeneca	25,89
35	BUMETANIDA 1,0MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINALDO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	720 Und	Solvay Farma	0,30
36	CANDESARTAN CILEXITIL 16MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	1.440 Und	Astrazeneca	2,10
37	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	1.080 Und	Geolab	0,03
38	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	2.160 Und	Cristália	0,12
39	CARBAMAZEPINA CR 400MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	720 Und	Teuto	0,17
42	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEMORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PREPRESENTAÇÕES LTDA	3.600 Und	TKS	0,13
44	CARBONATO DE CÁCLCIO 600MG + VITAMINA D 200UI COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PREPRESENTAÇÕES LTDA	5.040 Und	Novartis	0,60
45	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 10ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36 Und	Allergan	19,29
46	CARBOXIMETILCELUSOSE SÓDICA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 15ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36 Und	Allergan	28,90
47	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PREPRESENTAÇÕES LTDA	10.800 Und	Torrent	0,16
49	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.640 Und	Torrent	0,19
50	CARVEDIOL 12,5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINALDO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PREPRESENTAÇÕES LTDA	16.800 Und	Torrent	0,25
51	CARVEDIOL 25MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DOFABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.000 Und	EMS	0,46
53	CELECOXIB 200MG CÁPSULA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	720 Und	Pfizer	2,40
54	CICLOFOSFAMIDA 50MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	336 Und	Asta Médica	0,75
55	CICLOSPORINA 0,05% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 4ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	384 Und	Allergan	3,35
56	CILAZAPRIL 5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	360 Und	Roche	4,30
57	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINALDO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.440 Und	Multilab	0,06
60	CITICOLINA 500MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINALDO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.800 Und	Solvay Farma	11,80
61	CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.520 Und	Teuto	0,47
62	CLOBAZAM 10MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DOFABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.880 Und	Aventis Pharma	0,29
63	CLOBAZAM 20MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DOFABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTENA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.080 Und	Aventis Pharma	0,51
64	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	300 Und	Cristália	0,10
65	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.952 Und	Sanofil/ Synthel	1,89
66	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEMORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PREPRESENTAÇÕES LTDA	2.880 Und	Novartis	0,35

68	CODEÍNA,FOSFATO 50MG+ DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PREPRESENTAÇÕES LTDA	1.080 Und	Novartis	1,97
69	CODEÍNA, FOSFATO DE 7,5MG + PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PREPRESENTAÇÕES LTDA	1.440 Und	União Química	0,52
70	CODERGOCRINA, MESILATO DE 4,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12 Und	Novartis	28,82
73	DEFLAZACORT 30MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINALDO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7.920 Und	EMS	4,96
74	DEFLAZACORT 6MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6.060 Und	EMS	1,04
75	DEFLAZACORT 7,5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.200 Und	EMS	1,29
76	DEXAMETASONA 4 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	1.080 Und	Teuto	0,10
77	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG COMPRIMIDO,ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.080 Und	Solvay Pharma	0,60
78	DIOCLORIDRATO DE CETIRIZINA 10MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	360 Und	Solvay Pharma	0,62
79	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 1G/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24 Und	Medley	6,00
80	DILTIAZEM, CLORIDRATO DE 180MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PREPRESENTAÇÕES LTDA	1.800 Und	Torrent	0,43
81	DILTIAZEM, CLORIDRATO DE 240MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PREPRESENTAÇÕES LTDA	720 Und	Torrent	0,69
82	DILTIAZEM, CLORIDRATO DE 60MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PREPRESENTAÇÕES LTDA	3.600 Und	Farmalab	0,32
83	DILTIAZEM, CLORIDRATO DE 90MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PREPRESENTAÇÕES LTDA	2.520 Und	Farmalab	0,77
85	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.400 Und	Servier	0,58
88	DIVALPROATO DE SÓDICO 250MG COPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.996 Und	Abbott	0,67
89	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.400 Und	Abbott	1,37
91	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINALDO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.880 Und	UCI Farma	0,22
92	DORZOLAMIDA 20MG/5ML + TIMOLOL, MALEATO 5MG/5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICAFRASCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	348 Und	Merck Sharp & Dohme	62,22
93	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO DE 20MG/ 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	84 Und	Merck Sharp & Dohme	42,00
95	ENOXAPARINA 80 MG SOL. INJ. SER. PREENCHIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA PREENCHIDA COM 0,8ML.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	720 Und	Sanofi Aventis	30,90
96	ESCINA AMORFA 0,01G + ESCINA POLISSULFONADA SÓDICA 0,01G + SALICILATO DE DIETILAMINA 0,05G/GRAMA, GEL, BISNAGA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	120 Und	Altana Pharma Ltda	6,45
102	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	1.800 Und	Cristália	0,04
103	FENTANILA (CITRATO) 78,5MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 10 ML.	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	180 Und	Cristália	2,99
104	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.800 Und	Eurofarma	0,62
107	FUMARATO BENCICLANO 100MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	720 Und	Organon	0,62

108	GABAPENTINA 600MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.800 Und	Pfizer	3,50
109	GATIFLOXACINO 3MG (0,3%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36 Und	Allergan	16,35
110	GINKGO BILOBA, EXTRATO SECO DE 80MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PREPRESENTAÇÕES LTDA	2880 Und	TKS	0,12
111	GLICOSAMINA, SULFATO DE 500MG + CONDROITINA, SULFATO DE 400MG CÁPSULA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PREPRESENTAÇÕES LTDA	2.160 Und	Ache	1,73
113	GLIMEPIRIDA 4G COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	720 Und	Aventis Pharma	2,19
114	GOSERELINA, DE 3,6 MG, INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	24 Und	Astrazeneca	442,88
118	IMIQUIMOD 250MG CREME CARTUCHO CONTENDO 12 SACHÊS, ACONDICIONADOSEM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	468 Und	Schering do Brasil	40,20
119	INSULINA ASPART 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO PEDIÁTRICO OU ADULTO, FRASCO COM 3ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PREPRESENTAÇÕES LTDA	72 Und	Biobras	25,00
120	INSULINA GLARGINA 100UI SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	744 Und	Aventis Pharma	238,35
121	INSULINA GLARGINA REFIL, SISTEMA DE APLICAÇÃO CANETA COM 100UI/ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	744 Und	Aventis Pharma	76,80
122	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO PARA USO EM CANETAS COMPATÍVEIS PARA ADM. DE INSULINA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	264 Und	Eli Lilly	64,13
123	INSULINA LISPRO REFIS C/2 DE 3ML (PARA USO EM CANETAS COMPATÍVEISP/ADM. DE INSULINA), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	324 Und	Eli Lilly	25,61
127	LANSOPRAZOL 15MG CÁPSULA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DOFABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	360 Und	EMS	0,85
128	LANSOPRAZOL 30MG CÁPSULA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DOFABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	720 Und	Medley	1,17
129	LANZOPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA 30MG+500MG+500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.008 Und	EMS	2,26
130	LANZOPRAZOL 30 MG + CLARITROMICINA 500 MG + AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.344 Und	Medley	1,86
131	LATANOPROSTA 50MCG+TIMOLOL, MALEATO 5,0MG COLÍRO FRASCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	108 Und	Pfizer	94,40
132	LATONOPROST 50MCG COLÍRIO FRASCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	720 Und	Pfizer	84,00
135	LISINOPRIL 20MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	360 Und	EMS	1,14
136	LISINOPRIL 5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	360 Und	EMS	0,33
141	MELOXICAM 7,5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	360 Und	Cristália	0,27
142	METILFENIDATO, CLORIDARATO DE 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.280 Und	Pfizer	0,66
143	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE 36MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	360 Und	Janssen-Cilag	9,10
145	METOPROLOL 100MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	1.080 Und	Astrazeneca	0,49
146	METOTREXATO 2,5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	648 Und	Apsen	0,57
147	MIDAZOLAM 15 MG, INJETÁVEL, CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 3 ML, PRAZO DEVALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 3 ML	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	360 Und	Cristália	0,99

148	MONTELUCASTE SÓDICO 4MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.440 Und	Merck Sharp & Dohme	3,67
149	MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO DE 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	36 Und	Alcon	16,48
150	N-ACETILCISTEÍNA 600 MG, COM 5 GRAMAS GRANULADO POR ENVELOPE , ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	192 Und	Zambon	2,60
152	OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PREPRESENTAÇÕES LTDA	18.336 Und	Fármaco/ Prati	0,36
153	ORLISTAT 120MG CÁPSULA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A	27.288 Und	Xenical®/ Roche	3,38
154	OXIBUTININA, CLORIDRATO DE 5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PREPRESENTAÇÕES LTDA	3.960 Und	UCI Farma	0,38
155	PAMIDRONATO DISSÓDICO 60MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	72 Und	Cristália	126,00
156	PANTOPRAZOL 20MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	720 Und	Altana Pharma	1,74
157	PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.880 Und	Altana Pharma	2,80
158	PAOXETINA 30MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1.440 Und	Eurofarma	1,20
160	PIMECROLIMO 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 15 GRAMAS.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	648 Und	Novartis	96,43
161	PINAVÉRIO, BROMETO DE 100MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PREPRESENTAÇÕES LTDA	2.160 Und	BYK/Altana	2,58
162	PINDOLOL 5MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	360 Und	Novartis	0,62
163	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO DE 15MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	360 Und	Abbott	4,40
164	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO DE 30MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.240 und	Abbott	5,40
165	PIRIDOSTIGMINA, BROMETO DE 60MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.600 Und	Valeant	0,33
166	PLANTAGO OVATA (ISPAGHULA HUSK) 3,5G. PÓ EFERVESCENTE, ENVELOPE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	720 Und	Altana Pharma	1,04
167	PÓ PARA DIETA HIPERPROTÉICA, NORMOCALÓRICA COM ACRÉSCIMO DE IMUNOMODULADORES COMO ARGININA, GLUTAMINA, RNA E CISTEÍNA, IMPORTANTES PARA PACIENTES COM COMPROMETIMENTO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, GRAMA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CLÍNICA DIETÉTICA LTDA	7.200 Und	Imunonutril/ Support	0,14
171	PREDNISOLONA, ACETATO DE 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 5ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48 Und	Alcon	12,75
178	RAMIPRIL 5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.520 Und	Torrent	0,41
179	RISEDRONATO SÓDICO 35MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48 Und	Aventis Pharma	33,00
182	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG COMPIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	360 Und	Astrazeneca	2,38
183	RUTOSIDO 300MG+EXTRATO SECO DE CASTANHA-DA-ÍNDIA 100MG+MIROTON DRÁGEA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PREPRESENTAÇÕES LTDA	2.160 Und	Knoll/Abbott	1,28
187	SILDENAFIL 25MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A I NSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	900 Und	Pfizer	22,10
189	SUCRALFATO 200MG/ML FLACONETE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	720 Und	EMS	2,15

190	SULFATO FERROSO 40 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO DE 40 MG.	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	720 Und	Farmaco	0,03
193	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2,0MG + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	264 Und	Allergan	55,50
195	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2%, COLÍRIO, FRASCO COM 5ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PREPRESENTAÇÕES LTDA	360 Und	Alcon	19,90
196	TARTATATO DE BRIMONIDINA 1,5MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	396 Und	Allergan	40,15
197	TEGASERODE 6MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	720 Und	Novartis	3,12
198	TERAZOSINA, CLORIDRATO DE 5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	360 Und	Abbott	1,49
199	TERIPARATIDA SOLUÇÃO ISOTÔNICA SUBCUTÂNEA ESTÉRIL EMBALAGEM COM 1-CANETA INJETORA 250MG KIT, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	900 Und	Eli Lilly	2.060,00
202	TIBOLONA 2,5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PREPRESENTAÇÕES LTDA	360 Und	Akzo-Organon	2,90
203	TIMOLOL (MALEATO) 0,50%, SOLUÇÃO OFTALMICA, FRASCO DE 5ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	792 Und	Cristália	2,18
205	TIOTRÓPIO, BROMETO DE 18MCG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PREPRESENTAÇÕES LTDA	1.800 Und	Boehringer	8,00
206	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 100MG/ ML, 2 FRASCOS/AMPOLAS, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	255 Und	Teuto	1,55
209	VALPROATO DE SÓDIO 200MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.080 Und	Sanofi Aventis	0,22
210	VALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.880 und	Abbott	0,44
211	VALSARTAN 80MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA –ME	2160 Und	Novartis	2,01
212	VALSARTAN 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.080 Und	Novartis	2,36
213	VALSARTAN 180MG + ANLODIPINO % MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	360 Und	Novartis	2,65
214	VARICONAZOL 200MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	720 Und	Pfizer	216,00
215	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 150MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1800 Und	Eurofarma	1,97
216	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 75MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.502 Und	Wyeth Whitehall	4,95
217	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	720 Und	Cristália	0,09
223	CETOPROFENO 50MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1440 Und	EMS	0,38

Cuiabá,18 de Julho de 2006.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO CONSTA, DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 164860/2006/SAD

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEJUSP/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2006

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Material Permanente (Abafador de Ruídos, Ar Condicionado, Mobiliário em Geral, Moveis e Utensílios/Copa Cozinha, Impressoras e Outros) destinados a PMMT, ACADEPOL, Rede Cidadã, Policia Comunitária e Sup. Sist. Sócio Educativo/SEJUSP.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **09/08/2006 ÀS 14:30 h (horário Local)**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: **www.sad.mt.gov.br**

INFORMAÇÕES: **SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-5527/3613-5528 – Fax: (0xx) 65-3613-5527**

PREGOEIRO: **Sandro dos Santos Caillava – Maj BM**

ORDENADOR DE DESPESAS: Célio Wilson de Oliveir

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 002/2006-SICME

Homologo a adjudicação em favor da empresa **SÃO MIGUEL AR CONDICIONADO LTDA**, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 002/2006-SICME, realizada em 20/07/2006, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviços de conservação nos equipamentos de ar condicionado central na sede da SICME, *sem peças,* com proposta no valor de R$ 17.850,00 (dezessete mil e oitocentos e cinqüenta reais).

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2006.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

RESULTADO DO PREGÃO N.° 002/2006-SICME/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que no PREGÃO N.° 01/2006-SICME/MT, com o objetivo de contratar empresas fornecedoras de material de consumo, em atendimento ao Edital n.° 01/2006, após adjudicação da Pregoeira e homologação do Secretário desta Pasta, sagrou-se vencedora a empresa **SÃO MIGUEL AR CONDICIONADO LTDA**, com proposta no valor de **R$ 17.850,00** (dezessete mil e oitocentos e cinqüenta reais), cujas despesas correrão por conta do orçamento do órgão 17101, atividade 2007, elemento de despesas 3390, fonte 123.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2006.

Marialva de Aquino Póvoas

Pregoeira Oficial da SICME

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SEDER Nº 004-2006 – Aquisição de Equipamentos de Informática e de Mobiliários.

- ERRATA –

Para conhecimento dos interessados informamos que no item 1.2 O Credenciamento das Empresas, onde se lê : dia 04 de agosto de 2006, leia-se: 07 de agosto de 2006 e onde se lê : 03 de agosto de 2006, leia-se : 07 de agosto de 2006.

Cuiabá , 26 de julho de 2006.

EDVALDO BELISARIO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial da SEDER-MT

MARIA IZABEL DE M.M.COUTINHO BARBOSA

Ordenadora de Despesa da SEDER-MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RATIFICAÇÃO ATO DE DISPENSA Nº 006/06/FAPEMAT

PROCESSO: 090057/2006/PGE

FUNDAMENTO: artigo. 24, inciso X, combinado com artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

INTERESSADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT

OBJETO: Aquisição de imóvel urbano, situado na Rua Comandante Costa, esquina com Travessa Voluntários da Pátria, em Cuiabá, composto de terreno mais benfeitorias.

DOTAÇÃO: 3040000 – 4590 6100 – **FONTE:** 145 **VALOR:** R$ 1.411.080,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil e oitenta reais).

Ratifico a dispensa de Licitação, considerando a autorização para aquisição do imóvel do Governador do Estado datado de 06/06/06 (processo 090057/PGE/2006) ratificado pelo Decreto nº 7.743 de 23/06/06, em consonância com o parecer da PGE e Assessoria Jurídica da FAPEMAT, nos termos do Artigo 24, Inciso X, combinado com o artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 26 de julho de 2006.

ANTONIO CARLOS CAMACHO

Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RATIFICAÇÃO ATO DE DISPENSA Nº 005/06/FAPEMAT

PROCESSO: 60864/2006/SAD

FUNDAMENTO: artigo. 24, inciso XIII, combinado com artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados para execução do Programa: Curso de Mestrado Profissional em Matemática.

DOTAÇÃO: 30249900 – 3390 3900 – **FONTE:** 145 **VALOR:** R$ 376.793,50 (setecentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais, cinqüenta centavos).

Ratifico a dispensa de Licitação, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica da FAPEMAT, nos termos do Artigo 24, Inciso XIII, combinado com o artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 20 de julho de 2006.

ANTONIO CARLOS CAMACHO

Presidente

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

EDITAL DE LEILÃO

LEILÃO Nº 01/2006/IMEQ/INMETRO/MT

DATA: 08/08/2006 o Leilão se estenderá pelos dias subseqüentes, se fizer necessário.
HORÁRIO: 09:00 horas
OBJETO: Bens Móveis e Veículos, considerados inservíveis para o uso no serviço do IMEQ/INMETRO/MT.
ANEXO: Relação dos Veículos e Bens Móveis para o Leilão (ANEXO I)
LOCAL: Rua Dom Bosco nº 101 – Bairro Centro – Várzea Grande - MT
CEP 78.110-115 - Fone: (65) 3686-1887 e 9976-1033

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, com alteração de dispositivo promovida pela Lei n.º 8.883/4 e demais legislação complementares inerentes a matéria.

O Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT, órgão delegado do INMETRO, através do senhor leiloeiro oficial, Kleiber Leite Pereira, Matrícula nº 004, rua Dom Bosco, nº 101, Bairro Centro, Várzea Grande, fone (65) 3686-1887 e 9976-1033, faz público para o conhecimento dos interessados, que em data horário e local mencionado, promoverá Leilão a fim de receber lances para a venda de Veículos e Bens Móveis considerados inservíveis para o uso no serviço do:

IMEQ/INMETRO/MT

CAPÍTULO – 1

1.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas inscrita respectivamente no Cadastro de Pessoas físicas (CPF) e no Cadastro Geral de Contribuinte (CGC), possuidores de documento de Identidade, excluídos os membros da Comissão de Avaliação.

1.2 – No ato de arrematação o interessado deverá apresentar os seguintes documentos: CPF e RG, depois de efetuadas as anotações os documentos serão devolvidos ao Arrematante no ato do pagamento.

CAPÍTULO – II

2.0 – DOS LANCES:

2.1 – Os lances serão verbais, a partir do preço da Avaliação inserida no anexo deste Edital, considerando-se vencedor o arrematante que houver feito maior oferta.

2.2 – Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R$ 50,00 (Cinqüenta Reais) Para Veículos e R$ 10,00 (Dez Reais) Para Bens Móveis.

2.3 – As vendas serão efetuadas à vista ou no percentual; indicado no item 3.1 deste Edital, a quem maior lance oferecer, observando-se o limite de avaliação constante do anexo.

2.4 – O arrematante vencedor que não pagar o lote, não poderá participar de outros leilões do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT durante 04 (quatro) anos.

CAPÍTULO – III

3.0 – DA GARANTIA E DA ARREMATAÇÃO:

3.1 – No ato da arrematação o comprador pagará integralmente o valor do bem arrematado no local do Leilão. Sobre o valor da arrematação incidirá 10% (dez por cento), referente à Comissão do Leiloeiro, que correrá por conta do arrematante na forma da lei.

3.2 – Os bens serão vendidos no estado em que se encontrarem quando de sua exposição, não cabendo ao Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT, qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transportes dos bens arrematados.

CAPÍTULO – IV

4.0 – PAGAMENTO

4.1 – Não será permitido encontro de contas ou Carta de Crédito.

4.2 – No ato do pagamento do valor respectivo dos bens arrematados, o leiloeiro oficial entregará para a comissão de leilão a ata do leilão com o respectivo depósito original, recolhido através de GRU – Guia de Recolhimento da União com o código identificador nº 18.302.318.205.28868-3, pertencente ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, podendo ser emitida no endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br.

4.3 – O arrematante fará um único pagamento para o leiloeiro, como demonstra no anexo I: valor arrematado mais o valor da documentação.

4.4 – O arrematante pagará a porcentagem conforme o item 3.1, no valor da arrematação do veículo.

CAPÍTULO – V

5.0 – DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS:

5.1 – Sendo efetuada a integralização do pagamento, o arrematante, poderá retirar os bens adquiridos no leilão, após legalização de todas as despesas junto ao DETRAN/MT, do bem com a efetiva transferência dominal do veículo arrematado e quanto dos veículos SUCATAS, poderá retirar do pátio após o comprovante de pagamento.

5.2 – Fica de inteira responsabilidade do arrematante, para providenciar a legalização dos referidos documentos junto ao DETRAN/MT, no que julgar necessário para o andamento e conclusão dos referidos documentos.

5.3 – Os veículos com auto de infração do SMTU, DENIT e IPVA, é de inteira responsabilidade do arrematante.

5.4 – Após a legalização do veículo arrematado junto ao DETRAN/MT, o arrematante poderá fazer a retirada dos bens arrematados do PÁTIO DE KLEIBER LEILÕES no prazo de 90 dias, expirado este o arrematante será notificado.

CAPÍTULO – IV

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Os bens considerados inservíveis para no serviço IMEQ/INMETRO/MT, objeto deste leilão, encontra-se classificados nos respectivos processos de loteamento em condições variadas de aproveitamento, a saber:

PRECÁRIO (Passivo de recuperação), SUCATAS (Irrecuperáveis, não poderá documentar).

6.2 – Os bens serão vendidos por lotes, não podendo ser arrematados individualmente quando o lote contiver mais de um bem.

6.3 – Somente será concedida transferência de propriedade aos bens previamente classificados nas condições acima e assinado pelo Superintendente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso IMEQ/MT.

6.4 – Na transferência de propriedade, o arrematante que não apresentar o veículo, na Divisão de Vistoria no prazo de 30 dias, a contar da data do leilão, acarretará uma multa no valor de R$ 101,76, conforme Lei 9503, Art. 233, bem como as despesas tradicionais e a remoção dos bens, correrão por conta do arrematante.

6.5 – É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma, negociar os bens adquiridos antes da retirada de que trata o item 5.1.

6.6 – Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual detalhará os bens vendidos, bem como a correspondente indicação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento de licitação, em especial os fatos relevantes e supervenientes.

6.7 – A ata será assinada ao final do leilão pelo leiloeiro oficial e os interessados que assim o desejarem.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – O Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso IMEQ/MT, reserva-se o direito de anular, por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, ou revogar por interesse público ou conveniência administrativa, o presente leilão, sem que os interessados participantes caibam indenização de qualquer natureza.

7.2 – Outras informações poderão ser obtidas no Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso IMEQ/MT, Rua Joaquim Murtinho, 1.318, Centro Sul, Cuiabá – MT, CEP 78.020-290, Tel: (65) 3624-8785 e Fax (65) 3624-5822, ou ainda com o Leiloeiro Oficial, Kleiber Leite Pereira, Matrícula nº 004, rua Dom Bosco, nº 101, Bairro Centro, Várzea Grande, fone (65) 3686-1887 e 9976-1033.

Cuiabá, 20 de julho de 2006.

AÉCIO BENEDITO ORMOND
Presidente da Comissão de Leilão

MICHEL DAUB AYOUB SOBRINHO
Membro

ANEXO I

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS PARA LEILÃO DO IMEQ/INMETRO

LOTE	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	SITUAÇÃO	TX/ MULTAS	INICIAL
01	VW GOL CL	94/94	JYT-3508	9BWZZZ30ZRT017207	321400380	VEÍCULO	1.278,31	2.330,00
02	VW GOL 16V	98/98	KMP-5606	9BWZZZ377WP522647	694660531	VEÍCULO	129,08	4.850,00
03	VW GOL CLI	95/96	KND-8022	9BWZZZ377ST218279	646860046	VEÍCULO	156,08	3.050,00
04	VW GOL CLI	95/96	KND-8020	9BWZZZ377ST212912	646860763	VEÍCULO	1.039,07	2.570,00
05	VW GOL 16V	98/98	KMP-5608	9BWZZZ377WP523024	694660817	VEÍCULO	129,08	4.700,00
06	TOYOTA/ BAND. BJ55LP.2BL	98/98	JYX-3328	9BRBJ0160W1015203	704472457	VEÍCULO	2.560,83	14.500,00
07	VW GOL CL	94/94	JZC-9760	9BWZZZ30ZRT017626	321199782	VEÍCULO	256,77	3.000,00
08	VW GOL CL	88/88	JYX-6904	9BWZZZ30ZJT032947	125745613	VEÍCULO	1.469,84	820,00

Obs: As multas do DETRAN, SMTU Cuiabá e Várzea Grande, DNIT e mais o restante do IPVA de 2006, é de inteira responsabilidade dos arrematantes. Os valores dos documentos no anexo podem ser alterados.

RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS PARA LEILÃO DO IMEQ/INMETRO

LOTE	CARACTERÍSTICAS	LANCE INICIAL
09	610 kg de ferro provenientes de sucatas de extintores inutilizados	90,00
10	Sucatas de 46 balanças de diversas marcas	460,00
11	01 Guindaste Hidráulico Veicular – marca CIBI – com capacidade para 03 (três) toneladas	3.000,00

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 195/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003307-01/2006, **RESOLVE:**

REMOVER, temporariamente, a pedido, a servidora **BRUNA VALENTIM DE CASTRO VENEZIANI NOVAIS**, Agente Administrativo, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **ALTO GARÇAS/MT**, para a Promotoria de Justiça da Comarca de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT,** nos termos do Art. 3º das Disposições Finais e Transitórias da Lei Complementar nº 27/93, c/c Art. 20, inciso III, letra "a", da Lei 8.229, de 07 de dezembro de 2004 e Art. 51, da Lei Complementar n° 04/90.

Cuiabá, 24 de julho de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 196/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003704-01/2006, **RESOLVE**:

Exonerar, a pedido, o servidor **ISMAEL CARLOS ULIANA**, do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível 1, classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça - Comarca de **GUARANTÃ DO NORTE/MT**, com efeitos **retroativos a 15.07.2006**.

Cuiabá, 24 de julho de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 197/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público no 02/2004, homologado em 27.09.2004, **RESOLVE**:

Nomear para exercer efetivamente o Cargo de **Agente Administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça – Comarca de **GUARANTÃ DO NORTE/MT**, o candidato classificado que se segue, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de ISMAEL CARLOS ULIANA.

Classificação	Nome	Documento de Identidade
02º	**NEODI CARLOS ZILIOTTO**	11820543-SJ/MT

Cuiabá, 24 de julho de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 198/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003830-01/2006, **RESOLVE:**

Conceder à Sr. **JIM DA SILVA SOUZA**, a **prorrogação,** por mais 30 (trinta) dias, para posse no cargo de **Oficial de Diligência**, Símbolo MP-ATNM, Nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça - Comarca de **VERA/MT**, nos termos do artigo 16, § 1º, da Lei Complementar nº 04/90, **com efeitos retroativos a 21.07.2006**.

Cuiabá, 24 de julho de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 380/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003620-01/2006, **RESOLVE**:

Designar o servidor **LUIZ CLÁUDIO DE ARRUDA MORENO**, Gerente de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, para substituir a servidora SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS, no cargo de Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, nível **MP-CNE-III**, da Procuradoria Geral de Justiça, por 10(dez) dias, **no período de 17 a 26.07.2006**, durante as férias da mesma, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004, sem prejuízo de suas atuais funções.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de julho de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 383/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o consta do Processo nº 003576-01/2006, **RESOLVE**:

Conceder à servidora **LETÍCIA MERINI DE OLIVEIRA,** Agente Administrativo, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 06 (seis) meses, sem remuneração, nos termos do artigo 7º, § 2º da Lei Complementar nº 80/2000, c/c artigo 103, inciso VI da Lei Complementar nº 04/90, **a partir de 02.08.2006.**

Registrada. **Publicada**. **Cumpra-se**.

Cuiabá, 24 de julho de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA-CONVITE

O Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso, vem a público divulgar o resultado de Licitação, na Modalidade Carta-Convite nº 002/2006/DP – Processo **1058/2006**, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de 01 (um) posto de vigilância armada, incluso todos os impostos e obrigações legais, que trabalhará 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Núcleo Várzea Grande/MT), de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do edital, conforme tabela abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR ADJUDICADO
01	FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	R$ 62.356,80 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

- Republica-se por ter saído incorreto.

Cuiabá, 17 DE JULHO DE 2006.

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz
Subdefensor público-Geral do Estado

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 50/2005-FAJ
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta do Contrato, originalmente firmado entre as partes.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS– **C.N.P.J. nº.** 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: TRIMEC – Construções e Terraplanagem Ltda.
CNPJ: 02.470.900/0001-28
VIGÊNCIA: 12/02/06 à 12/05/2006.

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2006.

ROBERTO CYRIACO DA SILVA
Diretor do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 50/2005-FAJ
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade alterar em parte a Cláusula Quinta do Contrato, originalmente firmado entre as partes.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS– **C.N.P.J. nº.** 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: TRIMEC – Construções e Terraplanagem Ltda.
CNPJ: 02.470.900/0001-28
VALOR: Fica decrescido o valor de R$7.234,33 (sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)

Cuiabá, 27 de março de 2006.

ROBERTO CYRIACO DA SILVA
Diretor do Deptº. Administrativo

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o exposto no processo n° 083/05 e nos termos do inciso II, parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e parecer n° 180/2005 da Procuradoria Geral, homologo a inexigibilidade de licitação ara os serviços de manutenção preventiva e corretiva QUICK CHANGE junto ao Instituto de Memória deste Poder Legislativo pela empresa SUPRIDATAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –LTDA no período de 01/08/2006 a 31/12/2006, com o valor mensal de R$ 2.842,00 (Dois mil oitocentos e quarenta e dois Reais).Cuiabá,25 de julho de 2006.Assinam : Dep.Silval Barbosa –Presidente ; Dep.Jose Riva- 1º Secretario.

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 144/AJ/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. PAULO CÉSAR LINDENER,** ex-Vereador do município de Santa Rita do Trivelato, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para tratar de assunto relacionado ao processo **nº 2.999-8/2006/TCE-MT.**

Gabinete do Conselheiro Relator, 19 de julho de 2006.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de julho de 2006.
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 149/VAS/2006

Nos termos do § 3º, do art. 17, da Lei Complementar n.º 11/91, combinado com o inc. IV, do art. 204, da Resolução n.º 02/2002, deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Paulo Ferreira de Almeida** e Sra. **Rosana Raizel**, ex-Presidentes do SAE-Serviço Autônomo de Àgua e Esgoto de Nova Brasilândia, bem como, o Senhor **Nilton Régis Correa Barreto,** atual Presidente da referida Autarquia, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareçam ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 7.895-6/2004/TCE-MT, que dispõe sobre as Contas Anuais daquela Autarquia, exercício de 2004..

Notificados através dos ofícios n.ºs TCE/MT/7.141/PRES-2005, TCE/MT/7.142/PRE-2005 E TCE/MT/1.378/VAS-2006S, os interessados não se manifestaram e caso não atendam a esta notificação serão considerados revéis por este Tribunal de Contas, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, conforme dispõe o inc. IV, do art. 204 da Resolução n.º 02/2002, deste Tribunal, combinando com o § 3º, do art. 17 da Lei Complementar nº 11/91, além da aplicação de multa no valor de 20 UPF's/MT, para cada um, por não atendimento no prazo fixado, sem causa justificada, à diligência do Relator, conforme inciso III, do artigo 254, da Resolução nº 02/2002, desta Corte.

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2006.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza -Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 146/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. MÁRIO CÉZAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista/MT,** para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo **nº 25.556-4/2006/TCE-MT.**

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 24 de julho de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 147/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** a **Sr. HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga/MT,** para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo **nº 4.686-8/2006-TCE-MT.**

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 24 de julho de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 148/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. JUAREZ FALONE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cocalinho/MT,** , para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo **nº 5.091-1/2006/TCE-MT.**

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 24 de julho de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de julho de 2006
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTAD O DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 21/2006

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 1º de agosto de 2006 - Terça-Feira, com início às 14:30 horas (catorze horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 – Processos nºs	16.475-5/2005, 18.443-8/2005-apenso.
Interessado	AECIM TOCANTINS
Assunto	Recurso de Reconsideração de Denegação de pedido de concessão, inclusão e pagamento da gratificação de representação.
Advogado	Luis Fernando de Souza Neves – OAB/MT 3934.
Relator Nato	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
02 – Processo nº	11.041-8/2003.
Interessada	EUNICE PEREIRA MENDES
Assunto	Recurso de Reconsideração de pedido de pensão vitalícia.
Advogados	Tereza Furman Alves de Souza – OAB/MT 3363-B e Giana C. Castro Benatto Ferreira – OAB/MT 4976.
Relator Nato	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
03- Processo nº	6.515-0/2001, 1.108-8/2006 - apenso.
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL.
Assunto	Recurso de Reconsideração referente as Contas Anuais relativas ao exercício de 2000.
Advogados	Carlos Alberto Alencar - OAB/MT 4187 e Carlos Raimundo Esteves - OAB/MT 7255.
Relator	CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
04- Processos nº	4.865-8/2006 e outros.
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
Assunto	Contas Anuais referente ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	ERALDO VERA
Relator	CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
05- Processos nº	4.739-2/2006 e outros.
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
Assunto	Contas Anuais referente ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	PAULO SÉRGIO FERREIRA.
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
06- Processo nº	4.223-4/2005.
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
Assunto	Contas Anuais referente ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestores	ELÓI JOSÉ FELLINI (período: 01/01/2005 à 27/05/2005) e RUDIMAR NUNES CAMASSOLA (período: 28/05/2005 à 31/12/2005)
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
07- Processo nº	3.313-8/2006.
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Assunto	Contas Anuais referente ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	FRANCISCO TEODORO DE FARIA
Relator	CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
08- Processo nº	5.422-4/2006.
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
Assunto	Contas Anuais referente ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	GENEBALDO JOSÉ BARROS
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
09- Processo nº	5.144-6/2006.
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Assunto	Contas Anuais referente ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	EPAMINONDAS CONCEIÇÃO DA SILVA
Relator	CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
10- Processos nº	4.637-0/2006 e outros.
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Assunto	Contas Anuais referente ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	NILSON APARECIDO LEITÃO
Relator	CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
11- Processo nº	4.834-8/2006.
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
Assunto	Contas Anuais referente ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	JACINTO PEDRO MARCON
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
12- Processo nº	9.386-6/2005 e outros.
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.
Assunto	Contas Anuais referente ao exercício de 2004 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	DAMOACI BRITO.
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
13- Processo nº	4.923-9/2006.
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
Assunto	Contas Anuais referente ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	WANDERLEI LUZ AGUIAR
Relator	CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
14- Processo nº	10.330-6/2005.
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Assunto	Contas Anuais referente ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestora	DAGMAR APARECIDA TEODORO GATTI
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
15- Processo nº	4.772-4/2006.
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
Assunto	Contas Anuais referente ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	JOSÉ ARI ZANDONÁ
Relator	CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
16- Processo nº	8.245-7/2006.
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
Assunto	Contas Anuais referente ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	Osmar Aparecido Pasqualli
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
17- Processo nº	18.325-3/2005.
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER – CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEF
Assunto	Denúncia referente à aplicação na valorização do magistério no exercício de 2004.
Gestor	Neusa Muniz Tomyoshi
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
18- Processo nº	4.826-7/2006.

Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
Assunto	Contas Anuais referente ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestores	ÉLSON ELLIO VIEIRA (período: 01/01/2005 à 30/04/2005) e ANÁRIO VICENTE FERREIRA (período: 01/05/2005 à 31/12/2005)
Relator	CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

19- Processo nº	16.236-1/2003.
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
Assunto	Retificação do Acórdão nº 722/2004, que trata das Contas Anuais referente ao exercício de 2002.
Gestor	WILLIAN VIANA SABINO
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Ordinária do dia 1º de agosto de 2006 - Terça-Feira os julgamentos acima serão na Sessão subseqüente ou Extraordinária, com início no mesmo horário.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
CUIABÁ, EM 26 DE JULHO DE 2006.
VISTO/CONFERIDO:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 150/AS/2006

Nos termos do inciso III do artigo 26 da Lei Complementar n.º 11/1991 (Lei Orgânica – TCE) combinado com o inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/2002 (Regimento Interno – TCE), notifico os seguintes médicos contratados pela Prefeitura Municipal de Castanheira, decorrente da Carta Convite nº 01/2004: Sr. Luis Marcos Friarte Reck, Sra. Juliana Polissari Arcos e Sra. Luciana Polissari Arcos, para que no prazo de **10 (dez) dias** compareçam a este Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a fim de tratar do Proc. nº 6165-4/2005, relativo a denúncia formulada sobre as contas anuais de 2004 da Prefeitura Municipal de Castanheira.

Gabinete do Conselheiro Relator em Cuiabá/MT, 25 de julho de 2006.

Conselheiro ALENCAR SOARES
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza -Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO

Publicado no D. O. E./MT, dos dias 21.07.2006 (página 35) e 24.07.2006 (página 25).

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 145/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. João Carlos de Souza Maia – Ex- Presidente da FAPEMAT**, para que no prazo máximo de 15(quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo **nº 185.113-0/1998/TCE-MT.**

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 18 de julho de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

LEIA -SE:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 145/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. João Carlos de Souza Maia – Ex- Presidente da FAPEMAT**, para que no prazo máximo de 15(quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo **nº 18.113-0/1998/TCE-MT.**

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 18 de julho de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza -Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3X1

PROCESSO Nº.	4002016/2006
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Poxoréu
SSUNTO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre – Exercício de 2006
RELATOR	Conselheiro Alencar Soares Filho

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/2002, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução nº. 02/2003 e da Instrução Normativa nº. 002/2002 todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal de Poxoréu que, da análise dos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal referentes ao 1º quadrimestre de 2006, foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. A remessa da informação, via Sistema LRF-Cidadão, referente ao 2º bimestre ocorreu fora do prazo estabelecido pelo inciso V do artigo 4º da Resolução 02/2003 e Portaria nº 62/2005.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA N. 62/2005)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal
1	05/04/2006	05/04/2006
2	03/07/2006	05/06/2006

2. O Município apresentou baixa efetividade na arrecadação do IPTU, ITBI, Taxas e Dívida Ativa Tributária no 1º quadrimestre de 2006. É importante ressaltar que, permanecendo o comportamento da arrecadação desses tributos nos atuais níveis, poderá configurar superestimação de receita ou ineficiência na arrecadação. Não houve previsão de arrecadação de Contribuição de Melhoria. A instituição, **previsão e efetiva arrecadação** dos tributos da competência municipal é requisito essencial da gestão fiscal responsável, conforme preconiza o artigo 11 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (art. 156, CF e art. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)
A - IPTU	59.653,67	748,72	1,26
C - ITBI	338.403,00	100.556,66	29,72
Taxas	0,00	2.004,11	0,00
Contribuiçao de Melhorias	0,00	0	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	1.115,95	0,00

3. Os resultados orçamentário e de execução apresentam-se deficitários até o 1º quadrimestre, sendo necessário, dentre outras medidas, um melhor planejamento dos gastos públicos a fim de obter um equilíbrio entre receitas e despesas.
Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	2.285.875,00	1.753.658,93	4.039.533,93	4.039.533,93
B - Despesas Empenhadas	2.731.729,87	4.231.802,54	6.963.532,41	6.963.532,41
C - Despesas Liquidadas	1.943.618,73	2.413.694,57	4.357.313,30	4.357.313,30
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-445.854,87	-2.478.143,61	-2.923.998,48	-2.923.998,48
E - Resultado de Execução(A-C)	342.256,27	-660.035,64	-317.779,37	-317.779,37

4. O Município apresentou resultado primário negativo no 1º quadrimestre de 2006.

Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	2.285.875,00	1.703.864,98	3.989.739,98	3.989.739,98
B - Despesas Empenhadas	1.832.658,26	2.300.777,36	4.133.435,62	4.133.435,62
C - Resultado Primário	453.216,74	-596.912,38	-143.695,64	-143.695,64

5. O Resultado obtido no 1º quadrimestre, entre a Receita Previdenciária (R$ 104.669,22) e a Despesa Liquidada Previdenciária (R$ 126.334,54) é de R$ -21.665,32, eo resultado apurado até o 1º é de R$ -21.665,32. Portando, observas-se que o município está com o Resultado Previdenciário Negativo.

Ponto de Controle 21: RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (ART. 69)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	0,00	104.669,22	104.669,22	104.669,22
B - Despesas Empenhadas	64.715,94	61.618,60	126.334,54	126.334,54
C - Resultado Previdenciário	-64.715,94	43.050,62	-21.665,32	-21.665,32

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas à confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2006, conforme disposto no artigo 11 da Resolução nº. 02/2003.

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho, em 24/07/2006.

Conselheiro Alencar Soares Filho

Relator

PROCESSO Nº.	4003977/2006
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
SSUNTO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre – Exercício de 2006
RELATOR	Conselheiro Alencar Soares Filho

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/2002, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução nº. 02/2003 e da Instrução Normativa nº. 002/2002 todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Mundo que, da análise dos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal referentes ao 1º quadrimestre de 2006, foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. A remessa da informação, via Sistema LRF-Cidadão, referentes ao 1º e 2º bimestres ocorreu fora do prazo estabelecido pelo inciso V do artigo 4º da Resolução 02/2003 e Portaria nº 62/2005.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA N. 62/2005)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal
1	19/06/2006	05/04/2006
2	20/06/2006	05/06/2006

2. O Município apresentou baixa efetividade na arrecadação do ISS, ITBI, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária no 1º quadrimestre de 2006. É importante ressaltar que, permanecendo o comportamento da arrecadação desses tributos nos atuais níveis, poderá configurar superestimação de receita ou ineficiência na arrecadação. A instituição, **previsão e efetiva arrecadação** dos tributos da competência municipal é requisito essencial da gestão fiscal responsável, conforme preconiza o artigo 11 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (art. 156, CF e art. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)
B - ISS	90.000,00	13.443,42	14,94
C - ITBI	58.000,00	11.535,95	19,89
Contribuicao de Melhorias	28.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	30.000,00	2.212,50	7,38

. No 1º quadrimestre de 2006, o Município aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino percentual inferior ao mínimo legal de 25% estabelecido pelo artigo 212 da Constituição Federal ficando impedido de receber Certdião Negativa de Débito emitida por este Tribunal de Contas.

Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI - R$	1.628.945,72	Município
A - Total da Desp. c/ Ensino		399.809,05
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00
C - Ajustes: Exclusão(-)		0,00
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado		399.809,05
E - % Aplicado		24,54 %
F - Limite Legal		25,00 %

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas à confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2006, conforme disposto no artigo 11 da Resolução nº. 02/2003.

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho, em 24/07/2006.

Conselheiro Alencar Soares Filho

Relator

PROCESSO Nº.	4003080/2006
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Juscimeira
SSUNTO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre – Exercício de 2006
RELATOR	Conselheiro Alencar Soares Filho

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/2002, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução nº. 02/2003 e da Instrução Normativa nº. 002/2002 todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juscimeira que, da análise dos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal referentes ao 1º quadrimestre de 2006, foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. A remessa da informação, via Sistema LRF-Cidadão, referentes ao 1º e 2º bimestres ocorreu fora do prazo estabelecido pelo inciso V do artigo 4º da Resolução 02/2003 e Portaria nº 62/2005.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA N. 62/2005)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal
1	25/05/2006	05/04/2006
2	03/07/2006	05/06/2006

2. O Município apresentou baixa efetividade na arrecadação do IPTU, ISS, ITBI, Taxas, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária no 1º quadrimestre de 2006. É importante ressaltar que, permanecendo o comportamento da arrecadação desses tributos nosatuais níveis, poderá configurar superestimação de receita ou ineficiência na arrecadação. A instituição, **previsão e efetiva arrecadação** dos tributos da competência municipal é requisito essencial da gestão fiscal responsável, conforme preconiza o artigo 11 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (art. 156, CF e art. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)
A - IPTU	44.000,00	24,12	0,05
B - ISS	230.000,00	64.627,10	28,10
C - ITBI	130.000,00	21.193,78	16,30
Taxas	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhorias	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	52.000,00	732,39	1,41

3. despesa total com pessoal ultrapassou o limite de alerta de 90% do limite legal de 54% da RCL definido pelo artigo 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R$	7.882.450,61	Executivo
A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal		3.931.388,15
B - % Aplicado		49,88 %
C - Limite Legal		54,00 %
D - Excesso Verificado		0,00 %
E - Redução do Excesso		%
F - Impedimento de Certidão		**NÃO**

4. Os resultados orçamentário e de execução apresentam-se deficitários até o 1º quadrimestre, sendo necessário, dentre outras medidas, um melhor planejamento dos gastos públicos a fim de obter um equilíbrio entre receitas e despesas.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	1.161.707,65	1.197.009,33	2.358.716,98	2.358.716,98
B - Despesas Empenhadas	3.434.536,41	1.615.409,12	5.049.945,53	5.049.945,53
C - Despesas Liquidadas	1.834.799,81	1.938.090,03	3.772.889,84	3.772.889,84
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-2.272.828,76	-418.399,79	-2.691.228,55	-2.691.228,55
E - Resultado de Execução(A-C)	-673.092,16	-741.080,70	-1.414.172,86	-1.414.172,86

5. O Município apresentou resultado primário negativo no 1º quadrimestre de 2006.

Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	1.161.707,65	1.197.009,33	2.358.716,98	2.358.716,98
B - Despesas Empenhadas	1.773.655,58	1.885.164,99	3.658.820,57	3.658.820,57
C - Resultado Primário	-611.947,93	-688.155,66	-1.300.103,59	-1.300.103,59

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas à confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2006, conforme disposto no artigo 11 da Resolução nº. 02/2003.

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho, em 24/07/2006.

Conselheiro Alencar Soares Filho

Relator

PROCESSO : 400306-3/2006
INTERESSADO : Pref. Municipal de Indiavaí

PROCEDÊNCIA : Pref. Municipal de Indiavaí

ASSUNTO : Relatório da LRF-Cidadão / exercício de 2.006

RELATOR : Cons. ANTONIO JOAQUIM

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Resolução nº 001/01, alterada pela Resolução nº 003/2002, da Resolução nº 002/2002 e da Instrução Normativa nº 002/2002, todas desta Corte, **ALERTO** o Chefe do Poder Executivo Municipal que a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, ao analisar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres, e de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre, ambos do exercício de 2.006, constatou que:

1 – A publicação dos anexos do RREO referente ao 1º quadrimestre, não foi informada:

PONTO DE CONTROLE 1 : PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO

2 – Não Consta publicação dos anexos RGF do Poder Executivo/Poder Legislativo:

PONTO DE CONTROLE 2 : PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF – MUNICÍPIO ABAIXO DE 50.000 HABIT. - SEM PUBLICAÇÃO – PODER EXECUTIVO/PODER LEGISLATIVO

3 – As informações via Sistema - LRF Cidadão foram enviadas com atraso:

PONTO DE CONTROLE 3 : REMESSA DO LRF CIDADÃO

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo legal
1	25/05/06	05/04/06
2	28/06/06	05/06/06

4– O município não informou a realização de Audiência Pública para o quadrimestre em análise;

PONTO DE CONTROLE 4 : AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O QUADRIMESTRE EM ANÁLISE REALIZADA COM ATRASO

5 - Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal

PONTO DE CONTROLE 5 : TRIBUTOS

Receita de Tributos	Previsão Atualizada	Realizado	Percentual
Impostos	120.015,23	28.541,08	23,78
IPTU	10.015,23	0,00	0,00
ISS	80.000,00	28.541,08	35,68
ITBI	30.000,00	0,00	0,00
Taxas	2.500,00	243,00	9,72
Cont. de Melhorias	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00

6 – Resultado Orçamentário Deficitário;

PONTO DE CONTROLE 19 : RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

	Jan/Fev	Mar/Abr	No quadrimestre	Até Quadrimestre
A – Receitas arrecadadas	689.730,59	762.375,70	1.452.106,29	1.452.106,29
B – Despesas Empenhadas	635.174,36	910.318,24	1.545.492,60	1.545.492,60
C – Despesas Liquidadas	561.996,13	908.955,88	1.470.952,01	1.470.952,01
D – Resultado Orçamentário(A-B)	54.556,23	-147.942,54	-93.386,31	-93.386,31
E- Resultado de execução(A-C)	127.734,46	-146.580,18	-18.845,72	-18.845,72

7 – Apresentou Resultado primário negativo;

PONTO DE CONTROLE 20 : RESULTADO PRIMÁRIO

	Jan/Fev	Mar/Abr	No quadrimestre	Até Quadrimestre
A – Receitas arrecadadas	689.730,59	762.375,70	1.452.106,29	1.452.106,29
B – Despesas Empenhadas	560.707,46	907.786,37	1.468.493,83	1.468.493,83
C – Resultado Primário	129.023,13	-145.410,67	-16.387,54	-16.387,54

Pelas impropriedades detectadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subseqüentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam, ressaltando que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 001, de 21/08/2001, estão sujeitas à confirmação "in loco", quando da análise das contas anuais de 2.006.

Publique-se, comunique-se, enviando-lhe cópia da informação de fls. 06 a 11–TC.

Após, junte-se a cópia da publicação, encaminhando-se os autos à Secretaria de Controle Externo.

Gab. de Conselheiro em Cuiabá, 20 de julho de 2.006.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Relator

PROCESSO : 400264-4/2006
INTERESSADO : Pref. Municipal de Figueirópolis D'Oeste

PROCEDÊNCIA : Pref. Municipal de Figueirópolis D'Oeste

ASSUNTO : Relatório da LRF-Cidadão / exercício de 2.006

RELATOR : Cons. ANTONIO JOAQUIM

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Resolução nº 001/01, alterada pela Resolução nº 003/2002, da Resolução nº 002/2002 e da Instrução Normativa nº 002/2002, todas desta Corte, **ALERTO** o Chefe do Poder Executivo Municipal que a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, ao analisar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres, e de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre, ambos do exercício de 2.006, constatou que:

1 – A publicação dos anexos do RREO referente ao 1º quadrimestre fora do prazo:

PONTO DE CONTROLE 1 : PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data
Mural	Prefeitura e Câmara	1	31/03/06
Internet	Home-Page	1	31/03/06
Mural	Prefeitura e Câmara	2	26/05/06
Internet	Home-Page	2	26/05/06

2 – As informações via Sistema - LRF Cidadão foram enviadas com atraso:

PONTO DE CONTROLE 3 : REMESSA DO LRF CIDADÃO

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo legal
1	09/05/06	05/04/06
2	05/06/06	05/06/06

3– O município não informou a realização de Audiência Pública para o quadrimestre em análise;

PONTO DE CONTROLE 4 : AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O QUADRIMESTRE EM ANÁLISE REALIZADA COM ATRASO

4 - Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal

PONTO DE CONTROLE 5 : TRIBUTOS

Receita de Tributos	Previsão Atualizada	Realizado	Percentual
Impostos	54.670,00	30.069,91	55,00
IPTU	18.600,00	0,00	0,00
ISS	14.300,00	10.260,42	71,75
ITBI	21.770,00	19.809,49	90,99
Taxas	10.000,00	9.773,85	97,74
Cont. de Melhorias	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	24.000,00	313,80	1,31

5 – Resultado Orçamentário Deficitário;

PONTO DE CONTROLE 19 : RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

	Jan/Fev	Mar/Abr	No quadrimestre	Até Quadrimestre
A – Receitas arrecadadas	723.649,14	717.312,94	1.440.962,08	1.440.962,08
B – Despesas Empenhadas	1.503.209,20	685.310,10	2.188.519,30	2.188.519,30
C – Despesas Liquidadas	852.671,76	830.577,74	1.683.249,50	1.683.249,50
D – Resultado Orçamentário(A-B)	-779.560,06	32.002,84	-747.557,22	-747.557,22
E- Resultado de execução(A-C)	-129.022,62	-113.264,80	-242.287,42	-242.287,42

6 – Apresentou resultado primário negativo;

PONTO DE CONTROLE 20 : RESULTADO PRIMÁRIO

	Jan/Fev	Mar/Abr	No quadrimestre	Até Quadrimestre
A – Receitas arrecadadas	723.649,14	717.312,94	1.440.962,08	1.440.962,08
B – Despesas Empenhadas	852.671,76	830541,22	1.683.212,98	1.683.212,98
C – Resultado Primário	-129.022,62	-113228,28	-242.250,90	-242.250,90

Pelas impropriedades detectadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subseqüentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam, ressaltando que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 001, de 21/08/2001, estão sujeitas à confirmação "in loco", quando da análise das contas anuais de 2.006.

Publique-se, comunique-se, enviando-lhe cópia da informação de fls. 06 a 11–TC.

Após, junte-se a cópia da publicação, encaminhando-se os autos à Secretaria de Controle Externo.

Gab. de Conselheiro em Cuiabá, 20 de julho de 2.006.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Relator

PROCESSO Nº.	4002407/2006
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Dom Aquino
SSUNTO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre – Exercício de 2006
RELATOR	Conselheiro Alencar Soares Filho

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/2002, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução nº. 02/2003 e da Instrução Normativa nº. 002/2002 todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal de Dom Aquino que, da análise dos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal referentes ao 1º quadrimestre de 2006, foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. A remessa da informação, via Sistema LRF-Cidadão, referentes ao 1º e 2º bimestres ocorreu fora do prazo estabelecido pelo inciso V do artigo 4º da Resolução 02/2003 e Portaria nº 62/2005.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA N. 62/2005)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal
1	19/04/2006	05/04/2006
2	27/06/2006	05/06/2006

2. O Município apresentou baixa efetividade na arrecadação do IPTU, ITBI, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária no 1º quadrimestre de 2006. É importante ressaltar que, permanecendo o comportamento da arrecadação desses tributos nos atuais níveis, poderá configurar superestimação de receita ou ineficiência na arrecadação. A instituição, **previsão e efetiva arrecadação** dos tributos da competência municipal é requisito essencial da gestão fiscal responsável, conforme preconiza o artigo 11 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (art. 156, CF e art. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)
A - IPTU	95.400,00	0,00	0,00
C - ITBI	42.400,00	13.220,49	31,18
Contribuicao de Melhorias	5.300,00	0,00	0
Dívida Ativa Tributária	31.800,00	3.649,57	11,48

3. Embora o Resultado de Execução até o 1º Quadrimestre tenha sido superavitário, o Municipio apresentou Resultado Orçamentário deficitário, sendo necessário haver limitação de empenho e movimentação financeira, conforme determinação contida no art. 9º da LRF, sob pena de incorrer em infração administrativa sujeita à punição de multa de 30% do vencimento anual do agente político (art. 5º, inc. III, § 1º da Lei 10.028/00).

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	1.153.282,55	1.528.138,67	2.681.421,22	2.681.421,22
B - Despesas Empenhadas	2.297.672,68	1.637.415,28	3.935.087,96	3.935.087,96
C - Despesas Liquidadas	1.120.863,65	1.454.192,13	2.575.055,78	2.575.055,78
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-1.144.390,13	-109.276,61	-1253666,74	-1.253.666,74
E - Resultado de Execução(A-C)	32.418,90	73.946,54	106.365,44	106.365,44

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas à confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2006, conforme disposto no artigo 11 da Resolução nº. 02/2003.

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho, em 24/07/2006.

Conselheiro Alencar Soares Filho

Relator

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO

Publicado no D. O. E./MT, do dia 17.07.2006, na página 39, constante da Relação nº 206/JJC/06.

ONDE SE LÊ:

JULGADO NO DIA 13.07.2006

PROCESSO N.º : 17.368-1/05
INTERESSADA : SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS.

VOTO

Diante do exposto e no uso da competência atribuída no artigo 259, inciso I, letra "a" da Resolução nº 02/2002, de 21.05.2002 do Tribunal de Contas do Estado e considerando a informação técnica da Secretaria de Controle de Organizações Estaduais da Sexta Relatoria bem como o Parecer Ministerial nº 2393/2006, os quais apontam irregularidades dos documentos de despesas da Prestação de Contas , **JULGO IRREGULARES, a prestação de contas de adiantamento, nos termos do Artigo 19, Inciso III, da Lei Complementar nº 11/1991,** por infrigência à normas de administração financeira e orcamentária, dos recursos recebidos pelo **Sr. BENEDITO MÁRIO DE MORAES SOUZA,** Servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no cargo de Coronel da Polícia Militar, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Nota de Empenho nº 19601200409-1 de 25/03/2002 e Nota de Liquidação nº 19601200422-0 de 25/03/2002, aplicando-se ao servidor **MULTA** no valor de 10 UPF's, nos termos do artigo 253 da Resolução 02/2002 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, para recolhimento com recursos próprios no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização desta Corte de Contas, bem como à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para que se proceda o desconto em folha do servidor no percentual de 30% (trinta por cento) mensais até a integral satisfação do montante a ser ressarcido aos cofres públicos Estaduais de forma imediata, considerando o valor correspondente à **178,15 UPF's** a título de ressarcimento do adiantamento concedido, com remessa do comprovante a este Tribunal, ou que se defenda em igual prazo.

Após o prazo recursal previsto no artigo 231 e seguintes da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal, sem a manifestação do interessado, proceder a inscrição do nome do devedor no Cadastro de Inadimplentes do Tribunal, encaminhando-se os autos à Procuradoria Geral do Estado para as providências legais cabíveis.

PUBLIQUE-SE

LEIA -SE:

JULGADO NO DIA 13.07.2006

PROCESSO N.º : 17.368-1/05
INTERESSADA : SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS.

DESPACHO

JULGO IRREGULARES, a prestação de contas de adiantamento, nos termos do Artigo 18 c/c Artigo 20, Inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n.º 11/1991.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de julho de 2006
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza -Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 210/JJC/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO JULIO JOSÉ DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 19.07.2006

PROCESSO N.º : 17.367-3/05
INTERESSADA : SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS.

DESPACHO

JULGO IRREGULARES a prestação de contas de adiantamento, nos termos do Artigo 18 c/c art. 20, Inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 11/1991.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 211/VAS/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA.

JULGADO NO DIA 24.07.2006

PROCESSO N.º : 12.283-1/06 – CONSIDERADO QUITE
INTERESSADO : CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2004

DESPACHO

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 2º, do art. 198, da Resolução nº 02/02, deste Tribunal, c/c o art. 31 da Lei Complementar nº 11/91, tendo em vista os documentos constantes dos autos e acolhendo o Parecer Ministerial nº 2.717/06, **considero quite** com os cofres municipais o **Sr. Volneli Oliveira de Queluz**, em relação ao recolhimento do valor equivalente a **20 UPF's/MT,** determinando ao setor competente que dê baixa do nome do mesmo no cadastro de inadimplentes perante o Tribunal de Contas, quanto ao débito imposto pelo Acórdão nº 550/2006.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza -Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 212/AS/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADOS NO DIA 25.07.2006

PROCESSO N.º	:	18.889-1/05 - REGISTRADA
INTERESSADA	**:**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**
ASSUNTO	:	LEI Nº 155/2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA, RECOMENDANDO QUE SEJAM ADOTADAS MEDIDAS CORRETIVAS AO ELABORAR A LDO PARA O ANO SUBSEQUENTE A FIM DE EVITAR A REINCIDÊNCIA NAS IMPROPRIEDADES EXISTENTES NA PRESENTE LEI.
PROCESSO N.º	:	755-4/06 - REGISTRADA
INTERESSADA	**:**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**
ASSUNTO	:	LEI Nº 263/2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009, RECOMENDANDO AO ATUAL PREFEITO MUNICIPAL QUE ADOTE MEDIDAS CORRETIVAS A FIM DE EVITAR A REINCIDÊNCIA NAS FALHAS PRESENTES NESTA LEI.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto e conferido: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

ÓRGÃOS FEDERAIS

FUNAI

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO Nº 59, DE 22 DE JUNHO DE 2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/0800/99, e considerando o Resumo do Relatório de Identificação, de autoria do antropólogo ADERVAL COSTA FILHO que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1. Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para afinal, reconhecer os estudos de identificação da Terra Indígena PONTE DE PEDRA de ocupação do grupo tribal Paresi, localizada nos municípios de Campo Novo do Parecis, Diamantino e Nova Maringá, Estado do Mato Grosso.

2. Determinar a publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, do Resumo do Relatório Circunstanciado, Memorial Descritivo, Mapa e Despacho, na conformidade do § 7º do art. 2º do Decreto nº 1.775/96.

3. Determinar que a publicação referida no item acima, seja afixada na sede das Prefeituras Municipais da situação do imóvel.

MÉRCIO PEREIRA GOMES

RESUMO DO RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA PONTE DE PEDRA

Referência: Processo FUNAI/BSB/984/98. Denominação: Terra Indígena Ponte de Pedra. Localização: Municípios de Campo Novo do Parecis, Diamantino e Nova Maringá, Estado do Mato Grosso. Superfície: 17.000 ha. Perímetro 73 km. Grupo Indígena: Paresi. Família lingüística: Aruak. Língua: Paresi. População: 1.406 pessoas (FUNASA/2005). Identificação e delimitação: Grupo Técnico constituído pela Portaria nº 637/PRES, de 10 de julho de 2000, alterada pela Portaria nº 220/PRES, de 09 Março de 2001, coordenado pelo antropólogo Aderval Costa Filho.

PRIMEIRA PARTE: DADOS GERAIS

Ponte de Pedra localiza-se na porção mais oriental do imenso território tradicionalmente ocupado pelos Paresi, que vem sendo recuperado parcialmente nas últimas décadas, e situa-se exatamente nos limites dos municípios de Nova Maringá, Diamantino e Campo Novo dos Parecis, distando deste último aproximadamente 70 quilômetros. A identificação, delimitação e demarcação de Ponte de Pedra é uma demanda dos povos indígenas da região e, particularmente, de todos os Paresi, que têm naquele local a referencialidade mítica da sua origem. São originários de Ponte de Pedra, dali saíram não só os Paresi, mas também os outros povos indígenas, os "brancos", os seres da natureza, o mundo.

O local, portanto, é sítio arqueológico, mítico, sagrado, e ocupa lugar central na cosmologia Paresi. Nas imediações de Ponte de Pedra, a aproximadamente dois quilômetros, encontra-se o circuito natural da Cidade de Pedra, formações areníticas que se revestem igualmente de um caráter mítico e sagrado para este povo. Além disto, a T. I. Ponte de Pedra é patrimônio histórico, por ser local de Posto das Linhas Telegráficas da Comissão Rondon (Posto Ponte de Pedra), no processo memorável de integração de populações e territórios na construção e unificação do Estado Nacional, no início do século XX.

Os Paresi se autodenominam *Halíti* - gente, povo, e somente no começo do século XX passaram a ser designados indiscriminadamente como Paresi. Falam língua da família Maipure, que integra o tronco Aruak, especificamente o ramo central. Habitam tradicionalmente o Planalto de Mato Grosso, chapadão arenoso e árido, onde predomina uma vegetação típica de cerrado com rios que correm no sentido norte, compondo a Bacia Amazônica e para o sul, de encontro ao Rio Paraguai.

Os Paresi se reconheciam como integrantes de subgrupos distintos que habitavam territórios com limites bem definidos: *Kaxíniti*, *Waimare, Kozárini*, *Warére* e *Kawali*. A integração desses subgrupos se dava nos rituais, confronto com outros povos indígenas e regionais e na troca ou comércio, não sendo estimulado o casamento entre membros de subgrupos distintos. No processo de contato, entretanto, muitos grupos locais migraram, perdendo, inclusive, territórios originais. É o caso da região mítica de Ponte de Pedra, cujos habitantes tradicionais, os *Kaxíniti* e os *Waimare*, foram desalojados por exploradores da borracha e da poaia, no século XIX e pelo próprio Marechal Rondon, no início do século XX, estando hoje reduzidos e dispersos. Atualmente, resistem os subgrupos *Kaxíniti*, *Waimare* e *Kozárini*, sendo que a maior parte da população se identifica como *Kozárini*. As regras de casamento sofreram alterações, admitindo uniões entre membros de subgrupos distintos, com filiação determinada pela linha paterna. Embora originamente o território em questão seja *Waimare e Kaxíniti*, trata-se de uma demanda de todos os Paresi, dada a importância cosmológica de Ponte de Pedra para este povo.

Os Paresi vivem em aldeias de baixa densidade populacional, aproximadamente 60 pessoas, com tendência à segmentação, constituídas de famílias extensas - três gerações - com autonomia política e econômica contrabalançada pela interdependência social. Como as aldeias Paresi são unidades autônomas, os que podem arbitrar sobre as questões cotidianas de cada aldeia são os seus próprios moradores. Os grupos locais reconhecem a liderança do que chegou antes no local e fez a primeira roça, construiu a primeira casa. Não existe um sistema de chefia centralizado, cada unidade familiar tem um "dono de casa", potencialmente *ezekwahaseti* - chefe verdadeiro - administrador da vida social e econômica. A liderança dos *ezekwahaseti* costuma transcender a aldeia.

O povo Paresi é um povo do campo (cerrado) e das cabeceiras dos rios. Seu território tradicional está situado sobre todas as cabeceiras dos rios que formam o alto rio Juruena, numa extensão de aproximadamente 500 quilômetros, sobre cabeceiras do alto Paraguai e nascentes do rio Guaporé. Uma vasta região de aproximadamente 5 milhões de hectares. É difícil calcular a população Paresi que no século XVI ocupava esta vasta região, mas as estimativas de estudiosos e desbravadores apontam para um número de 5 a 8 mil pessoas.

Já na década de 1960, a população Paresi aldeada fora reduzida a menos de 300 (trezentas) pessoas. Esse processo de depopulação apontava para a possibilidade de extermínio do povo Paresi e as principais razões seriam as doenças infecto-contagiosas e a desassistência, além da integração levada a efeito pela Comissão das Linhas Telegráficas, que favoreceu o "desaldeamento" quase total dos subgrupos *Kaxíniti* e *Waimare*. Não obstante o reduzido número, na década de 60, os Paresi aldeados ocupavam com toda a liberdade uma área de terras contínuas de mais de 2.500.000 ha (dois milhões e quinhentos mil hectares), sendo que toda a região do Planalto dos Parecis matinha seu ecossistema em perfeito equilíbrio.

Atualmente são 8 (oito) as terras indígenas Paresi, divididas em cinco espaços distintos e descontínuos, perfazendo ao todo 1.103.086 hectares, o que representa aproximadamente 1/3 do seu território original, nas quais vivem 1.386 pessoas.

SEGUNDA PARTE: HABITAÇÃO PERMANENTE

Falar da ocupação tradicional dos Paresi é praticamente retomar sua história de contato, que data aproximadamente de 300 anos e remonta às primeiras incursões e invasões do seu território tradicional. Os Paresi apresentam a peculiaridade de terem se envolvido nas principais atividades econômicas levadas a efeito em sua região, figurando em cartas régias, atos administrativos coloniais, relatos de cronistas, viajantes, missionários, funcionários do governo, estando envolvidos em estratégias de fronteira, como mão-de-obra escrava e servil na exploração extrativista, frentes oficiais de integração nacional e na modernização da economia regional, com a implantação mais recente da agricultura intensiva para fins de exportação. Enfim, figuram em toda a história de ocupação da região e conformação do estado de Mato Grosso, de sua natureza fronteiriça e sua vocação extrativista e agrícola.

A mais remota notícia dos Paresi data de 1553 e é parte das memórias do soldado português Antônio Rodrigues, que descreve a viagem que fez ao Maranhão e ao Amazonas. Nesta é avistada uma população mansa denominada de *Parais*. Durante o século XVII temos a descoberta do sertão diamantinense pelas bandeiras de preia. Estas se irradiavam pelas terras do planalto dos Paresis, devastando este povo. Mas quem primeiro utilizou-se do termo Paresi para designá-los foi Antônio Pires de Campos, bandeirante preador de índios na segunda década do século XVIII.

O "Reino dos Parecis" é descrito em 1723, como constituído por um povo numeroso. Antônio Pires de Campos e Pascoal Moreira Cabral, bandeirantes paulistas que vararam os sertões à caça de índios e exploração de riquezas minerais, tinham nos Paresi os guias por excelência até as minas de Mato Grosso, e em suas aldeias, pontos de provisão de mão-de-obra escrava e de bens alimentícios. Em 1733, uma Ordem Régia foi expedida pelo Rei de Portugal ao Governador da Capitania de São Paulo e aos Oficiais da Câmara de Cuiabá, condenando o cativeiro dos índios Paresi. O motivo desta é que o avanço bandeirante, rumo Oeste, deveria contar com o apoio das populações nativas, como possíveis e futuros colonos. Considerando que os Paresi constituíam um grupo que se assemelhava aos colonos, seja pelas características físicas, seja pelas qualidades morais, representavam a possibilidade de um povoamento efetivo. Assim, os Paresi mereceram um tratamento especial, estampado numa legislação que não só proibia a sua escravização, como punia os contraventores. Os Paresi, como outros povos indígenas pacíficos da região passaram a ser considerados os "guardiães da fronteira".

Desde o século XVIII, a chamada Serra dos 'Parecis' e a Chapada dos 'Parecis' tornaram-se importantes referências geográficas para Mato Grosso, pelo seu caráter de fronteira e de divisor das águas formadoras das bacias Amazônica e Platina. Tais nomes perpetuam o nome dos seus mais tradicionais habitantes. Contudo, a exploração de minérios que marcou a economia regional até o século XIX quase extinguiu os Paresi. Com o esgotamento das lavras, ocorreu uma queda vertiginosa nos negócios e novo êxodo populacional com graves resultados, milhares de índios convertidos, debilitados e mortos.

Seguiram-se a extração de seringa e da poaia, atraindo grande contingente populacional, revitalizando a região de Diamantino, novamente valendo-se dos Paresi, sobretudo dos *Kaxíniti* e dos *Waimare* como guias de seringueiros pelas trilhas das cabeceiras dos rios. Segundo Rondon, foram os índios Paresi, conhecedores do precioso vegetal, que ensinaram o caminho que conduziu os primeiros exploradores do látex.

Já no século XIX, o território dos *Wáimare* e *Kaxíniti* não apenas era potencialmente rico em seringueiras, como também ficava na rota de comércio para o norte, e era cortado esporadicamente por comerciantes, que chegavam a trocar mercadorias em aldeias *halíti*, principalmente ferramentas, armas, tecidos por produtos das roças, utensílios e redes de dormir.

A produção de borracha alcançou o seu auge no início do século XX, figurando como uma das principais fontes de divisa para o país, o que só foi possível em virtude da migração de nordestinos em decorrência das secas que assolavam aquela região. No território tradicional dos Paresi, a atividade extrativista foi desastrosa, com a utilização de mão-de-obra indígena masculina, roubo e posse de mulheres, perseguição, expulsão e alteração no processo de reprodução social do grupo.

No início do século XX, as referências ao território tradicional Paresi são mais precisas, porque contamos com contribuições do etnólogo alemão, Max Schmidt, interessado no debate da difusão das culturas aruaques (classificação lingüística dos Paresi), de etnólogos brasileiros como Roquette Pinto, do Museu Nacional, que elabora a Carta Etnográfica de Rondônia, localizando territórios tradicionais dos subgrupos *halíti* e de outros povos indígenas em Mato Grosso, além dos registros da própria Comissão Rondon.

A instalação dos telégrafos em Mato Grosso também se deu no início do século XX, sob a chefia do Tenente Cândido Mariano da Silva Rondon, e contou com o envolvimento direto e efetivo dos Paresi, sobretudo dos subgrupos *Waimaré* e *Kaxíniti*. Em suas conferências, Rondon relata o estado de desolação em que se encontravam esses índios, em decorrência da exploração da borracha e da falta de assistência, evocando a riqueza e exuberância do antigo "Reino dos Parecis".

Quando de sua chegada havia uma aldeia ali, em Ponte de Pedra, nas margens do *Sakuriu winã*, formada por índios *Waimare* e *Kaxíniti*. Neste local foi instalada uma Estação das Linhas Telegráficas. Rondon contou amplamente com o auxílio dos guias Paresi. Acampando em suas aldeias, abastecendo-se de ovos, polvilho, mandioca, a Comissão Rondon avançou quase mil quilômetros em direção ao território Nambiquara. Uma vez instaladas as estações, elas foram povoadas com os Paresi, porque Rondon defendia que a aproximação com as Linhas era uma alternativa "mais justa" do que a exploração a que estes índios estavam submetidos no seringal. Ensinou o morse aos Paresi e fê-los trabalhadores dos postos do telégrado. Rondon criou um internato em Ponte de Pedra, onde chegou a ter mais de 40 alunos, com professores levados do Rio de Janeiro.

Quando as linhas telegráficas entraram em decadência, Rondon já tinha consolidado a sua imagem

de “mediador pacifista” do sertão, no rastro da sua experiência como chefe da Comissão. A decadência foi rápida. Bastou abandonar as estações e os índios à própria sorte, e já garimpeiros, seringueiros e missionários povoaram esse tempo do “salve-se quem puder”.

Os índios do telegráfo foram obrigados a sair e migrar para as cidades, onde os mais velhos conseguiram se aposentar com vencimentos irrisórios. Os índios que viviam em aldeia Ponte de Pedra foram deslocados para Utiariti na década de 1950 e, posteriormente, para o Posto “Fraternidade Indígena”, como estratégia de “amansamento” dos “selvagens” Umutina. Hoje se encontram nas aldeias do Bacaval, Sacre II, Vale do Papagaio, Seringal, Jurupará, dentre outras aldeias Paresi e na sua maior parte, cerca de 250 pessoas, em Cuiabá, aguardando uma definição quanto ao território originário de Ponte de Pedra.

A ocupação efetiva da Região de Ponte de Pedra, por parte dos brancos, é relativamente recente. Segundo o Sr. Armando Jacinto Brólio, 75 anos, agricultor e um dos primeiros moradores de Campo Novo dos Parecis, os primeiros ocupantes teriam chegado na década de 1970; ele próprio chegou à região em 1975, através do Sr. Tito Lívio, que trabalhava para o Estado e por conta própria. À época, havia 370 mil ha. de terras devolutas. “Não se via nada nesta época, a única fazenda existente era Cravari (hoje Brasnorte), onde se criava gado. Para ir a Tangará, nós tinha que entrar na estrada lá... aquela 364; ali no entroncamento de Itamarati também não tinha nada, só cerrado”.

Questionado se os Paresi ocupavam a região, ele disse que sim, mas que os Paresi eram “mansos”, já haviam sido domesticados pelos padres. Sr Armando fez referência ao complexo do Utiariti, que congregava os índios da região. Este é um dos muitos exemplos da política do estado de Mato Grosso quanto às terras indígenas, caracterizada pela alienação das terras, irregularidades e total desrespeito aos princípios constitucionais; grande parte do território tradicional Paresi foi alienado e loteado pelo Governo de Estado. Nas últimas décadas, os Paresi têm lutado pela recuperação de parte do seu território tradicional. É neste contexto que se insere a demanda pelo território sagrado de Ponte de Pedra.

TERCEIRA PARTE: ATIVIDADES PRODUTIVAS

O sistema produtivo dos índios Paresi envolve a prática de várias atividades para a sua subsistência, incluindo a agricultura, a caça, a pesca, a coleta, a venda da produção artesanal e de pequenos excedentes, incluindo até mesmo a venda sazonal de mão-de-obra no plantio e colheita nas diversas fazendas da região. Os recursos adicionais advindos da venda de bens e serviços são utilizados para a aquisição dos gêneros que não produzem, como óleo, açúcar, sabão, roupas, entre outros. As atividades econômicas são pautadas pelo regime das chuvas e pela própria dinâmica do meio natural, sendo que sua base reside no grupo familiar e na produção doméstica. A família não só está diretamente envolvida no sistema produtivo, como também o controla em grande parte, especialmente devido à divisão social do trabalho e ao fato de possuir os instrumentos e habilidades necessárias, podendo agir de forma autônoma na produção.

Os *Halíti* utilizam de forma intensa a diversidade de espécies vegetais encontradas no meio circundante. Esta diversidade inclui frutos, sementes, plantas e raízes comestíveis e medicinais, bem como cipós e madeiras. Os índios demonstram conhecer profundamente os múltiplos usos dessas plantas, evidenciando uma interação milenar homem - natureza, vivida no quotidiano da aldeia.

As várias espécies encontradas possuem diferentes finalidades, destacando-se o uso na dieta alimentar, fabricação de remédios naturais, construção de casas e fabricação de artesanato. Como nem todas as aldeias possuem a matéria-prima necessária para a realização dessas atividades, freqüentemente há a necessidade de deslocamento para a obtenção de matéria prima e produtos de outras regiões, onde há “parentes verdadeiros” ou *Ihinairaré Kaisereharé*. As atividades de coleta ocorrem de setembro a janeiro, período chuvoso, sendo realizada por homens, mulheres e crianças. Muitas vezes, os Paresi chegam a ficar dois ou três dias no lugar de coleta.

Apesar da redução progressiva do seu território tradicional, da forma extremamente danosa de ocupação econômica da região pela monocultura mecanizada, e da conseqüente diminuição da fauna local, a caça ainda é uma atividade vital para os *Halíti*, constituindo-se em uma das principais fontes de proteínas. A caça pode ser praticada em grupos, pela atração e espera, pela atração, pela aproximação e pelo acompanhamento. Como o aumento da pressão sobre as terras Paresi tem contribuído para a diminuição da fauna local, a Terra Indígena Ponte de Pedra se constitui em uma importante reserva, não só da vegetação original, em meio a uma região desmatada e assolada por grandes fazendas de soja e algodão, mas também da fauna essencial para a sobrevivência alimentar e cultural dos Paresi.

Quanto à pesca, são bastante variadas as técnicas utilizadas pelos *Halíti*, abrangendo desde o uso do arco e flecha, a linhada, ao uso de máscara e arpão (confeccionados na aldeia). Outra técnica bastante comum é o uso do *Xire*, um cesto que pode ser usado tanto ao natural quanto associado ao timbó. A utilização de venenos vegetais, como o cipó timbó (*Derris guianensis*), que pode causar a morte dos peixes de um rio ou igarapé, é uma atividade realizada quando realmente há necessidade, como no caso de ausência de outros recursos para a subsistência da aldeia, ou ausência da caça. Outra técnica também utilizada é a da armadilha para peixes (*Kate*), quando é construído uma espécie de cercado de madeira ou um cesto para a captura.

A agricultura é uma das principais atividades produtivas dos Paresi, de fundamental importância para a subsistência das comunidades. Os grupos domésticos se constituem na base da produção, sendo a família considerada um grupo de cooperação permanente, tanto por meio da produção quanto do consumo. A área de plantio de cada roça varia de 1 a 12 mil metros quadrados, e cada família dispõe em média de 1 a 3 roças, a depender da quantidade de moradores. A distância das roças até a aldeia pode variar de 2 a 12 km, uma vez que dependem da oferta de solos férteis e matas ciliares.

A divisão de tarefas é baseada na diferença de sexo, sendo que aos homens é reservada toda a parte da broca, derrubada e queimada. Na coivara, o trabalho feminino começa a aparecer, uma vez que, juntamente com as crianças, promovem o ajuntamento dos galhos e troncos para a segunda queima, bem como a separação e transporte da lenha para a aldeia. O plantio é feito por homens e mulheres; as crianças também podem participar desta fase, realizando o mesmo trabalho das mulheres. A colheita é realizada por mulheres e crianças, podendo ou não ter a participação masculina.

Na atualidade, temos novas fonte de renda. Uma delas é a cobrança de pedágio, decorrente da construção da MT 235 – Estrada Nova Froteira, que corta diagonalmente a Terra Indígena Utiariti, utilizada para escoamento da produção de grãos. Outra fonte é a exploração do ecoturismo a partir da utilização de grutas e cachoeiras das terras do Formoso. Em termos de articulação com o contexto regional, identifica-se também a comercialização de produção excedente - muito reduzida - de farinha, a venda de artesanato, a aposentadoria que beneficia velhos e, respectivamente, suas unidades familiares, bem como o trabalho remunerado, tanto o trabalho sazonal nas fazendas da região, quanto de funcionários da Funai, agentes de saúde, professores, dentre outros.

QUARTA PARTE: MEIO AMBIENTE

O principal rio da T.I. Ponte de Pedra é o *Sakuriu winã*, ou rio Ponte de Pedra, que apresenta águas transparentes, com presença de saltos e corredeiras. Este faz parte da bacia hidrográfica do rio Tapajós, sendo um dos formadores do rio Sangue. Suas principais sub-bacias são as do leito do rio Ponte de Pedra, córrego da Preguiça, córrego Três Jacus, córrego Corre Água, Cágado e Rio das Flores. Tem sua origem na Chapada dos Parecis e pertence litologicamente à Formação Utiariti, até aproximadamente 5 km à jusante da confluência do córrego da Preguiça, seu afluente da margem direita. A partir daí, seu desenvolvimento se dá sobre a morfoescultura do Planalto Dissecado dos Parecis, cortando litologias da Formação Salto das Nuvens.

A Terra Indígena Ponte de Pedra localiza-se no Planalto dos Parecis, que na área foi esculpido principalmente nas rochas do Grupo Parecis, constituído pelas Formações Salto das Nuvens e Utiariti. A primeira corresponde à base do Grupo Parecis e sua distribuição se dá entre as regiões mais baixas, tendo sido modeladas pela rede de drenagem dos principais rios que correm para a Bacia Amazônica, como é o caso do rio Sangue. Seu ambiente é sedimentar, sendo de domínio continental fluvial de semi-aridez. Quanto mais se eleva na estratigrafia, maiores são os indícios de condições deposicionais mais duradouras, chegando ao aparecimento de arenitos da Formação Utiariti. Esta sustenta o Planalto dos Parecis e, por se constituir em uma unidade litoestratigráfica relativamente nova, transgride grande parte sobre as formações mais velhas. É constituída basicamente por sedimentos arenosos, de cores variadas, depositadas em bancos maciços e espessos.

A Chapada dos Parecis possui cotas altimétricas acima de 550 m, e emerge da superfície central do Planalto. Litologicamente, é constituída por arenitos do Grupo Parecis que apresentam acamamento plano-paralelo, caracterizando relevos dissecados que sustentam uma superfície mais elevada, topograficamente homogênea e plana.

A Terra Indígena Ponte de Pedra é composta da seguinte classificação das formações da vegetação brasileira: Savana Arbórea Aberta com mata galeria; Floresta Estacional Semidecidual Submontana com dossel emergente e; Área de tensão ecológica entre Savana Arbórea Densa e a Floresta Estacional.

QUINTA PARTE: REPRODUÇÃO FÍSICA E CULTURAL

O território tradicional *Halíti* foi reduzido em mais de 2/3 durante o tempo de contato permanente com a sociedade nacional. Por outro lado, houve um aumento populacional considerável. Do início do século até 1996 a população triplicou, chegando a 1.010 pessoas. Dados de Janeiro de 2000, do Instituto Trópicos, que atuava na área da saúde, em convênio com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA - apontavam para uma população de 1.293 pessoas, e dados mais recentes contabilizam 1.386, ou ainda 1.406 pessoas, o que representa que a população quintuplicou durante o século XX.

Com este crescimento populacional e a necessidade de acentuar as referências tradicionais, vitais para a reprodução social do grupo, os Paresi têm lutado pela recuperação do território mítico de Ponte de Pedra, mesmo ilhado como se encontra, pela monocultura da soja e do algodão. Esta região é fonte da vida e da cultura Paresi, sem a qual ficam irremediavelmente comprometidas a referencialidade física do mito de origem e o epicentro da cosmologia *halíti*.

A localidade de Ponte de Pedra é denominada de *Atyo* e é a referência física do mito de origem *halíti* e de outros povos da região, como os Irantxe e seu sub-grupo, os Myky. Esta era a região onde residia *Enoharé*, o senhor do céu e da terra que, com sua espada de madeira, rachou a pedra, abrindo a fenda por onde *Mazazalané*, o urubuzinho que ao sair conheceu o mundo de fora. Ao retornar para dentro da pedra, ele levou diversas sementes e flores para mostrar a todos os moradores desta. *Wazáre*, o mais velho dos irmãos, ficou curioso com o que viu e chamou a todos para saírem da pedra. Este orientou a saída dos demais irmãos, *Kamazo*, *Zakálo*, *Zalóya*, *Záolore*, *Kóno*, *Tahóe*, *Kamaihiye* e, após percorrer toda a região, fixou cada um deles em uma das cabeceiras dos diversos rios, delimitando com precisão as fronteiras de todo o território. Por isso, *Wazáre* é considerado a entidade mítica que conheceu, ordenou e construiu o novo mundo. Após este feito, *Wazáre*, *Zakalo* e *Nare* retornaram à pedra de onde saíram, vivendo lá até hoje.

Desta forma, temos que os atuais subgrupos Paresi são fruto destes eventos primordiais: os *Kozárini* são os filhos de *Kamazo*, os *Kaxíniti* são os filhos de *Zaólore*, os *Warére* são os filhos de *Kóno*, os *Káwali* são os filhos de *Tahóe* e os *Waimare* são os filhos de *Zakálo* e *Zalóya*. É a partir da compreensão do mito de origem que podemos perceber o surgimento e a manutenção destes subgrupos, como uma característica fundamental da organização social do povo Paresi, intimamente associada à questão territorial.

Com o processo brutal de perda de seus territórios tradicionais, os Paresi se encontram impossibilitados de voltarem para Ponte de Pedra. Apesar disto, pelo fato desta localidade ser revestida de forte relevância simbólica, mesmo afastada por muito tempo da mesma, a memória coletiva ainda retém o conhecimento da topografia local, guardando os nomes e as localizações de cabeceiras de rios, locais de caça e pesca, roças, aldeias velhas e cemitérios. Da mesma forma, os eventos históricos, como o trabalho de Rondon na construção das Linhas do Telégrafo, as guerras com seus vizinhos Tapayunas, os conflitos com seringueiros e o confinamento em aldeamentos e missões é vivamente guardado na memória.

Os antigos moradores desse território retêm na memória a existência de várias aldeias velhas no acesso a Ponte de Pedra, como a aldeia *Waimare Tolokokwarana*, nas proximidades do rio do Sangue ou *Zutiahali winã*, atualmente localizada nas terras da Itamarati Norte. Quando da chegada de Rondon, este encontrou os *Waimare* e *Kaxíniti* em um aldeamento em Ponte de Pedra denominado *Átyo*. Diversos depoentes dão conta da existência de um cemitério lá, pois os Paresi enterram seus mortos nas suas próprias casas. Outra aldeia presente na memória é a de *Malate teaurikwa*, nas proximidades do córrego Três Jacus ou *Malate winã*. Uma outra aldeia logo abaixo de Ponte de Pedra, na confluência com o córrego Corre Água ou *Korecewinaká* é lembrada por vários informantes. Em janeiro de 2004, um grupo de famílias Paresi de Cuiabá e de terras indígenas próximas fixaram residência em Ponte de Pedra, aguardando a demarcação do seu sítio sagrado.

SEXTA PARTE: LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO

Os estudos complementares de natureza fundiária para identificação e delimitação da TI Ponte de Pedra apontam a existência das seguintes ocupações não-indígenas: 1) Alvantino José Geraldino e Jurandir Brito da Silva - Fazenda 3 Jacu; 2) Carlos Alberto Pasquini - Fazenda Piraíba I; 3) Carlos Eugenio Queiros - Fazenda Nossa Sra. Aparecida; 4) Edmundo Moreira Celestino - Fazenda Monte Pascoal; 5) ELMA Eletricidade de Mato Grosso - Fazenda Ponte de Pedra; 6) Jairo Schantz - Fazenda JS; 7) Lívio José Andrighetti e outros - Fazenda Ponte de Pedra; 8) Marcelo Machado Dias e outros - Fazenda Piraíba I e II; 9) Nailor Antônio Marachezan - Fazenda Recanto da Anta; 10) Pedro Loureiros Vargas - Fazenda Toledo.

SÉTIMA PARTE: DELIMITAÇÃO E CONCLUSÃO

As garantias estabelecidas pela Constituição Federal, art. 231, caput. são fundamentais à preservação cultural das comunidades que vivem nestas terras, sendo que o conceito de “terras tradicionalmente ocupadas pelos índios” inclui: as por eles habitadas em caráter permanente; as utilizadas para suas atividades produtivas; as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar; as necessárias à reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

Para delimitação da Terra Indígena Ponte de Pedra, além dos dados precedentes, de ordem mitológica, histórica, etnográfica e conjuntural, levamos em consideração os locais de aldeia e cemitério, lugares potenciais de caça, coleta e pesca, conformando um conjunto de elementos comprobatórios de valor antropológico e jurídico. Um outro fator que foi levado em conta nesta identificação foi a toponímia e a hidronímia da região e do local. Além da denominação de Ponte de Pedra – *Átyo* – os informantes forneceram nomes de rios, cabeceiras, locais históricos.

Os dados aqui tratados caracterizam a Terra Indígena Ponte de Pedra como de vital importância para a sobrevivência física e cultural do Povo Paresi, além de reconhecer esta porção central do território mítico como sítio arqueológico e Patrimônio Histórico, posto que testemunho vivo da passagem e do trabalho do Marechal Rondon. A Terra Indígena Ponte de Pedra apresenta 17.000 ha. (dezessete mil hectares) aproximadamente, e 73 Km (setenta e três quilômetros) de perímetro.

Assim concluímos, portanto, pela necessidade da demarcação dos limites definidos, conforme memorial descritivo em anexo, e pela regularização fundiária da terra indígena reconhecida como “Ponte de Pedra” para usufruto exclusivo do Povo Paresi, antes que o mito de origem perca a sua referência física, antes que o território sagrado se recolha ao plano metafísico e ao domínio exclusivo da memória, como “território imaginário”.

ADERVAL COSTA FILHO

Antropólogo – Coordenador

Portaria nº 637/PRES/00

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

NORTE: partindo do Ponto 1, de coordenadas geográficas aproximadas 13º32’13”S e 57º26’28”Wgr., segue pela faixa de domínio direita de uma estrada secundária, até o Ponto 2 de coordenadas geográficas aproximadas 13º31’07”S e 57º22’45”Wgr., localizado no seu encontro com o Córrego Caititu; daí, segue pela margem direita do referido córrego, a jusante, até o Ponto 3 de coordenadas geográficas aproximadas 13º32’04”S e 57º20’10”Wgr., localizado no encontro do referido córrego com o Rio Ponte de Pedra; daí, segue pela margem direita do referido rio, a jusante, até o Ponto 4 de coordenadas geográficas aproximadas 13º29’47”S e 57º18’26”Wgr., localizado na sua confluência com o Ribeirão Roncador. LESTE: do ponto antes descrito, segue pela margem esquerda do referido ribeirão, a montante, até o Ponto 5 de coordenadas geográficas aproximadas 13º33’21”S e 57º16’10”Wgr., localizado na sua confluência com um igarapé sem denominação, daí segue pela margem esquerda do referido igarapé, a montante, até o Ponto 6 de coordenadas geográficas aproximadas 13º33’54”S e 57º16’40”Wgr., localizado no seu encontro com uma estrada secundária. SUL: do ponto anteriormente descrito, segue pela faixa de domínio direita da referida estrada, sentido Nova Maringá, até o Ponto 7 de coordenadas geográficas aproximadas 13º38’53”S e 57º18’43”Wgr.; daí, segue em linha reta até o Ponto 8 de coordenadas geográficas aproximadas 13º38’15”S e 57º20’25”Wgr., localizado na margem direita do Córrego Três Jacus; daí, segue em linha reta até o Ponto 9 de coordenadas geográficas 13º38’07”S e 57º20’29”Wgr.; daí, segue em linha reta até o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 13º37’18”S e 57º20’08”Wgr.; daí, segue em linha reta até o Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 13º36’17”S e 57º20’18”Wgr.; daí, segue em linha reta

até o Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 13º36'15"S e 57º22'00"Wgr.; daí, segue em linha reta até o Ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas 13º35'53"S e 57º22'28"Wgr., localizado na margem direita do Rio Ponte de Pedra; daí, segue em linha reta até o Ponto 14 de coordenadas geográficas aproximadas 13º35'32"S e 57º26'37"Wgr., localizado na margem direita de um caminho, sentido Campo Novo do Parecis/Nova Maringá. OESTE: do ponto antes descrito, segue pelo referido caminho até o Ponto 15 de coordenadas geográficas aproximadas 13º36'17"S e 57º25'39"Wgr.; daí, segue em linha reta até o Ponto 01, início da descrição daí perímetro. Obs.: 1 - Base cartográfica utilizada na elaboração daí memorial descritivo: SD.21-V-D-III e VI; Escala 1:100.000. IBGE – 1977. 2 - Datum horizontal utilizado: Córrego Alegre – Minas Gerais. 3 - atualizado pela imagem de satélite LANDSAT - Órbita: 228; Ponto: 070, de 08 de 1998. Responsável Técnico pela Identificação dos Limites: Silvia Fernandes Rocha, Engenheira Agrimensora, CREA-DF 10.557/D.

INSERIR FIGURA Ponte de Pedra

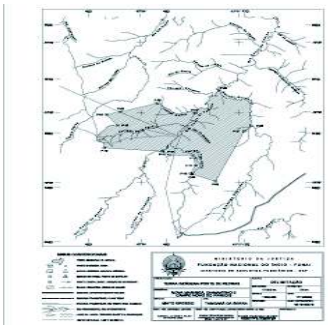

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 185/2005

CONTRATADO (A): Bigolin Materiais Para Construção Ltda. - **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT. - **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a clausula IV, do valor, item 4.1 - do contrato n° 185/2005. - **DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2006.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 186/2005

CONTRATADO (A): Uniaço Construção e Comércio Ltda. - **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT. - **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a clausula VIII, do valor, - do contrato n° 186/2005. - **DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2006.

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
DECRETO N.º 045/2006

Cria o **HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI** de Castanheira, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.
Senhor **GENES OLIVEIRA RIOS**, Prefeito do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, no art. **36**, da Lei Complementar n.º **460/2005**; e,
CONSIDERANDO, a edificação do Hospital Municipal do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO, a necessidade de por ato normativo criar o Hospital Municipal como Órgão Público da Administração Pública Municipal para fins de regularização e credenciamento,
DECRETA:
Art. 1.º Cria neste Município o **HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI** de Castanheira, Órgão vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Mato Grosso, n.º 100, Centro, no Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.
Art. 2.º A estrutura administrativa do **HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI** de Castanheira, Estado de Mato Grosso, bem como à criação de seus respectivos cargos serão definidos por Lei Municipal e o Hospital reger-se-á por Regimento Interno que deverá ser aprovado por Decreto do Executivo.
Art. 3.º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias orçamentárias e, na falta destas, através de abertura de créditos adicionais competentes, após devidamente autorizadas pelo Poder Legislativo.
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Exata de Mato Grosso, aos **03** dias do mês de **julho** do ano de **2006**.
GENES OLIVEIRA RIOS
Prefeito Municipal
REGISTRADO e **PUBLICADO** local costume nesta data. **DMT/DO**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PORTARIA n.º 248, de 05 de junho de 2006.

DESIGNA MÉDICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Senhor GENES OLIVEIRA RIOS, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
R E S O L V E:
I – DESIGNA o médico, **MARCELO SILVA DE ASSIS**, brasileiro, casado, inscrito no **CRM/MT** sob o n.º **4666**, vinculado a esta Administração Pública Municipal como Prestador de Serviços, para exercer as funções de **DIRETOR CLÍNICO** do Hospital Municipal **ANDRÉ MAGGI** de Castanheira, Estado de Mato Grosso, a contar da presente data;
II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 05 de julho de 2006.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.
GENES OLIVEIRA RIOS
Prefeito Municipal
REGISTRADO e **PUBLICADO** local costume. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT,** CNPJ Nº 07.209.245/0001-72, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a **LICITAÇÃO** na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2006**, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS E FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**. Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta **dia 15 de agosto de 2006, às 14:00 horas**. Cópia do Edital e maiores informações junto à Secretaria Municipal de Coordenação Geral, sito na Rua dos Girassóis, s/nº, Centro, Ipiranga do Norte/MT, ou pelo fone (66).3588-1566/1538.

Ipiranga do Norte/MT, 21 de julho de 2006.

ILBERTO EFFTING
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL N° 001/2006, DE 07 DE JULHO DE 2006.

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, torna pública a **ALTERAÇÃO no item 5.5.10** do Edital n° 001/2006, ou seja, o candidato poderá efetuar um depósito identificado até o dia **04 de agosto de 2006**, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, no valor correspondente a escolaridade do cargo escolhido, a ser pago no Banco do Brasil**, Agência Bancária: 0854-0, Conta Corrente: 13.181-4, com identificação n° do CPF do candidato**. O comprovante de pagamento deverá ser o original, sendo aceito recibo de depósito em envelope efetuado em caixa eletrônico, **somente** no Município de Jaciara. Jaciara/MT,24 de julho de 2006.**Max Joel Russi-** Prefeito. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, o Município de Lucas do Rio Verde-MT, vem a público informar que encontram-se afixados no Mural da Prefeitura, e no site www.lucasdorioverde.mt.gov.br os anexos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao 3º Bimestre, da Administração Direta e Indireta 2006.
Lucas do Rio Verde, 26 julho de 2006.
MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – **EDITAL DE PREGÃO nº 34/2006. Tipo de Licitação**: Menor Preço Por Ítem. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Serviços de Transporte Escolar. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 08.08.2006, às 09:00 horas. CREDENCIAMENTO: até as 08:30 Horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito á Rua Antonio Tavares, Nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. PREGOEIRA: Fátima Borghi Martins – Portaria 084/2006. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 27 de Julho de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUN. DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna-se público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação abaixo caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/2006
PROCESSO Nº: 025/CPL/2006
Licitante Vencedor:
O. K CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA
Nova Canaã do Norte/MT, 26 de Julho de 2006
Maycon Marcelo Monteiro - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado n.º 0042006 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para seleção e contratação por tempo determinado, para a vaga estabelecida no Edital Completo, estando o mesmo integralmente à disposição no átrio desta municipalidade e divulgado no site www.novamutum.mt.gov.br do Município.

Nova Mutum – MT, 26 de julho de 2006.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2006 - AVISO DE RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, **TORNA PÚBLICO,** que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Bioquímico(a), sagrou-se vencedor o senhor: Djan Barbosa Freitas, com o Valor R$ 26.985,00 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

Peixoto de Azevedo-MT, 26 de julho de 2006
Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente – CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2006 - AVISO DE RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, **TORNA PÚBLICO,** que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Técnico de Raio "X", sagrou-se vencedora a Srª. Wanessa Brum, com o Valor R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Peixoto de Azevedo-MT, 26 de julho de 2006

Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente – CPL
ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – FASE DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2006."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 029/2006, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "**REFORMA DO SALÃO MULTIUSO E DEPÓSITO NA ESCOLA ESTADUAL DANIEL MARTINS MOURA, NESTE MUNICÍPIO",** conforme especificações contidas no anexo I do edital, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, foram consideradas **HABILITADAS PARA A SEGUNDA FASE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO,** as empresas:

- CETRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA;
- G. DE ALMEIDA BRITO;
- ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA.

Foram consideradas **INABILITADAS PARA A SEGUNDA FASE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** as empresas:

- NASCIMENTO E ARRUDA LTDA por ter descumprido os subitens 3.2.4.3, b e 3.2.4.6 do edital.
- CONSTRUTORA MEX LTDA por ter descumprido os subitens 3.2.4.4 e 3.2.4.7 do edital;
- CONSTRUTORA JOÃO DE BARRO LTDA por ter descumprido os subitens 3.2.4.3, b e 3.2.4.4 do edital;
- OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA por ter descumprido o subitem 3.2.4.7 do edital.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia 04/08/2006, às 09:00 horas, no mesmo local da abertura.

Rondonópolis-MT, 26 de julho de 2006.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.
Presidente da Comissão de Licitação. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2006.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR LOTE".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 10 (dez) de agosto de 2006**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 4115214, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 26 de julho de 2006.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR
Pregoeira **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2006
CONCURSO PÚBLICO 001/2006

O Sr. **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, realizado em 18 de junho de 2006, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na Sede da Prefeitura municipal de Rosário Oeste – MT, situada à AV. Otávio Costa –sn, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

CARGOS:

AGENTE DE EXPEDIENTE
1º - André Renato de O. Nascimento
2º - Catarine Margareth R. Gonçalves
3º - Suelem Maria Padilha
4º - Rozana Aparecida Santana
5º - Danilo Dormevil Ferreira da Silva
6º - José P. Rodrigues G. Sobrinho
7º - Giseli de Souza
8º - Eduardo Luiz Trindade
9º - Thiago Silas Cerutti
10º - Jean Carlo de Lima Vieira
11º - Jeferson Arruda de S. Ribeiro
12º - Giovan Lima dos Santos
13º - Joel Santa Bárbara
14º - Marcel Vilela de Figueiredo
15º - Igor Nunes Guedes
16º - Adriana do Nascimento Brust
17º - Edward Cardoso de Sá Junior
18º - Rosivaldo José de Souza
19º - Renan Átila Ferreira Giraldo
20º - Heloisa Regis Almeida

AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
1º - Edilaine Alves de Oliveira
2º - Catia Regina Zanatta
3º - Ademir Kwiecinski
4º - Osmar Ribeiro do Amaral
5º - Ivana Maria de Almeida
6º - Silmara de Almeida

AGENTE SANITARISTA
1º - Cíntia Mara Felix Pinto
2º - Wagner Dias de Oliveira
3º - Eder Carlos Prado Bruno

BIOQUÍMICO
1º - Karita Daiane Benetti

BOMBEIRO HIDRÁULICO
1º - Ademir Pires de Camargo

CONTÍNUO
1º - Jucileide Ferreira de Mesquita
2º - Mara de Assis
3º - Helena Maria da Silva

ENFERMEIRO
1º - Adriana Patrícia da Silva
2º - Florindo Neves
3º - Luzitania Vieira Piovezan
4º - Lucinéia Dias da Silva

ENGENHEIRO CIVIL
1º - João Pedro Pulquério Gonçalves

FISIOTERAPEUTA
1º - Monize Di Paula Nazário de Freitas

GARI
1º - Osberto Jorge da Conceição
2º - Claudemil da Silva
3º - Cidineia Norberto da Silva
4º - Jacinto Emilio da Conceição
5º - Jesiel de Souza
6º - Jose Carlos da Silva Santos
7º - Josias Manoel de Santana
8º - Lauriza Maria do Amaral
9º - Anderson Benedito do Amaral
10º - Laura Marcílio
11º - Alinor Lemes de Moraes
12º - Luiz Antonio Silva e Souza
13º - Julio César da Silva
14º - Rosa Maria de Pinho
15º - Lidiane Campos da Silva
16º - Domingos do Divino P. da Silva

GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO
1º - Saulo Sabino Torres
2º - Joselina Leite da Silva
3º - Edézio de Souza
4º - Vitor Daniel Damaceno
5º - Enio dos Anjos Barroso
6º - Juciney Acácio dos Santos
7º - Márcio José de Oliveira
8º - Joerson Ferreira de Assis
9º - Antonio Carlos de Almeida
10º - Eliane Moreira do Amaral
11º - Joel Nogueira Neponoceno
12º - Amir Nunes Godoy
13º - Valdiney Fereira do Prado
14º - Rosangelo Moreira da Silva
15º - Joailson da Silva
16º - Genivaldo Aparecido Murta
17º - Francisco de Almeida Vital
18º - Ozeias Pessoa dos Santos
19º - Adilson de Arruda Assis
20º - Willians Geber de Aguiar
21º - Deivid Diego Pereira da Silva
22º - Edvanio Acendino Martins
23º - Franciele Edite Boff
24º - William da Silva Cordeiro
25º - Marcelo Ferreira da Silva

MECÂNICO
1º - Eduardo José Gomes

MÉDICO
1º - Crystian M. Nascimento e Silva
2º - Antonio Florêncio de Oliveira Filho
3º - Thiago Mônaco de Araújo
4º - Roberta Barbosa Paula
5º - Eli Ambrosio do Nascimento

MERENDEIRA
1º - Maria Aparecida da Silva
2º - Dulcinéia Moreira Lemes

3º - Edna da Guia Silva
4º - Silvana Cláudia de Araújo
5º - Marlene de Araújo Cândido
6º - Joselina Maria de Santana
7º - Neiva da Silva Campos
8º - Oneide Laura Conrado
9º - Ida Maria Pereira
10º - Nilcéia Gonçalves Nunes
11º - Durcelina G. Davis L. da Silva
12º - Maria Xavier da Silva Matos
13º - Áurea Ramos Jara
14º - Flaviana Jacob Pinto
15º - Andréa da Conceição Assis
16º - Gilene da Costa Farias
17º - Gemimia Luzia de O. Rodrigues
18º - Julianne Christina da S. Assunção
19º - Gisele Humberta do E. S. Coringa
20º - Tatiane Trajano Mendes
21º - Sonia Maria de Santana

MONITOR DA EDUCAÇÃO
1º - Reginey Marcio da Silva
2º - Nildicéia Lúcia da Silva
3º - Gregório Ferreira de P. Filho
4º - Nilzanete Ferreira da Silva
5º - Marjori Loide B. Petrenko
6º - Viviane Pires
7º - Thisciany A. Santa Bárbara
8º - Zilda Augusto Braga

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESPECIAL
1º - Pedro Damião Correa Filho
2º - Vandinei Arruda dos R. Júnior
3º - Joacy Inácio da Silva
4º - Paulo Antonio Correa
5º - Jeriel Lins Ferreira
6º - Sidney Benedito Malheiros

ODONTÓLOGO
1º - Larissa Cristina de Melo Bruno

OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS
1º - Natinho Manoel de Almeida
2º - Nelson Gomes da Silva

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1º - Maria da Penha de Jesus
2º - Eliane Aureliana da Costa
3º - Perolina Plácida Santana Stoffel
4º - Dalva Aparecida N. Neponoceno
5º - Norma Suely Felix Pinto
6º - Edivilson Calos
7º - Ademir Lopes de Fátima
8º - Alair Santos de Almeida
9º - Maria Ângela de Arruda

TECNICO DE HIGIENE DENTAL
1º - Alexandra de Oliveira Rodrigues

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL I A IV
1º- Joziane de Oliveira Silva
2º - Dirce Regina Correa da Luz
3º - Maria Cleude Araújo
4º - Jane Márcia Talarico
5º - Kivya Louzada Franklin Oliveira
6º - Eliane Xavier da Silva
7º - Jonaina de Oliveira Velasco
8º - Neide Maria da Costa
9º - Sonia de Oliveira Nogueira
10º - Hodailza da Guia P. Querubino
11º - Maria Aparecida Araújo
12º - Maria Aparecida L. dos Santos
13º - Solange Aparecida Venâncio Lahr
14º - Márcia Regina de Almeida
15º - Jussara Maria de Assis Pereira
16º - Núbia Avelino dos Santos
17º - Ariane Amiki da Silva
18º - Thuane Ferreira Nunes
19º - Maria Eloiza da Silva
20º - Lucilene Fereira Araújo
21º - Jucinéia Souza Linhares
22º - Jovenete B. da Silva Pereira
23º - Ângela Maria Godoes
24º - Thiara da Silva Nunes
25º - Meiry Conceição da Silva
26º - Riane Maria de Sá
27º - Laura Rosa de Macedo

PROFESSOR – PORTUGUÊS V A VIII
1º - Zilda dos Santos Pereira
2º - Rosangela da Silva Muniz

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUND. V A VIII – HISTÓRIA
1º - Odinea de Oliveira Arruda
2º - Iraci Santos Silva
3º - Ronaldo da Costa
4º - Marcos Lopes Paiva

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL V A VIII – MATEMÁTICA
1º - Benedito João de Miranda

Rosário Oeste (MT), 25 de julho de 2006.
ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2006.

ORIGEM: Tomada de Preço nº 003/2005. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT. **CONTRATADA:** Engesan Construções e Consultoria Ltda. **OBJETO:** execução de obras/serviços de pavimentação de vias urbanas e drenagem. **VALOR:** R$ 1.498.504,92. **PRAZO DE VIGENCIA:** 360 (dias). **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme medição. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (dias). **DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2006.

FAUSTINO DIAS NETO
Prefeito Municipal **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 020/2006
Contratada: GEMINI PROJETOS INC. CONST. LTDA
Licitação: Tomada de Preços
Data Contrato: 25/07/2006
Objeto: Extensão de Rede de Distribuição de Água em Vários Bairros de Várzea Grande.
Valor Contratado: R$ 780.125,06
Programa: (03) 4.4.90.51.00.00.00.00.0999
DE ACORDO Dr. Carlos Augusto de Arruda Gomes
Diretor Presidente do DAE/VG

ATO RETIFICATÓRIA N.º 035/2006

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e tendo em vista o que consta no processo nº 2005.03.0014, que tramita junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – PREVIVAG**, RESOLVE, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Artigo 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande – MT; do Artigo 195, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 1.164/91 (Estatuto do Servidor Publico); Artigo 12, inciso I, alínea a, e artigo 14 da Lei Municipal nº 2.719/04; e da Lei Municipal nº 2.648/04 **APOSENTAR POR INVALIDEZ** e com proventos **INTEGRAIS**, **a Sra. VALDIRA SILVA DE OLIVEIRA,** nascida no dia 04 de abril de 1956, portadora da cédula de identidade RG n.º 0339981-8 SSP/MT e CPF nº 141.041.481-72, filha de José Silva de Oliveira e Hilda Maria da Silva, no cargo de Professora, Nível Superior, nomeada ao teor do Ato nº 052/94, de 25 de agosto de 1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando os efeitos deste a partir da data de sua publicação, conforme dispõe o artigo 197, caput, da Lei Municipal nº 1.164/91, ressaltando que fica retificado o Ato 17/2006, de 17 de fevereiro de 2006.

VARZEA GRANDE, 28 DE JUNHO DE 2006.
MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
DIRETOR EXECUTIVO

ATO RETIFICATÓRIO N.º 036/2006

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e tendo em vista o que consta no processo nº 2005.02.0005, que tramita junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – PREVIVAG**, RESOLVE, nos termos do Artigo 40, inciso III, alínea d, da Constituição Federal, com redação original c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 dezembro de 1988; Artigo 87, inciso III, d, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande; Artigo 76, e 195, inciso III, d, da Lei Municipal nº 1.164/91 (Estatuto do Servidor Publico); Artigo 12, inciso III, b, da Lei Municipal nº 2.719/04; e Lei Municipal nº 2.648/04, **APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE** e com proventos **PROPORCIONAIS**, a **Sra. CRISTINA VAZ DE CAMPOS**, nascida no dia 1º de novembro de 1938, portadora da cédula de identidade RG n.º 0532012-7 SSP/MT e CPF nº 353.848.321-34, filha de Andreza Ursulina dos Reis, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível Elementar, Referência Lei nº 2.648/04, nomeada interinamente ao teor do Ato nº 204/8, de 1º de maio de 1983, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras, considerando os efeitos deste a partir da data de sua publicação, conforme dispõe o artigo 197, caput, da Lei Municipal nº 1.164/91, ressaltando que fica retificado, por meio deste, o Ato nº 024/2006.

VARZEA GRANDE, 29 DE JUNHO DE 2006.
MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
DIRETOR EXECUTIVO

ATO N.º 037/2006

O Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e tendo em vista o que consta no processo nº 2006.07.0001, que tramita junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – PREVIVAG**, RESOLVE, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Artigo 87, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande; Artigo 224, Artigo 225, § 1º, Artigo 226, inciso I, alínea a, Artigo 227 da Lei nº 1164/91 (Estatuto do Servidor Público); Artigo 7º, I, Artigo 24, I, e Artigo 25, I, da Lei nº 2.719/04, **CONCEDER PENSÃO VITALICIA** ao **Sr MANOEL SALUSTIANO DA COSTA**, nascido em 08 de junho de 1932, filho de Maria Sinhorinha Imoger, portadora do RG nº 204.894 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 034.820.731-04, sendo cônjuge da servidora aposentada TEREZINHA DE JESUS COSTA, falecida em 21 de janeiro de 2006, tendo sido aposentada pelo Ato nº 19/2002, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, considerando os efeitos deste conforme disposto no inciso I do artigo 25, da Lei nº 2.719/04.

VÀRZEA GRANDE, 10 DE JULHO DE 2006.
MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
DIRETOR EXECUTIVO

ATO 38/2006

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no usa das atribuições legais que lhe foram conferidas e tendo em vista o que consta no processo nº 2006.02.0001, que tramita junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – PREVIVAG**, RESOLVE, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; Artigo 87, inciso III, alínea d, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande; Artigo 195, inciso III, alínea d, da Lei Municipal nº 1.164/91 (Estatuto do Servidor Publico); Artigo 12, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 2.269/00; e Lei Municipal nº 2.837/2005, **APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE** e com proventos **PROPORCIONAIS,** *a* **Sra. NEUZA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, nascida no dia 10 de abril de 1945, portadora da cédula de identidade RG n.º 117.526 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 112.282.021-68, filha de José Orlando de Oliveira e Juvenilia Monteiro de Oliveira, no cargo de Professora, Nível II, Referência Lei nº 2.837/05, nomeada interinamente ao teor do Ato nº 248, de 28 de fevereiro de 1992, face sua aprovação em concurso

público, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando os efeitos deste a partir da data de sua publicação, conforme dispõe o artigo 197, caput, da Lei Municipal nº 1.164/91.

VARZEA GRANDE, 30 DE JUNHO DE 2006.
MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
DIRETOR EXECUTIVO

ATO N. 039/2006

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grasso, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e tendo em vista o que consta no processo nº 2005.03.0024, que tramita junto ao **INTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VARZEA GRANDE – PREVIVAG**, RESOLVE, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Artigo 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande – MT; do Artigo 195, inciso I, da Lei Municipal nº 1.164/91 (Estatuto do Servidor Público); Artigo 12, inciso I, alínea a, da Lei Municipal nº 2.719/04; e Lei Municipal nº 2.845/2006, **APOSENTAR POR INVALIDEZ** e com proventos **PROPORCIONAIS**, a **Sra**. **MARIA DA PENHA DE SOUZA**, nascida no dia 27 de março de 1958, portadora da cédula de identidade RG n.º 1693294-3 SSP/MT e CPF nº 487.646.041-87, filha de Elias de Souza Belo e Maria Dutra de Souza Belo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível Elementar, nomeada ao teor do Ato nº 067/94, de 30 de agosto de 1994, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando os efeitos desde a partir da data de sua publicação, conforme dispõe o artigo 197, caput, da Lei Municipal nº 1.164/91.

VARZEA GRANDE, 29 DE JUNHO DE 2006.
MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
DIRETOR EXECUTIVO

ATO N. º 040/2006

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo nº 2006.01.0001, em trâmite junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE**, RESOLVE, nos termos do Artigo 40º, Parágrafo 1º, inciso II, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Artigo 87, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande; Artigo 76, Parágrafo Único, Artigo 195, inciso II, da Lei nº 1.164/91 (Estatuto do Servidor Público), Artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.719/2004 (Lei de Seguridade Municipal) ; e Lei Municipal nº 2.648/2004, **APOSENTAR COMPULSORIAMENTE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, o Sr**. ESTEVAM VAZ CURVO**, portador da cédula de identidade RG nº 016.895 /SSP-MT e inscrito no CPF nº 001.946.541-68, filho de Vaz Curvo e Eulália Alves Correa Curvo, no cargo de Médico Ginecologista, nível Superior, Referência Lei nº 2.648/04, nomeado efetivamente ao teor do Ato nº 362, de 24 de agosto de 2001, face sua aprovação em concurso público, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Considerando os Efeitos deste a partir da data de sua publicação, conforme dispõe o art. 197, caput, da Lei Municipal nº 1.164/91.

VÁRZEA GRANDE, 03 DE JUIHO DE 2006.
MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
DIRETOR EXECUTIVO

ATO RETIFICATORIO N. º 041/2006

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo nº 2004.04.0071, em trâmite junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE**, RESOLVE, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; e Artigo 87, inciso III, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, Artigo 76, Parágrafo Único, Artigo 195, inciso III, alínea a, da Lei nº 1.164, de 20 de novembro de 1991 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Artigo 12, inciso III, alínea a, da Lei nº 2.269, de 05 de dezembro de 2000 (Lei de Seguridade Social); e Lei nº 2.648, de 25 de março de 2004, **APOSENTAR VOLUTARIAMENTE POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, o Sr. CALIXTO BOA MORTE DE OLIVEIRA**, nascido no dia 14 de agosto de 1940, portador da cédula de identidade RG nº 819.171 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 103.442.681-87, Titulo de Eleitor nº 11437318-56, filho de Antônio Francisco de Oliveira e de Cristiana Rosa de Oliveira, no cargo de Mecânico, Nível Médio, Referência Lei nº 2.648/04, admitido interinamente conforme Portaria nº 291/91, de 27 de fevereiro de 1991, e, posteriormente, nomeado efetivamente ao teor do Ato nº 067/94, de 20 de outubro de 1994, face sua aprovação em concurso público, lotado na secretaria Municipal de Serviços Públicos, considerando os efeitos deste a partir da data de sua publicação, conforme dispõe o art. 197, caput, da Lei Municipal nº 1.164/91, ficando, por meio deste, retificado o Ato nº 027/2004, de 30 de junho de 2004.

VARZEA GRANDE, 03 DE JULHO DE 2006.
MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
DIRETOR EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 020/2006
Contratada: GEMINI PROJETOS INC. CONST. LTDA
Licitação: Tomada de Preços
Data Contrato: 25/07/2006
Objeto: Extensão de Rede de Distribuição de Água em Vários Bairros de Várzea Grande.
Valor Contratado: R$ 780.125,06
Programa: (03) 4.4.90.51.00.00.00.00.0999
DE ACORDO Dr. Carlos Augusto de Arruda Gomes
Diretor Presidente do DAE/VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL VERA
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Vera – MT e o Governo do Estado de Mato Grosso. **Objeto:** Termo de Cooperação tem por objetivo a cooperação associativa e a delegação de poderes para o exercício das atividades de polimento ostensivo do trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres urbanas do município de Vera, conforme disposto nas cláusulas seguintes, nos termos do Art. 23, Inciso III e Art. 25 do Código de Transito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Dos Recursos: O presente instrumento não envolve a transferência de recursos, devendo cada qual arcar com suas responsabilidades nos termos dos respectivos orçamentos aprovados. Sub.cláusula única: A implementação do objeto deste Termo de Cooperação será atribuição do Comandante Geral da Policia Militar e da Prefeitura Municipal ao órgão de trânsito municipal. **Prazo:** O presente Termo de Cooperação terá vigor até 31/12/2006.
Vera/MT, 16/maio/2006.
JOSÉ NILTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de preço N° 14/2006. Tipo Prestação de Serviços. Critério de julgamento: Menor Preço. Objeto: Construção de uma Escola em Alvenaria com 768 m2 na Cidade de Vera - MT. O município de Vera através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que realiza as 09:00 hrs. 17/08/2006, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, regida pela lei 8.666/93, para contratação supracitada. Outras informações e Edital completo poderão ser retirados na sala de licitação da prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.
Vera – MT, 26 de junho de 2006.
PAULO CÉSAR DE CASTRO
Presidente da CPL **DMT/DO**

TERCEIROS

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MINIS PRODUTORES RURAIS DA ASSOCIAÇÃO SÃO JOÃO DO SAPÉ / POCONÉ/MT - TOMADA DE PREÇO
Nº 001/2006

A Associação dos Pequenos e Minis Produtores Rurais da Associação São João do Sapé, CNPJ Nº 03.200.401/0001-83 de ordem do seu Presidente, comunica aos interessados que, às 15h30min, do dia 14/08/2006, na sede da associação estarão realizando licitação para a contratação dos serviços de destoca e correção de solos para o PA/ Campo Limpo, localizado na estrada da Água Vermelha, Município de Poconé – MT. O edital será adquirido no mesmo endereço.
Shiroshi Akahossi - Presidente da Associação

JOSÉ GONÇALVES RESENDE CPF 087.881541-49 RG 390.696 SSP/ MT, torna público que requereu junto à **SEMA,** o **Licenciamento Ambiental Único - LAU** do imóvel rural denominado de **FAZENDA SANTA ABADIA**, com uma área total de **511,9000 ha**, para a atividade de pecuária, localizada, no município de **PLANALTO DA SERRA/MT**. Não foi determinado EIA.

NISE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS E TIJOLOS LTDA - ME (CERÂMICA DENISE) CNPJ 04.658.285.0001-03 Torna público que requereu junto a SEMA, o pedido da Licença de Operação (LO), para a atividade de extração de Argila e Fabricação de artefatos cerâmicos, no município de Denise/MT. Não Foi determinado EIA/RIMA.

CERÂMICA TANGARÁ LTDA - ME CNPJ 07.803.814/0001-03 Torna público que requereu junto a SEMA, o pedido da Licença de Operação (LO), para a atividade de extração de Argila e Fabricação de artefatos cerâmicos, no município de Tangará da Serra/MT. Não Foi determinado EIA/RIMA.

EXTRACAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA - ME CNPJ 07.076.135/0001-80 Torna público que requereu junto a SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de extração de Areia e Cascalho no leito do Rio Vermelho, no município de Rondonópolis/ MT. Não Foi determinado EIA/RIMA.

M. MARIA MONTEIRO DA SILVA - ME CNPJ 07.564725/0001-51 Torna público que requereu junto a SEMA, o pedido da Lic. Prévia (LP), Lic. de Instalação (LI) e Lic.de Operação (LO) para a ativ. Ind. e Comércio de Madeiras, no muni.de Nova Mutum/MT.Não Foi determinado EIA/RIMA.

ADR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA – ME, CNPJ: 08.082.820/0001-81, localizada em Juina - MT torna público que requereu junto a SEMA as Licenças Previa (LP),de Instalação (LI) e de Operação (LO),. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

APARECIDO DE PAULA, brasileiro, casado, RG: 383.644-SSP/PR e CPF: 005.818.019-20, residente em Assis Chateaubriand – PR, torna público que requereu junto a SEMA a LAU da Propriedade "Agropecuária de Paula" matriculas: 17.649, 17.648, 16.294 e 16.296, com área total de 2.420,00 há, em Alta Floresta – MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental – RIMA.

HELANIA CRUZ DOS SANTOS, insc. no CPF nº 483.271.071-00, torna público que solicitou junto a Secretaria do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único (LAU), da Fazenda Cinco Folhas, localizada no município de Chapada dos Guimarães/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Larissa Machado da Rosa, insc. no CPF nº 686.531.310-00, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Licença de Operação Pesquisa - LOP, para pesquisa e exploração de Diamante na zona rural do município de Torixoréu-MT.

RODOLFO PAIER CPF 086.631.140-87, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Renovação de Licença de Operação/Pesquisa (LO-Pesquisa), para extração de substâncias minerais através de guia de utilização, em área localizada na localidade de Aguaçu Distrito da Guia Município de Cuiabá/MT.

SÚMULA DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALTO TAQUARI (ASPAT)

I - A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALTO TAQUARI (ASPAT), fundado em 02 (dois) de julho de 2004, é uma sociedade civil, com personalidade jurídica própria e, portanto, distinta da de seus sócios, tendo como sede a cidade de Alto Taquari (MT).

- A ASPAT é uma sociedade sem fins lucrativos, políticos, religiosos e sem preconceito de raça, classe social ou credo.
- São finalidades da ASPAT:
- Difundir o esporte amador, mediante prática intensiva e competições amistosas;
- Realizar reuniões de caráter cultural, artístico, social, recreativo e cívico.

II – É de competência do Presidente, representar a ASPAT, em juízo ou fora dele e ativa e

passivamente.

III – Os Estatutos da ASPAT poderão ser modificados, especial e privativamente pela Assembléia Geral.

IV - Os membros da Diretoria não respondem pelas obrigações que contraírem em nome da ASPAT, mas são responsáveis pelos prejuízos que causarem à mesma, por atos praticados contra letra dos Estatutos, ou transgressão das leis do país.

- A responsabilidade dos diretores, na hipótese de prejuízos financeiros para com o ASPAT, decorrentes de má administração, prescreve no prazo de 06 (seis) meses, contados da data da aprovação das contas da Diretoria pelo Conselho Deliberativo.

V – A ASPAT somente poderá ser dissolvida ou extinta, por Assembléia Geral, depois de tomada decisão unânime de 2/3 (dois terços) dos Sócios Contribuintes em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Alto Taquari – MT, 17 de julho de 2006.

João Rodrigues Barbosa Filho
Presidente da ASPAT

NELI SANTOLIN CPF 869.775.809-25, torna publico que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença de Instalação e Licença de Operação do Recanto do Rio Margarida, localizado na BR 174 km 412 – Comodoro/MT.

ALGODOEIRA RONDONÓPOLIS LTDA, Empresa localizada á Av. Mário Acunha Aristides nº 2.186 – Setor 03 Lotes 108/117 b – Distrito Industrial de Rondonópolis Estado de Mato Grosso, Devidamente inscrita no CNPJ. 36.916.062/0001-95 – Inscr. Est. Nº 13.134.774-8, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de meio Ambiente, á Renovação de LICENÇA DE OPERAÇÃO, para industrializar, Comercializar, Produzir e Exportar produtos Agrícolas, Beneficiamento de Algodão "IN-NATURA".

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO-CARTA CONVITE nº 003/2006

A Comissão Permanente de Licitação, do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA,** torna público aos interessados, que realizará no próximo dia 0**4/08/2006** às **15:00** horas, no endereço Av. Industrial, n° 750, Setor Industrial, Água Boa – MT, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 004/2006 –para o fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes. **Forma de Julgamento:** Menor Preço Por Lote . Informações pelo telefone 0xx – 66 – 468-1246 ou E-mail: cisma@brturbo.com.br .
Água Boa, 24 de julho de 2006.
NÚBIA SIQUEIRA S. PAIXÃO MORAES
Presidente da Comissão de Licitação **DMT/DO**

ASSOCIAÇÃO IPREN-RE DE DEFESA DO POVO MEBENGOKRE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 001/2006

ASSOCIAÇÃO IPREN-RE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.944.738/0001-01, com sede a Rua Caiapó nº 697, Colíder-MT, devidamente representada pelo Senhor Presidente BEPDJORE METUKTIRE nos termos do Artigo 49, da lei Federal 8.666/93, nos usos de suas atribuições resolve **anular o Edital 001/2006** publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do dia 30 de junho de 2006, pagina 90, edição nº 24381. A integra do despacho de anulação segue em anexo. Maiores informações e esclarecimentos, estarão à disposição dos interessados na Sede da Associação IPREN-RE.

Colíder, 24 de julho de 2.006
BEBDIRITI TXUCARRAMAE - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ASP/DO

"B. F. NAVAKOVISKI – ME = CNPJ 03.490.401/0001-65, torna publico que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, cadastro de Consumidor de Recursos Florestais – CC-SEMA, localizado no municipio de Curvelândia/MT."

ROGÉRIO BARETTA-CPF 525.383.389-72, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, Licenciamento Ambiental de Micro Propriedade Rural, localizado no distrito Caramujo, município de Cáceres/MT."

EXACT SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA torna-se publico que requereu-SEMA, o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação, sito Rua Alberto Velho Moreira, 259-Bandeirantes-Cuiabá-MT.

TODESCHINI CONTRUÇÃO E TERRAPLENGEM LTDA torna-se publico a que requereu a SEMA o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação, sito Rua 15 de Maio, 630-Marechal Rondon-Várzea Grande-MT

Jadeir Cangussu Nogueira – ME, torna público que requereu a SEMA, as Licenças Prévia a de Instalação para a atividade de desdobramento de madeira, sito a Estrada Corbélia s/n – Km 0,4 Setor Industrial – Marcelandia-MT Não foi preciso estudo de impacto ambiental

Jadeir Cangussu Nogueira-ME, torna público que requereu a SEMA, a Licença Operacional para a atividade de desdobro da madeira, sito a Estrada Corbélia s/n Km 0,4 – Setor Industrial – Marcelandia-MT Não foi pedido estudo de impacto ambiental

Madereira Santa Catarina Ltda – ME, torna público que requereu a SEMA, a renovação da Licença de Operação para atividade de desdobro de madeira, sito a Rua Fabiana s/n – Jardim tropical – Nova Maringá-MT Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

RIBERTRANS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA LTDA. – CNPJ nº 04.777.909/0001-01, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **Licença de Operação**, para a atividade de "Posto de Abastecimento (PA)", localizado na Rod. BR 364, km 11, Chácara 04, Sala 1 – Distrito Industrial, município de Cuiabá-MT.

SEBASTIÃO DE ASSIS E OUTROS- torna publico a SEMA, a Licença de Instalação e Licença de Operação, para sua atividade de Suinocultura, localizada na Rod. BR 364, Km 267 no Município de Diamantino-MT.

ARY DOMINGUES DA SILVA JUNIOR, CPF 888.954.326-49, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação para atividade extração mineral no Municipio de Barra do Garças/MT.

WILSON ANTÔNIO NODARI e Outro, CPF. 352.502.321-91, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda São José do Rio Branco, localizada no município de Barra do Bugres-MT.

HORST GERHARDT MAIER , CPF. 071.730.839-15, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Estrela, localizada nos municípios de Barra do Bugres/Denise-MT.

ALBERTO MAIER, CPF. 411.755.901-00, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Licença Ambiental Única-LAU do Sítio Bela Vista, localizado no município de Denise-MT.

MARCOS ROBERTO BERNARDI, CPF 158.810.608-06, torna publico que requereu junto a **SEMA – SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**, a Licença Ambiental Única da fazenda Umuarama localizada no município de Apiacás / **MT**, para exercer atividades agroflorestais. Não foi determinado **EIA/RIMA. ASP/DO**

FLORESTECA AGROFLORESTAL LTDA – CNPJ 74.301.482/0001-56, torna público que requereu junto a SEMA, a renovação da Licença de Operação para a área de abastecimento e acondicionamento de óleo diesel da **Fazenda Santa Fé** - Cáceres
MT. **ASP/DO**

UNISOJA S/A - CNPJ 03.357.729/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Unisoja S/A, em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, por motivo de força maior, qual seja, reforma da nova sede, no Auditório de reuniões da sede da AMAGGI, sita a Av. Presidente Médice, n.º 1429, Rondonópolis-MT, **em primeira convocação às 8:00 horas com quorum mínimo de dois terços e às 8:30 horas com presença de qualquer número no DIA 04 de agosto de 2006 (sexta-feira)**, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**:
1) - Apresentação do orçamento aprovado FMT; **2) -** Estratégias FUNDAÇÃO MT nos últimos três anos; **3) -** Visão Estratégica da FUNDAÇÃO MT para os próximos 05 anos; **4) -**Apresentação de proposta de orçamento TMG; **5) -** Cronograma de lançamento variedades Transgênicas e convencionais TMG; Resistente a cisto e galha - Super precoce - Resistente a ferrugem - **6) -** Sugestões para direcionamento da pesquisa; - **7) -** Estratégia comercial em relação: - Portifólio UNISOJA variedades convencionais; Volume de produção para próxima safra de materiais RR TMG/FMT e convencionais; Limites de produção para materiais de outros programas de pesquisa; Fornecimento de variedades em caráter exclusivo; **8) -** Assuntos gerais; **INFORMAÇÕES GERAIS:** O acionista que por motivo de força maior declarado pretender ser representado por procurador nas Assembléias deverá depositar o instrumento legal de representação no prazo de até 03 dias antes da data de realização.

Rondonópolis/MT, 25 de julho de 2006.
ODÍLIO BALBINOTTI FILHO - Diretor Presidente
ASP/DO 3x1 (26, 27 e 28/07)

AGROPECUÁRIA AMOREIRAS S/A – CNPJ: 03.486.040/0001-83
CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agropecuária Amoreiras S/A a reunirem-se em Assembléia Extraordinária, a realizar-se no dia 28 Julho de 2006, às 14:00 horas em sua sede social, na Fazenda Amoreiras, no município de Querência Estado do Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **I** – Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, fixando-lhes os honorários; **II** – Outros assuntos de interesse da sociedade. Querência/MT, 13 de Julho de 2.006 – Francisco Antonio de Almeida – Presidente do Conselho de Administração .

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

M C TREVO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA–ME, empresa sito na Av. Paraná, nº 2981- centro- Comodoro- MT, inscrita no CNPJ 06.009.357/0001-17 - e IE 13.278.655-9, comunica através do presente o extravio do LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIAS N.º 001.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS

INTERFACE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ n° 36.929.537/0001-88, Inscrição Estadual 13.131.592-7, com sede a Av. Historiador Rubens de Mendonça 1603, Bairro Miguel Sutil, Cep 78050-000, Cuiabá/MT, DECLARA, sob as penas da Lei, de acordo com a Portaria 114/2002, para fins da comprovação junto a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, que extraviou a os seguintes documentos: 01 Livros de Registro de Entradas nº 03 Modelo E, 01 Livro de Registro de Saídas nº 02 e 03 Modelo E, 01 Livro de Registro de Inventario nº 02 e 03 Modelo E, todos escriturados juntamente com toda a documentação Fiscal, Contábil e Trabalhista do período de 09/2001 a 12/2003 conforme boletim de ocorrências do dia 08/03/2006. Declara também que em virtude do extravio dos documentos Fiscais, não há possibilidade de reconstituição da escrita Fiscal. **DMT/DO**

MIRAMDEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ: 05.617.745/0001-18, I.E: 13.213.177-0, Rua dos Beija - Flores, 07, Parque Ohara, Cuiabá/MT, COMUNICA o extravio dos seguintes documentos: NOTAS FISCAIS FATURA - MODELO 01 – SAÍDA - A 4ª VIA SOMENTE - EMITIDAS EM 04/05/2006 DE N°(S) 010093 e 010094.
ASP/DO 3x1 (26, 27 e 28/07)

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

TRANSPORTES ROD. IRACEMA LTDA, CNPJ N° 75.831.925/0001-83 e IE 13.146.336-5, com sede na Rua das Primaveras N° 3838 – Sinop/MT, DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto as Repartições Públicas competentes que forma **EXTRAVIADAS** as **NF Série BI N° 001 á 050, 64, 69, 76 á 100, 104, 156, 201 á 225 e as NF Série Única N° 006, 011, 58, 59, 63, 66 á 75, 77, 85, 101 á 104, 117 á 129, 139, 151 á 175, 182 á 200, 217, 218, 219.**

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

FLAVIO LUIZ BERTE, CNPJ N° 33.699.307/0001-81 e IE 13.094.545-5, com nome fantasia de BAR E ARMAZEM PINHEIRINHO com sede na BR 163 KM – Estrada Claudia, município Cláudia/MT, DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto as Repartições Públicas competentes que forma **EXTRAVIADAS** as **NF Série D1 N° 101 á 150**

A R SCHNEIDER COMERCIO ME, CNPJ(MF) 03.692.133/0001-64. Ins. Est. 13.193.157-1, Av. Beira Rio, 400 - Cuiabá/MT, **DECLARA**, que foram extraviadas as NF's: 0001 à 500 – Serie D 1, 001 à 250, 251 à 750, 751 à 775, 776 à 800, 801 à 825, 1326 à 1350, 1576 à 1600, 1701 à 1725, 1726 à 1750, 1926 à 1950, 1976 à 2000, 2001 à 2025, 2201 à 2225, 2226 à 2250, 2251 à 2500, 2501 à 2575, 2601 à 2675, 2726 à 2750, 2751 à 2875 – Serie Única.

BRASIL VEICULOS LTDA, CNPJ(MF) 01.356.570/0019-00 Ins. Est. 13240.735-3, Av. Rubens de Mendonça, 2000, Bosque da Saúde - Cuiabá /MT, **DECLARA** que extraviou os **Livros Fiscais:** 1 Livro de Registro de Entrada nº 01, 1 Livro de Apuração de ICMS Nº 01 e 1 livro de Registro de Saída Nº 01.

A Empresa Aucioniê R. M. do Prado – Comercio, situado na Rua 16, nº 350, Centro, Água Boa – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.572.999/0001-92 e IE nº 13.308.755-7, vem através deste, comunicar o extravio do bloco modelo único nº 005 com as notas de 100 à 125.

URBANO BERVIAN-ME, cnpj 24.961.740/0001-52, IE 13047999-3,estabelecida em Cotriguaçu-MT, comunica o extravio das NF nº 101 a 150; 201 a 325; 828; 2200.

"Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte, inscrita no CNPJ sob nº 00.357.038/0087-96, Inscrição Estadual nº 13.054.512-0, localizada na Avenida Rio Branco, nº 316, no Bairro Coxipó da Ponte, em Cuiabá-MT, **DECLARA, sob as penas da Lei,** para fins de Comprovação e Baixa, junto à Secretaria de Fazenda de Mato Grosso, nos termos do artigo 69 a 78, Portaria 114/2002, que foram extraviados os Livros Fiscais de: Entrada, Saída, Apuração de ICMS, e Termo de Ocorrência e Inventário, inclusive os blocos de notas fiscais: Série B-1, do número 001 a 1000; Série C-1, do número 001 a 500; Mod-1, do número 000001 a 000375."

A empresa **Panta Pantanal Automóveis Ltda**, estabelecida à Av. Bandeirantes, nº 1565, no Centro, na cidade de Rondonópolis - MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 01.383.744/0001-67, e Inscrição Estadual 13.142.064-0, comunica o extravio de 14 notas fiscais de nº 67438 a 67452.

COMUNICADO

A Empresa R.C.RIBEIRO ANTUNES – ME, estabelecida nesta cidade de Cáceres/MT, a AV. Getúlio Vargas nº 1439, Monte Verde, inscrito no CNPJ nº 01.938.747/0001-58 e Insc. Est. Nº 13.176.050-5, comunica que foi extraviado seus talões de Notas Fiscais nº e modelo segue relação abaixo:

Talão Mod. Nº DA NF
Série Mod-1 26 a 50 / 201 a 225
Série D-1 2451 a 2500
Série D-3 1951 a 2000 / 2001 a 2050 / 2051 a 2100 / 2101 a 2150 / 2151 a 2200 / 2201 a 2250 / 2251 a 2300 / 2301 a 2350 / 2351 a 2400 / 2401 a 2450 / 2451 a 2500 / 2551 a 2600 / 4601 a 4650 / 5301 (Folha)

DOCUMENTOS PERDIDOS

A firma M. A XAVIER PAZETO, empresa estabelecida na Rua 13 de Junho nº 64, centro, em Cáceres-MT, inscrita no CNPJ sob nº 01.338.748/0001-61 e Inscrição Estadual nº 13.025740-0, torna público que foram extraviado todos os documentos fiscais e Talões de Notas Fiscais e Livros fiscais.

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser envidas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R$ 40,00 - Semestral R$ 70,00 - Anual R$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R$ 80,00 - Semestral R$ 150,00 - Anual R$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R$ 170,00 - Semestral R$ 320,00 - Anual R$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho,Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".